



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 78

QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 109ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S-10/76 (nº 19/76-P/MC), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Conflito de Jurisdição nº 5.966, do Estado de São Paulo, no qual o Supremo Tribunal Federal, em julgando procedente o conflito, e competente a Justiça Comum, declarou a inconstitucionalidade, em parte, do artigo 16 do Decreto-Lei nº 60, de 21-11-66.

1.2.2 — Ofício do Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social

Nº 186/76, encaminhando ao Senado informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 58/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao item 1 do artigo 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

1.2.3 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 185/75, que altera a redação dos artigos 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Projeto de Lei do Senado nº 23/75, que altera a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.4 — Expediente recebido

— Lista nº 4, de 1976.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 35/75 (nº 1.389-B/74, na Casa de origem), que estabelece condições de validação de curso em escola superior não reconhecida, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 171/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.2.7 — Requerimentos

Nº 314/76, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 49/76 (nº 2.040-C/76, na Casa de origem), que concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, e dá outras providências.

Nº 315/76, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no *Jornal de Brasília*, edição de 27 do corrente, de autoria do Deputado Federal Álvaro Valle, sob o título "O MDB e a Lei Falcão".

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Declarações do Presidente do Banco do Brasil a respeito da improcedência da notícia de que aquele estabelecimento bancário restringiria os financiamentos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

SENADOR OTAIR BECKER — Transcurso do primeiro centenário de Jaraguá do Sul—SC, a ocorrer no dia 24 de julho próximo.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Resposta ao discurso do Sr. Orestes Quêrcia, pronunciado em 7-5-76, no qual S. Exª tece comentários à política nacional de transportes.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Apreciação do discurso do Sr. Virgílio Távora para posterior resposta a S. Exª Intenções declaradas no II PND e as realizações do Governo no setor de transportes.

1.2.9 — Comunicação

— Do Sr. Senador Itálio Coelho, que se ausentará do País, durante o recesso parlamentar do mês de julho do corrente ano.

1.2.10 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 172/76, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que altera os arts. 11 e 37 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que deu nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985 (Código de Minas), e de 29 de janeiro de 1940.

Projeto de Lei do Senado nº 173/76, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei nº 5.682, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 288/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 133/75 e 154/76, dos Srs. Senadores Franco Montoro e Itálio Coelho, que asseguram ao empregado eleito Vereador o direito de se afastar do emprego com as vantagens previstas nos arts. 471 e 472 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTÉLLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

— Requerimento nº 290/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao 45º aniversário do Correio Aéreo Nacional. **Aprovado.**

— Requerimento nº 291/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, alusiva ao 111º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 170/74 (nº 1.254-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 26 de agosto próximo, nos termos do Requerimento nº 316/76.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/76 (nº 1.791-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966 (Código Brasileiro do Ar). **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/74, do Sr. Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao parágrafo primeiro do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. **Aprovado** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 93/76, do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo único ao art. 305 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 27 de agosto próximo, nos termos do Requerimento nº 317/76.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/76 (nº 2.040-C/76, na origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 314/76, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da Comissão de Finanças. À sanção.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se amanhã, às 9 horas, com Ordem do Dia que será designada oportunamente.

1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Justificando projeto de lei que encaminhará oportunamente à Mesa, dispondo sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em território brasileiro.

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder da Minoria — Comentário sobre a análise do artigo publicado na revista americana *Foreign Policy*, sobre o Acordo Nuclear firmado pelo Brasil com a Alemanha Ocidental.

SENADOR PAULO BROSSARD — Não cumprimento por autoridades policiais do Estado do Rio de Janeiro, de decisão do Supremo Tribunal Federal, que julgou ilegal a detenção do menor Cesar de Queiroz Benjamim. Aduzindo novas considerações sobre a devastação de áreas na Amazônia. Solicitando esclarecimentos à Liderança da Maioria, sobre a declaração prestada pelo Ministro das Minas e Energia, a respeito da aplicação de numerário oriundo da majoração dos preços dos combustíveis, em obras de melhoria do sistema viário e no incremento dos transportes coletivos.

SENADOR AGENOR MARIA — Resposta a editorialista de órgão da Imprensa do Estado de São Paulo, o qual teria considerado o Nordeste como peso morto para o País. Complementação de discurso proferido por S. Exª na sessão anterior, quando focalizou o problema do êxodo rural no País.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Procrastinação que vem ocorrendo nas obras de drenagem indispensável à política de saneamento de municípios da Baixada Fluminense. Considerações da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, como subsídio para uma eficiente política alcooleira no País.

SENADOR FRANCO MONTORO — Registrando o 1º aniversário de fundação do Diário de Taubaté.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Transcurso do dia de São Pedro, padroeiro das comunidades capixabas de São Pedro do Itabapoana, Venda Nova e Cachoeiro do Itapemirim.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Lançamento pelo Instituto Nacional do Livro, da coleção "Dimensões do Brasil", contendo uma série de ensaios e análises históricas e sociológicas do Brasil.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 110ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1976****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Comunicação da Presidência**

— Recebimento das Mensagens nºs 83, 84 e 85, de 1976 (nºs 165, 166 e 167/76, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para as Prefeituras Municipais de Mineiros do Tietê (SP), América (SP), e Naviraí (MT) sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

2.2.2 — Requerimentos

Nº 318/76, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 48/76, que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências.

Nº 319/76, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 58/76, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58/72, e modificado pela Resolução nº 67/72, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

2.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Eurico Rezende, que se ausentará do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 292/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante do I Exército, General Reynaldo Mello de Almeida, proferido durante as solenidades comemorativas do "Dia da Artilharia Brasileira". **Aprovado.**

— Requerimento nº 293/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Diretor da Escola Naval, Vice-Almirante Paulo Bonoso Duarte Pinto, lida durante as solenidades de entrega dos espadins à turma "Almirante Alexandrino de Alencar". **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/76 (nº 2.084-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Mário Batista do Nascimento, e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto da Câmara nº 48/76 (nº 2.228-B/76, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 318/76, lido no Expediente. **Aprovado** após pareceres das comissões competentes. **À sanção.**

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — MESA DIRETORA****4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 109ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1976****2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, MARCOS FREIRE E MENDES CANALE**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevair Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — José Sarney — Helvidio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Robertó Saturnino — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Nº 5/10/76 (nº 19/76-PMC), de junho corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Conflito de Jurisdição nº 5.966, do Estado de São Paulo, no

qual o Supremo Tribunal Federal em julgando procedente o conflito, e competente a Justiça Comum, declarou a inconstitucionalidade, em parte, do artigo 16 do Decreto-Lei nº 60, de 21-11-66.

OFÍCIO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 186/76, de 19 de maio, encaminhando ao Senado informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao item I do artigo 14 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

À Comissão de Constituição e Justiça.

PARECERES Nºs 501, 502 e 503, de 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1975, que "Altera a redação dos artigos 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARECER Nº 501 de 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

I — O ilustre Senador José Sarney oferece ao exame do Senado Federal projeto de lei que visa a modificar, em dois pontos, a atual Consolidação das Leis do Trabalho.

Dispõe o atual art. 11 da Consolidação:

"Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido."

O nobre parlamentar maranhense sugere duas emendas a esse texto. A primeira, modificativa; a outra, aditiva.

Ao alterar esse dispositivo, o Projeto dá-lhe nova redação:

"Não havendo disposição em contrário, a prescrição dos direitos assegurados aos empregados só ocorrerá dois anos após a cessação do contrato de trabalho".

Ao reviver o Projeto nº 964/59, do brilhante Deputado Ferro Costa, o Senador José Sarney reproduz a longa e erudita justificação que a proposição oferecera o então parlamentar paraense, orientada no sentido de, conforme legislações que cita, fazer correr o prazo prescricional da data do término do contrato de trabalho, e não da do fato gerador da reparação pleiteada. Traslado da justificação do Deputado Ferro Costa, endossado pelo eminente representante do Maranhão, o seguinte tópico, logo após a análise de nossa formação paternalista:

"Sucede, pois, que, ao se colocar diante do fato inevitável de uma demanda, vencido o complexo de timidez, já o trabalhador, em proporção avultadíssima nas estatísticas, perdeu aqueles direitos intercorrentes, derivados das próprias relações habituais de trabalho, como férias, horas extraordinárias, descanso remunerado, descontos retidos, etc. Acima da curta visão retrospectiva de dois anos tudo se perdeu pela ação nulificadora da prescrição.

Partindo do conceito filosófico de uma igualdade social, esse prazo de dois anos seria efetivamente o ideal. Mas a realidade é absolutamente outra. O espectro do desemprego, de baixas condições de vida, entibia a resistência do trabalhador."

Assim, duas situações são confrontadas, no exame do Projeto:

- a) a prescrição biennial, contida da data do ato infringente de dispositivo constante da Consolidação ou de lei especial.
- b) a prescrição biennial, contada da data da cessação do contrato de trabalho.

II — Em 1973, ofereci à apreciação desta Casa proposição que buscava, entre as duas soluções uma terceira, que me parecia, não tendo o rigor da primeira nem a elasticidade da segunda, capaz de adaptar as diversas situações à realidade dos fatos. Dispunha, com efeito, o Projeto de Lei nº 23, daquele ano:

"Salvo disposição especial em contrário, prescreve em cinco anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de disposição contida nesta Consolidação."

Aprovada a iniciativa por esta Comissão e pela douta Comissão de Legislação Social, o ilustre Senador Adalberto Sena, informado da disposição da Liderança da Maioria, evitou a rejeição do Projeto, oferecendo-lhe, em Plenário, emenda que reduzia a quatro anos o prazo prescricional. Persistiam as razões que me coubera expor quando da apresentação da proposta:

"Essa prescrição biennial, adotada no Direito do Trabalho, tem sido fonte de grandes insatisfações, uma vez ser comum o empregado perder o seu direito de ação pelo decurso da prescrição — e isso porque, normalmente, possuindo os empregadores o poder maior de mando, costumam exorbitá-lo, ameaçando aos empregados, economicamente mais fracos, de medidas punitivas, inclusive com a dispensa, caso entrem com a competente reclamatória, reivindicando direitos. Dessa forma, numerosos empregadores, que abusam dessa situação e descumprem disposições legais

expressas, são favorecidos pela prescrição biennial e não punidos como devem."

E, não obstante novos pareceres favoráveis e unânimes dos dois órgãos técnicos, a Maioria, acompanhando o pronunciamento do nobre Senador Virgílio Távora, rejeitou Projeto e Emenda.

III — Nenhum óbice de natureza constitucional ou jurídica se ergue à proposição do nobre Senador José Sarney. E como lembra o ilustre autor a redação que propõe para o art. 11 da Consolidação já foi adotada pelo art. 175 da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963 (Estatuto do Trabalhador Rural), e mantida pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e, com pequena alteração, pelo art. 1º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

IV — A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 440, entre as disposições gerais, reza:

"Contra os menores de 18 anos não corre nenhum prazo de prescrição."

O Projeto em exame traslada essa disposição para constituir o parágrafo único do art. 11. Essa transferência somente se justificaria por amor à técnica legislativa. Como disposição final, o texto alcança a quanto se regula na Consolidação. Na "Introdução" da CLT, com o parágrafo do art. 11, que se refere à regra geral da prescrição das reclamações trabalhistas, melhor estaria, com efeito, situada a exceção, embora, figurando no capítulo final da CLT, tal regra nenhum prejuízo haja trazido ao empregado, ao empregador e ao Estado.

V — Há, entretanto, outro ponto a examinar no Projeto. O texto atual do art. 143 da Consolidação está assim redigido:

"O direito de reclamar a concessão das férias prescreve em dois anos, contados da data em que findar a época em que deviam ser gozadas.

Parágrafo único. O empregador que deixar de conceder férias ao empregado que às mesmas tiver feito jus ficará obrigado a pagar-lhe uma importância correspondente ao dobro das férias não concedidas, salvo se a recusa se fundamentar em qualquer disposição do presente Capítulo."

O art. 2º do Projeto José Sarney, coerentemente com o disposto em seu art. 1º, suprime o caput do art. 143, e como tal passa a figurar o seu parágrafo único.

A prescrição, para reclamar a concessão de férias não gozadas, não seria de dois anos, contados da data em que o empregado a ela fez jus, mas da cessação do contrato de trabalho, o que, como ocorre em outros países, asseguraria ao empregado o uso de direitos que não poderia pleitear durante a vigência contratual, sob pena ou ameaça de desemprego.

VI — Constitucional e jurídico o Projeto, parece-me, salvo melhor juízo, que deva ser acolhido por esta Comissão, ainda que à douta Comissão de Legislação Social caiba examinar, sob esses e outros ângulos, o mérito da proposição.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 502, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Carneiro

Com o presente Projeto, o ilustre Senador José Sarney objetiva dar nova redação aos artigos 11 e 143 e revogar o 119 e 440 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os artigos a serem modificados têm a seguinte redação:

"Art. 11. Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de plei-

tear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido.

Art. 143. O direito de reclamar a concessão das férias prescreve em dois anos, contados da data em que findar a época em que deviam ser gozadas.

Parágrafo único. O empregador que deixar de conceder férias ao empregado que às mesmas tiver feito jus ficará obrigado a pagar-lhe uma importância correspondente ao dobro das férias não concedidas, salvo se a recusa fundamentar-se em qualquer dispositivo do presente Capítulo."

Os dispositivos a serem suprimidos são os seguintes:

"Art. 119. Prescreve em dois anos a ação para reaver a diferença, contados, para cada pagamento, da data em que o mesmo tenha sido efetuado.

Art. 440. Contra os menores de 18 anos não corre nenhum prazo de prescrição."

Sem se contrapor ao princípio da prescrição bienal das ações trabalhistas prevalente no direito brasileiro, a modificação ora sugerida intenta suspender o prazo prescricional durante a vigência do contrato de trabalho, fazendo-o fluir a partir do término do pacto laboral e não mais do fato gerador da reparação pleiteada.

O ilustre autor propõe, ainda, a trasladação do disposto no artigo 440 da CLT, para se constituir em parágrafo único do seu artigo 11, alteração, a nosso ver, em consonância com a melhor técnica legislativa, vez que configura exceção à regra ali contida, não havendo, portanto, nada que justifique a sua permanência no capítulo final daquela Consolidação.

Na justificação do Projeto nº 64, de 1959, de sua autoria, que dispunha sobre a suspensão da prescrição durante a vigência do contrato de trabalho, o então Deputado Ferro Costa, salientava, com muita propriedade, que:

"A liberdade de ação do trabalhador de agir em juízo contra o empregador é — até a dispensa uma liberdade teórica, uma liberdade que oprime, no dizer do grande pensador.

É mister, assim, partir da observação da realidade para chegar a um dispositivo legal mais justo, pois deste modo é que se constrói o progresso social.

Já os romanos na sua sabedoria haviam transmitido ao mundo a norma jurídica de oportuna invocação: "contra non valentem agere non currit praescriptio". Há para os operários um impedimento efetivo, embora não legal, de agir, para reclamar contra as pequenas e cotidianas preterições, sob pena de incorrer no fatal desagrado. Cumpre assim resguardar a oportunidade da reivindicação preterida suspendendo o curso da prescrição enquanto vigor o contrato de trabalho.

Tal disposição, de um lado, dará aos trabalhadores maior ênfase na defesa de seus direitos; de outro lado, será um incentivo a que os direitos trabalhistas sejam melhor respeitados pelos patrões.

Assim é que, em relação aos marítimos, na legislação belga, o prazo da prescrição começa a correr apenas a partir do momento em que o contrato estiver findo (*Les Nouvelles. Corpus Juris Belgici*, vol. I, pági. 123).

Na legislação flamenga o princípio enunciado no projeto floresce, portanto, pelo menos no que tange aos marítimos.

Na Alemanha, o prazo prescricional para a reclamação dos direitos trabalhistas é de dois anos, como no Brasil, mas conta apenas a partir do fim do ano em que tiver exigibilidade o direito.

Já na Inglaterra é extremamente liberal a legislação na consideração dos prazos concedidos aos operários, pois, para reclamar contra retenção ilegítima de salário, inclusive pagamento abaixo do mínimo convencionado, a prescrição é de vinte anos. Para as demais causas trabalhistas o curso da prescrição se integra apenas em seis anos.

Na Argentina, para as reclamações salariais no comércio, a prescrição é de quatro anos. As causas de indenização em virtude de ruptura injusta de contrato decaem apenas em dez anos, nos termos da Lei nº 11.729, de 26 de setembro de 1933 e artigo 846 do Código do Comércio.

Na Espanha, a prescrição se consuma três anos após a dispensa. E, finalmente, na Itália, para as que envolvem indenização superior a um mês de salário, o prazo da prescrição é igualmente de seis anos.

Outros exemplos poderiam ser alinhados, mas os referidos são eloquentes para nos conduzir à evidência da necessidade de uma disciplina melhor da delicada matéria da prescrição do direito do trabalho.

Parece-nos que a fórmula da suspensão do curso da prescrição enquanto vigorar o contrato do trabalho é a melhor solução. Sob um aspecto conserva o prazo curto recomendado; por outro, impede sob o impacto do constrangimento econômico ou hierárquico que o trabalhador deixe parecer importantes direitos seus.

Não é demais lembrar que as agruras do mundo estão a impor cada vez melhores condições tutelares às relações de trabalho. Passamos da época dos subjetivismos dos contratos, da teoria de pura autonomia da vontade."

Vale aduzir que a Lei-Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que modificou o Estatuto do Trabalhador Rural, e a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que revogou o citado diploma legal, preservaram dispositivos ali contidos que marcavam a ruptura do contrato de trabalho, como o fluxo inicial do prazo prescricional extintivo.

Isso porque o legislador brasileiro entendeu que, se, por um lado, o maior lapso prescricional para o empregado exercer o direito de pleitear reparações de danos pessoais de natureza patrimonial seria fator de graves perturbações sociais, por outro, o temor do desemprego impede o trabalhador de reclamar esses direitos durante a vigência da relação contratual.

À vista do exposto, e como o presente Projeto visa a proteger mais adequadamente os direitos daqueles que se encontram em condição de inferioridade econômica, sem, contudo, concorrer para a perpetuidade dos litígios, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de março de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Ruy Carneiro, Relator — Domício Gondin — Henrique de La Rocque — Jessé Freire.

PARECER Nº 503, DE 1976

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Helvídio Nunes

O ilustre Senador José Sarney, com base em proposição semelhante apresentada, em 1959, pelo então Deputado Ferro Gomes, oferece o Projeto de Lei nº 185, de 1975, por meio do qual pretende alterar "a redação dos arts. 11 e 143 e revogar dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Como as modificações pretendidas incidem sobre dois dispositivos, convém comparar, inicialmente os textos atual e proposto do art. 11 da CLT:

"Art. 11. Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido."

A redação sugerida é a seguinte:

"Art. 11. Não havendo disposição em contrário, a prescrição dos direitos assegurados aos empregados só ocorrerá dois anos após a cassação do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Contra os menores de 18 (dezoito) anos não corre prazo de prescrição."

A questão principal reside, pois, em saber se, face ao texto expresso do art. 11, o direito exercitado através de reclamação perante a Justiça do Trabalho continua passível de prescrição durante a marcha da ação.

Apesar da tendência jurisprudencial em contrário, a "communis opinio" da doutrina afirma a prescrição do direito no decurso da ação.

M.V. Russomano, in Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, vol. I, pág. 70, preleciona:

"O Direito Comum é fonte subsidiária do Direito do Trabalho, a não ser naquilo que seja incompatível com este. Ou seja, naquilo que tiver de individualista. A prescrição é, porém, eminentemente social. Tanto a prescrição é de interesse coletivo e aplicável ao Direito do Trabalho que o legislador escreveu o art. 11, deu-lhe aspecto genérico e não existem, no Brasil, direitos trabalhistas imprescritíveis.

No Direito Civil, nós encontramos especificadas as causas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição.

As causas referidas não foram tocadas pela Consolidação. De modo que devem ser aplicadas, pela omissão da lei especial, tal qual foram escritas pelo legislador comum. Sempre que o autor da Consolidação quis o contrário, expressou-se de modo categórico."

Claro que o Projeto de Lei nº 185, de 1975, advoga posição renovadora. Sustenta que, somente a partir da cassação do contrato de trabalho, o empregado pode defender, com liberdade, a plenitude de seus direitos subjetivos.

Em abono dessa tese socorrem-se os seus seguidores do precedente introduzido no Estatuto do Trabalhador Rural, traduzido, hoje, na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estabelece:

"Art. 10 A prescrição dos direitos assegurados por esta lei aos trabalhadores rurais só correrá após dois anos de cessação do contrato do trabalho.

Parágrafo único. Contra o menor de dezoito anos não corre qualquer prescrição."

Há uma dualidade de tratamento, portanto, com reflexos na doutrina, entre a Consolidação e o Estatuto. Neste, a "vigência do contrato é causa impeditiva de prescrição", naquela não existe prescrição intercorrente, "mas o prazo prescricional começa a ser contado a partir do instante em que a parte tem ciência inequívoca da violação de seu direito subjetivo".

Em ambas as hipóteses, isto é, cessado o contrato ou ajuizada a ação, entendo que começa a fluir a prescrição, pois que, no último caso, sustentar o contrário equivaleria a admitir a existência de lide perpétua.

Aliás, o próprio art. 10 da Lei nº 5.889, transcrito, que reproduz o art. 175 do Estatuto do Trabalhador Rural, confirma o entendimento esposado.

No mais, é inteiramente desaconselhável e prejudicial a coexistência dos dois sistemas.

Afirmam alguns que se justifica a norma de ETR porque, legislação mais recente, o rurícola ainda não tem uma noção precisa dos seus direitos, enquanto o trabalhador urbano já tem, estratificada, a consciência das leis que o amparam.

Filho-me à corrente dos que advogam, ainda que voluntariamente esquecidos alguns princípios gerais do Direito, que a validade de norma jurídica não se conta pelos anos de existência, muito menos deve subordinar-se ao maior ou menor grau de compreensão das camadas a que é dirigida.

As comunicações no País são, hoje, realidade palpável, de cujos benefícios, praticamente, todos participam.

Por último, resta a opção entre o sistema perfilhado na CLT, que encontra melhor respaldo na doutrina e que não elastece grandemente os direitos dos titulares negligentes ou omissos, e a regra já adotada pelo ETR, que manda contar o prazo prescricional a partir da cessação do contrato de trabalho, em que alguns enxergam o "grave problema de permitir a perpetuação de situações instáveis".

Ora, a CLT, com mais de trinta anos de existência, foi inspirada nas idéias liberais àquela época dominantes, embora representasse grande passo na proteção do trabalho do empregado.

Mais de três décadas depois, porém, a situação já não é a mesma. De incipientes inúmeras empresas tornaram-se fortes e poderosas; de número reduzido passaram a ocupar, com maior ou menor grau de concentração, toda a geografia nacional.

É natural, pois, e a prática a cada dia o demonstra, que aqueles direitos que se constituem na vigência do contrato não possam, muita vez, ser exercitados pelo titular, inegavelmente a parte mais fraca. Assim, até mesmo porque não admito a lide perpétua, prefiro a orientação que informa, no particular, o Estatuto do Trabalhador Rural.

Evidente que esta não é a lição da maioria dos doutos. Mas é o ensinamento da vida, da realidade diária das relações empregado-empregador.

Isto posto, no âmbito da competência desta Comissão, o parecer é pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 185, de 1975.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1976. — Amara! Peixoto — Presidente — Helvídio Nunes — Relator — Leite Chaves — Mattos Leão — Mauro Benevides — Roberto Saturnino — Benedito Ferreira — Henrique de La Rocque — Jessé Freire — Heitor Dias.

PARECERES NºS 504, 505 E 506, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, que "altera a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 504, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

O Projeto sob exame, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, visa a modificar a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho, no sentido de:

a) determinar que a apresentação do orçamento pelos sindicatos, federações e confederações poderá ser feita até 30 de setembro de cada ano;

b) permitir que os livros referidos nas alíneas a, b e c, do parágrafo 1º poderão ser enfileirados em um único livro Diário-Caixa; e

- c) fixar em dois anos consecutivos, no máximo, o prazo em que as entidades sindicais poderão apresentar insuficiência de receita.

Em abono da proposição, alega o seu ilustre autor:

"1a. — alargamento do prazo para oferecimento de orçamento pelas entidades sindicais à aprovação do Ministério do Trabalho (30 de setembro em substituição a 30 de junho de cada ano).

O prazo atualmente estabelecido é exíguo demais e não permite apresentar um orçamento baseado nas despesas realizadas e na receita prevista para o exercício. Os sindicatos têm, praticamente, cinco meses para calcular verbas que serão aplicadas no exercício vindouro;

2a. — possibilidade de utilização de um só livro Diário-Caixa para escrituração de todo o movimento contábil da entidade sindical. Inúmeros sindicatos já vêm utilizando tal sistema, com eficiente desempenho e nenhum prejuízo para os objetivos contábeis.

3a. — aceitação de insuficiência temporária da receita. Em muitos casos a insuficiência da receita de uma entidade

sindical é motivada por gastos desordenados de diretoria anterior, de sorte que a nova diretoria não deve sofrer as consequências danosas de uma tal situação."

Como vemos, os argumentos expendidos, por sua clareza e precisão, excluem toda e qualquer dúvida quanto à oportunidade e conveniência das modificações pretendidas, daí por que, considerando inexistirem óbices de natureza jurídico-constitucional que o possam invalidar, somos pela tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente, em exercício — **Dírcio Cardoso**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Renato Franco** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 505, DE 1976
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jessé Freire

Com o presente Projeto, o ilustre Senador Nelson Carneiro objetiva, mediante a alteração redacional do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho, transferir, de 30 de junho para 30 de setembro de cada ano, o prazo máximo em que os sindicatos, federações e confederações devem submeter, à aprovação do Ministério do Trabalho, seu orçamento de receita e despesa para o próximo exercício financeiro.

Por outro lado, fixa a proposição, em dois anos consecutivos, no máximo, o prazo em que as entidades sindicais poderão apresentar insuficiência de receita, e permite, ainda, que os livros referidos nas alíneas, a, b, e c, do parágrafo 1º daquele artigo, sejam enfileirados em um único livro Diário-Caixa.

Em abono da sua proposição, alega o ilustre Autor:

"As modificações que o Projeto de Lei visa-introduzir no art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho, são uma sugestão do Sindicato dos Contabilistas de Niterói. Isto equivale a dizer que elas são procedentes, eis que versam matéria em a qual o sindicato referido tem experiência e competência, ou seja, matéria contábil.

Mas, quando assim não fosse, elas se justificam pelos seguintes argumentos:

1º — alargamento do prazo para oferecimento de orçamento pelas entidades sindicais à aprovação do Ministério do Trabalho (30 de setembro em substituição a 30 de junho de cada ano). O prazo atualmente estabelecido é exíguo demais e não permite apresentar um orçamento — baseado nas despesas realizadas e na receita prevista para o exercício. Os sindicatos têm, praticamente, cinco meses para calcular verbas que serão aplicadas no exercício vindouro.

2º — possibilidade de utilização de um só livro Diário-Caixa para escrituração de todo o movimento contábil da entidade sindical. Inúmeros sindicatos já vêm utilizando tal sistema com eficiente desempenho e nenhum prejuízo para os objetivos contábeis.

3º — aceitação de insuficiência temporária de receita. Em muitos casos a insuficiência da receita de uma entidade sindical é motivada por gastos desordenados de diretoria anterior, de sorte que a nova diretoria não deve sofrer as consequências danosas de uma tal situação."

Estamos convencidos de que, embora em alguns pontos a autonomia dos sindicatos brasileiros seja bastante ampla, na parte referente à sua vida administrativa é muito limitada. Convém não esquecer, porém, que os princípios restritivos da autonomia sindical, na sua grande maioria, são ditados pela necessidade de preservação dos bens fundamentais dos Sindicatos, muitas vezes entregues a mãos inespertas.

Como as modificações pretendidas, longe de colocar em risco os bens a que nos referimos anteriormente, servem, pelo contrário, para aprimorar o controle e a fiscalização do emprego de verbas por parte das entidades sindicais, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1976. — **Henrique de La Rocque**, Presidente eventual. — **Jessé Freire**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Mendes Canale** — **Accioly Filho** — **Franco Montoro**.

PARECER Nº 506, de 1976
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Leite Chaves

Com este Projeto o ilustre Senador Nelson Carneiro procura introduzir duas pequenas modificações na CLT no tocante ao seu Título V, Capítulo I, Seção VII, art. 550 que dispõe sobre a gestão financeira do sindicato e sua fiscalização.

A primeira modificação transfere do dia 30 de junho para 30 de setembro de cada ano o prazo para que a entidade sindical submeta à aprovação do Ministério do Trabalho seu orçamento de receita e de despesa referente ao ano financeiro seguinte.

A segunda, contida no § 5º do projeto admite que a insuficiência da receita da entidade sindical pode ser temporária, por dois exercícios consecutivos no máximo.

No atual regime da Consolidação (art. 550, § 1º) basta que a insuficiência seja de um ano para que a carta sindical seja cassada.

O projeto, nesse particular, admite que a cassação somente se dê no 2º exercício de reiterada insuficiência da receita.

Sob esse aspecto o projeto é inteiramente compreensível, pois não se admite que depois de tantos ônus para organização de uma entidade sindical baste malogro de um exercício financeiro, que às vezes nem se repetiria no ano seguinte, para que se dê a cassação dessa entidade.

Quanto ao outro enfoque do projeto, seja o de alteração de data para encaminhamento de suas contas sindicais ao Ministério do Trabalho, o Autor parece ter igualmente razão.

Na forma da legislação atual o mês de junho não se tem mostrado o mais conveniente e oportuno para encaminhamento das contas.

O seu envio é precedido de elaborações contábeis, às vezes complexas, de sorte que não há entidade que não recorra aos serviços de um contabilista para esse fim.

E de acordo com o sistema atual de fixação de prazos para que as empresas privadas apresentem suas declarações de renda, os contadores ainda não estão, no mês de junho, desafogados para ultimarem a confecção dos orçamentos sindicais.

E não foi por outro motivo que o próprio projeto, ora em exame, nasceu de sugestão do Sindicato dos Contabilistas de Niterói, como esclarece o próprio Autor, no item I de sua justificação.

E ninguém mais do que um sindicato de contabilistas teria autoridade para opinar em matéria dessa natureza, eis que tem a dúbia vivência de organização sindical, obrigada a prestar conta ao Ministério do Trabalho, por um lado, e a confeccionar tanto seus orçamentos como a de instituições similares, em cumprimento àquela exigência legal.

Convenha-se ademais que a pretensão não implica favor algum eis que a entidade continuará obrigada a prestar contas anuais só que até 30 de setembro em vez de 30 de junho.

Por essa razão manifestamo-nos pela aprovação do projeto, em razão de sua indiscutível conveniência.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1976. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Benedito Ferreira** — **Henrique de La Rocque** — **Jessé Freire** — **Mattos Leão** — **Mauro Benevides** — **Heitor Dias** — **Helvídio Nunes**.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº4, DE 1976 — EM 29 DE JUNHO DE 1976

Congratulações ao Congresso Nacional pelo transcurso de 150º aniversário de sua instalação:

- da Câmara Municipal de Itabuna — BA;
- da Câmara Municipal de Mairiporã — SP;
- da Câmara Municipal de Santos — SP;
- da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP;
- da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP;
- do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Comunicações:

- da Câmara Municipal de Barra Mansa — RJ, comunicando a escolha do Dr. Geraldo Hipólito Mendonça, para exercer o cargo de Presidente daquela Casa;
- da Câmara Municipal de Rio Verde do Mato Grosso — MT, comunicando a renúncia do Sr. Valdevino Gomes de Abreu, do cargo de Vice-Prefeito daquele Município.

Agradecimentos por transcrição nos Anais do Senado Federal:

- do General Sylvio Frota, Ministro de Estado do Exército, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado, da Ordem do Dia lida durante as comemorações do Dia da Vitória (Requerimento nº 188, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres);
- do Almirante Gualter Maria Menezes de Magalhães, Chefe do Estado-Maior da Armada, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado, da Ordem do Dia alusiva ao Dia da Vitória (Requerimento nº 186, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres);
- do Brigadeiro Araripe Macedo, Ministro de Estado da Aeronáutica, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado, da Ordem do Dia alusiva ao Dia da Vitória (Requerimento nº 187, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres);
- do Jornalista Eugênio Gudín, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado, do editorial de sua autoria intitulado "A Incompreensão da Imprensa Francesa no Tópicão ao Problema Político Brasileiro" (Requerimento nº 176, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres).

Solicitações no sentido de que seja alterado o texto da Resolução nº 62/75, permitindo maior limite de endividamento aos Municípios brasileiros:

- da Prefeitura Municipal de São José dos Campos — SP;
- da Prefeitura Municipal de Santo André — SP;
- da Prefeitura Municipal de Diadema — SP;
- da Prefeitura Municipal de Mauá — SP;
- da Prefeitura Municipal de Sorocaba — SP;
- da Prefeitura Municipal de Aracaju — SE.

Manifestações sobre projetos:

- do Governador do Estado de Minas Gerais, manifestando-se sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236/75;
- da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, manifestando-se favoravelmente à aprovação dos Projetos de Lei do Senado nºs 62 e 90/76, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 91/76;
- das Prefeituras Municipais de Divinópolis, Mateus Leme, Bambuí e Carmo da Mata, no Estado de Minas Gerais, manifestando o seu apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 19/76;
- do Clube de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro, manifestando o seu apoio à Proposta de Delegação Legislativa nº 1/76;

— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Senado nº 91/75, e manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 134/74;

— da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas — RJ, manifestando-se contrária à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 21/76;

— do Governador do Estado de Santa Catarina, manifestando-se sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236/75;

— da Câmara Municipal de Batatais — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76;

— da Câmara Municipal de Bento de Abreu — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76;

— da Câmara Municipal de Carapicuíba — SP, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 111/75;

— da Câmara Municipal de Castilho — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76;

— da Câmara Municipal de Iepê — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76;

— da Câmara Municipal de Rinópolis — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 111/75;

— do Dr. Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Presidente do 9º Congresso Brasileiro de Agronomia, realizado em Salvador — BA, encaminhando proposição apresentada pela representação do Estado do Rio de Janeiro, naquele conclave, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 160/75;

— do Instituto de Engenharia de São Paulo, manifestando seu apoio à Proposta de Delegação Legislativa nº 1/76;

— da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, manifestando-se pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 125/75, 185/75 e 208/75, e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 23/76;

— da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo, apresentando sugestões ao Projeto de Lei da Câmara nº 44/75;

— da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste — SP, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 68/76.

Manifestações pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 9/76:

- da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas;
- da Federação das Associações Comerciais do Estado do Paraná;
- da Federação das Indústrias do Estado do Paraná;
- da Federação do Comércio do Estado do Paraná;
- da Federação do Comércio Varejista do Estado do Paraná;
- da Câmara Municipal de Cacique Doble — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cacique Doble — RS;
- da Prefeitura Municipal de Cacique Doble — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camaquã — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formigueiro — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frederico Westphalen — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirubá — RS;
- da Câmara Municipal de Liberato Salzano — RS;
- de Baldissera & Cia. Ltda., de Marc Ramos — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montenegro — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nonoi — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Palma — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Osório — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeiras — RS;
- da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul;

- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rolante — RS;
- da Prefeitura Municipal de Rolante — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria — RS;
- do Diretório da ARENA de Santo Augusto — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco de Assis — RS;
- da Prefeitura Municipal de São José do Ouro — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de S. José do Ouro — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro do Sul — RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sepé — RS;
- da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina.

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 9/76:

- da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — DF;
- da Prefeitura Municipal de Osório — RS;
- da Associação dos Proprietários de Moinhos Coloniais do Rio Grande do Sul;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caçador — SC;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapecó — SC;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Concórdia — SC;
- da Associação dos Proprietários de Moinhos Coloniais do Rio Grande do Sul;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville — SC;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Massaranduba — SC;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitos — SC;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João Batista — SC;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taio — SC;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xanxerê — SC;

Manifestações favoráveis à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13/76:

- da Prefeitura Municipal de Cândido Mota — SP;
- da Prefeitura Municipal de Capivari — SP;
- da Prefeitura Municipal de Casa Branca — SP;
- da Prefeitura Municipal de Fartura — SP;
- da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista — SP;
- da Prefeitura Municipal de Guaraci — SP;
- da Prefeitura Municipal de Guararapes — SP;
- da Prefeitura Municipal de João Ramalho — SP;
- da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista — SP;
- da Câmara Municipal de Moji Guaçu — SP;
- da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista — SP;
- da Prefeitura Municipal de Promissão — SP;
- da Prefeitura Municipal de Quatá — SP;
- da Associação dos Municípios do Vale da Ribeira — SP;
- da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio — SP.

Diversos:

- da Câmara Municipal de Lagoa da Canoa — AL, expondo a necessidade da criação de um ginásio naquela cidade;
- da Câmara Municipal de Maceió — AL, sugerindo a padronização, em todo território nacional, dos retratos para documentos de identificação;
- da Câmara Municipal de Salvador — BA, encaminhando trabalho sobre as conclusões finais do "Ciclo de Debates sobre o Custo de Vida", realizado por aquele Legislativo, no período de 5 a 7 de maio último;
- da Câmara Municipal de Goiânia — GO, levando o seu aplauso à Comissão Especial do Congresso Nacional que estuda a criação da Associação de Defesa do Consumidor Brasileiro;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais encaminhando cópias de Requerimentos aprovados pelo Plenário do VII Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas, realizado em Belo Horizonte, no período de 19 a 21 de abril do corrente ano;

— da Câmara Municipal de Mandaguá — PR, solicitando às autoridades competentes, a construção de uma ferrovia, fazendo tronco na cidade de Maringá, naquele Estado;

— da Associação de Municípios do Vale do Rio Pardo — RS, solicitando apoio do Congresso Nacional para que seja oferecido às Prefeituras Municipais, o mesmo tipo de financiamento concedido ao agricultor, no que se refere à aquisição de máquinas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Requerimentos nºs 292 e 293, de 1976; e
Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1975 (nº 1.889-B/74, na Casa de origem), que estabelece condições de validação de curso em escola superior não reconhecida, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1976

Dá nova redação ao artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 472 O afastamento do empregado em virtude das exigências de encargo público, excetuado o Serviço Militar obrigatório, não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou em virtude de exigências de encargo público é indispensável que notifique o empregador dessa intenção por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a terminação do encargo a que estava obrigado.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva o presente Projeto de Lei desonerar os empregadores das obrigações de natureza trabalhista decorrentes da prestação de serviço militar por parte de seus empregadores.

A interrupção na prestação de serviços à empresa durante o período de serviço militar do empregado, além de não motivar a rescisão do contrato de trabalho, ainda obriga o empregador a garantir-lhe o retorno ao cargo anteriormente ocupado, se assim o desejar o empregado.

Conseqüentemente, fica o empregador a mercê da vontade de seu empregado durante longo tempo, impossibilitado, às vezes, de contratar outro empregado para a vaga deixada por aquele que está

prestando o serviço militar, por desconhecer a intenção deste em retornar ao emprego.

Por outro lado, tais garantias, conferidas ao empregado sujeito ao serviço militar, vem generalizando a orientação dos empregadores no sentido de não admitirem pessoas que não estejam quites com o serviço militar, gerando o desemprego de uma grande parcela da população brasileira que se encontra na faixa etária compreendida entre 17 e 19 anos.

Portanto, como se observa, o paternalismo da CLT para com aqueles que prestam o serviço militar obrigatório, vem se constituindo em faca de dois gumes, visto que os empregadores vêm evitando, sistematicamente, admitir menores sujeitos ao serviço militar, acarretando, com essa medida, sérias dificuldades àquelas famílias que dependem do ganho de todos os seus integrantes, para prover o sustento do lar.

Esta é a dura realidade decorrente de impropriedade legislativa que ora procuramos eliminar com a apresentação deste Projeto de Lei, o que permitirá, se aprovado, a correção desse estado de fato, possibilitando empregos àqueles brasileiros prestes a prestarem o serviço militar obrigatório.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943.

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472. O afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público, não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou em virtude de exigência militar ou de encargo público, é indispensável que notifique o empregador dessa intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado. (Ver artigos 60 e 61 da Lei nº 4.375, de 17-8-64 — Lei do Serviço Militar, na pág. 331).

§ 2º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessadas, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará desde logo a instauração do competente inquérito administrativo.

§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 314, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1976 (nº 2.040-C/76, na Casa de origem), que concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Há, ainda, requerimento, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 315, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 238, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro transcrição nos Anais desta Casa, do artigo publicado no *Jornal de Brasília*, edição de 27 do corrente, de autoria do Deputado Federal Álvaro Vale, especial para o *Jornal de Brasília* sob o título "O MDR e a Lei Falcão".

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Ângelo Calmon de Sá, reiterado, em seus pronunciamentos, que o Governo, ao contrário do que alguns setores insistem em dizer, não está impondo uma forte redução de crédito. Tem, também, declarado que as dívidas externas não assumiram níveis capazes de abalar o crédito do País no exterior.

Ainda recentemente, o ilustre Presidente do Banco do Brasil desfez, com dados concretos, a notícia de que aquele estabelecimento restringiria os financiamentos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas. Mostrou que, de janeiro a abril deste ano, o Banco financiou a compra de 43.697 máquinas e implementos agrícolas, correspondendo a um total de Cr\$ 1.355.000.000,00, duas vezes e meia mais do que o investido em igual período no ano anterior! Pelo que se observa, em lugar de reduzir, aumentou esses financiamentos.

Aludindo à pretensão do Presidente da ANFAVEA, Sr. Mário Garnero, levada ao Ministro da Fazenda, no sentido de que, no segundo semestre, sejam financiados 40.000 tratores, o Dr. Ângelo Calmon de Sá declarou à Imprensa que isso é possível, pois a importância a ser aplicada pelo Banco do Brasil para tais operações permitirá a aquisição precisamente desse número de tratores.

Tendo regressado, há poucos dias, da Europa, o Dr. Ângelo Calmon de Sá deu algumas auspiciosas notícias sobre a ampliação do comércio Brasil-Espanha, e negou categoricamente que haja restrições de crédito ao Brasil no exterior. A impressão que trouxe foi outra. Há, entre os investidores estrangeiros, alguma preocupação quanto à inflação, mas que se está desfazendo — conforme explicou — em face da compreensão da eficácia das medidas de contenção adotadas pelo Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Acrescentou que nosso crédito está tão firme, que até o final de maio, segundo informações do Dr. Fernão Bracher, diretor da área internacional do Banco Central, o Brasil já recebera recursos externos correspondentes ao total de ingressos verificados em todo o ano passado!

Sr. Presidente, analisou, com precisão e franqueza, o Presidente do Banco do Brasil as medidas específicas de contenção de crédito adotadas pelo Conselho Monetário Nacional, indispensáveis no combate à inflação. Explicou que apenas se estão executando as previsões do Orçamento Monetário deste ano, que estipula expansão dos meios de pagamento na ordem de 25%, contra 30% no ano passado. Isso implica em que os empréstimos cresçam um pouco menos.

Mas, sem esse controle, ocorreria uma expansão ilimitada de crédito, que redundaria em forte pressão inflacionária.

Nem o Banco do Brasil, nem os bancos particulares estão fechados para desconto de promissórias e duplicatas: continuam a operar normalmente, dentro do previsto para este ano. E o volume de empréstimos continua a crescer, mas dentro do limite fixado no Orçamento Monetário. Os bancos estão-se enquadrando dentro dos limites estabelecidos, o que pode resultar no indeferimento de algumas propostas, mas não se caracteriza, de modo algum, uma conjuntura de restrição. São medidas que objetivam o equilíbrio e o cumprimento do Orçamento Monetário no segundo semestre, quando se irá sentir mais fortemente o "enxugamento" do mercado financeiro que ora se fez, para controle da inflação.

As declarações do Presidente do Banco do Brasil foram muito oportunas e tiveram o mérito de desfazer falsas notícias, que geraram algum alarme e são, assim, prejudiciais. Revelou, mais uma vez, o Presidente Ângelo Calmon de Sá competência para o alto cargo que ocupa, bem como grande sensibilidade para desmontar, de forma irresponsável, alegações improcedentes e, mesmo, falsas, restabelecendo a tranquilidade no País, em setor de tamanha significação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Alvorada festiva popular, com fogos de artifício, às seis horas da manhã do dia 24 do próximo mês, marcará o início das festividades com que será comemorado o primeiro centenário de Jaraguá do Sul, o terceiro centro industrial do Estado de Santa Catarina. As celebrações se estenderão até o dia 1.^o de agosto, numa sucessão de solenidades e exposições que assinalarão indelevelmente essa data histórica, de relevância para todo o Estado.

Enquadra-se nas comemorações do centenário de Jaraguá do Sul a publicação, em 1973, do Primeiro Livro de Jaraguá, escrito por Frei Aurélio Stulzer, que, agora, será seguido do Segundo Livro do Jaraguá, de autoria do Sr. Emílio Silva, que complementará o primeiro. Os dois volumes nos propiciarão minucioso levantamento de dados e documentos relacionados com a fundação de Jaraguá do Sul, recuando, mesmo, a anos atrás, na rememoração de fatos e acontecimentos de relevo para a história catarinense e de nossa Pátria.

Jaraguá do Sul, como outras importantes cidades do meu Estado, surgiram, no território tornado Patrimônio Dotal, por Lei de 1870, terras que fizeram parte do dote vinculado ao contrato de casamento da Princesa Isabel com o Conde d'Eu. A história daquela bela e progressista cidade do meu Estado recua, assim, aos tempos de demarcação dessas terras, após tropeços diversos, entregue, medianamente contrato, ao Engenheiro Emílio Carlos Jourdan. Toda a vida deste giraria, a partir de então, em torno dessa tarefa árdua, que executaria à perfeição, vencendo obstáculos e perigos de toda espécie. A vida, portanto, do Jourdan se torna parte como que integrante da história de Jaraguá do Sul, conforme tão bem documentadamente demonstra Frei Aurélio Stulzer.

E foi durante esse duro trabalho que o Engenheiro Emílio Carlos Jourdan escrevia, com data de 24 de abril de 1876, ao Presidente da Província de Santa Catarina, informando-o de que "tendo descido até Joinville com animais carregados e encurtado a distância entre estes dois pontos de cerca de 30 quilômetros, sobre a Estrada Dona Francisca, asseguro que poucos vales há no Império tão ricos e tão ubérrimos como os do Itapoçu e do Rio Preto."

A descoberta desse vale que deslumbrou Jourdan se dera ao abrir caminho entre o Rio Negro e Joinville. Mesma impressão teria do local, ao visitá-lo, o Presidente da Província de Santa Catarina, Dr. Alfredo de Eschagnolle Tounay, que, como Jourdan, pressentiria

riqueza e pujança da colônia ali nascente e que se transformaria na cidade de Jaraguá do Sul.

Autorizada a colonizar as terras que demarcara, Jourdan fundou um engenho, o Estabelecimento de Jaraguá, levando consigo 60 trabalhadores, às margens do rio Itapoçu. Em 25 de julho de 1976 tornou-se a data da criação de Jaraguá do Sul.

Sr. Presidente, documentos históricos transcritos no Primeiro Livro do Jaraguá revelam que a colonização da região se deu por intermédio de colonos vindos do exterior — Itália e Alemanha — e, também, por desbravadores naturais de diversos pontos do País, especialmente do Nordeste: Alagoas, Ceará, como do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. De toda parte, afluíram homens de tempera para a colonização daquelas terras e o Estabelecimento do Jaraguá se tornaria o terceiro parque fabril de Santa Catarina, com cerca de 340 indústrias, a que se soma grande riqueza agropecuária, na confirmação das previsões de Jourdan e Taunay!

Jaraguá do Sul envolveu-se em episódios marcantes de nossa história, como a Revolução de 1893, quando Jourdan se colocou ao lado de Floriano Peixoto.

Não temos o intento de um relato histórico, mas, apenas, fizemos algumas reminiscências, visando, sobretudo, acentuar o quanto a natureza foi pródiga com o vale rico e ubérrimo no que tanto impressionou aos primeiros que o souberam ver, na antevisão de suas excepcionais potencialidades.

Mas, estas de pouco adiantariam, não fora o denodo dos colonizadores que ali se estabeleceram, dando a Jaraguá do Sul uma população ordeira, progressista, de rara capacidade criadora e firme disposição de trabalho. Potencial natural e homens de tamanha tempera asseguraram crescimento contínuo de uma cidade, bela e rica, que continua crescendo sempre mais, contribuindo para o engrandecimento de Santa Catarina e do Brasil. Basta dizer que o consumo de energia elétrica, residencial, passou de 2.757.810 Kwh em 1971 a 3.902.083 em 1974; comercial de 1.502.700 para 2.735.220; industrial, sempre no mesmo período, de 5.734.770 para 11.939.254!

No campo cultural, social e de serviços comunitários, Jaraguá do Sul mostra o mesmo espírito construtivo, fazendo jus à posição de realce que ocupa no meu Estado.

Sr. Presidente, o recesso parlamentar, a iniciar-se dia 1.^o de julho, me força a ocupar esta Tribuna para saudar os cem anos de Jaraguá do Sul, das mais belas e progressistas cidades de nosso Estado, congratulando-me com seu povo e suas autoridades, pelas celebrações que marcarão data tão significativa, a que, espero, estarei presente.

Tenho para mim que Jaraguá do Sul, como todo o Estado de Santa Catarina, com o privilégio de, lado a lado com suas imensas riquezas naturais, dispor de um povo indômito, cujo espírito construtivo assegura o incessante desenvolvimento do Estado, quaisquer que sejam os percalços que a ele se epenham. É o mesmo povo altivo, independente e ordeiro que, noutras cidades e regiões, vai elevando Santa Catarina, tornando-o um Estado progressista e, tão freqüentemente, pioneiro, em impressionante contribuição para o enriquecimento nacional!

Grandes e diversificadas riquezas naturais, e um povo verdadeiramente excepcional, é o que Deus proporcionou ao meu Estado, cuja marcha de progresso nada pôde nem poderá deter! E é esse povo que saúdo desta tribuna, antecipando-se às solenidades que marcarão, no mês próximo, quando estaremos em férias, o primeiro centenário de Jaraguá do Sul! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inicialmente, uma comunicação: conforme havíamos, dias atrás, informado ao eminente Senador Luiz Cavalcante, o Relatório

Anual do Banco Central do Brasil, 1975, volume 12, nº 3, de março de 1976, foi editado e já se acha à disposição dos interessados.

Antes do término deste primeiro período da atual sessão legislativa, S. Ex^a receberá os esclarecimentos necessários sobre o seu pronunciamento de ontem, através carta do próprio Ministro Simonson.

Hoje, temos de nos ater àquilo que prometemos há tempos à nobre Oposição e se há mais dias não o fizemos foi por absoluta falta de tempo e, também, pela não presença do ilustre Senador Orestes Quêrcia, a quem, em particular, e à Oposição, em geral, é destinada a resposta.

Em novembro do ano passado, mais precisamente no dia 5, ocasião tivemos de responder ponto por ponto, com dados e não com conceitos meramente opinativos, a discurso do eminente Senador Orestes Quêrcia, profligando o Governo Geisel em seu todo e especialmente sobre um "aspecto da atuação governamental que tem contribuído decisivamente, revestida de imprudência e incapacidade, para os momentos difíceis de hoje". Referia-se S. Ex^a à "política de transportes e sua formulação nos últimos anos".

Apresentamos, então, números que convidamos ao Senador por São Paulo os examinasse, os confrontasse, mostrando por outro lado, os enganos em que incorria S. Ex^a na enumeração de algarismos apanhados erroneamente no folhear do Orçamento da União. Fomos mais adiante em nossa resposta: "Eminente Senador, esses dados vamos passá-los às mãos de V. Ex^a e diríamos até as páginas do Orçamento em que os encontramos. Se não for abusar muito da bondade de V. Ex^a em escutar aqui esta oração, que reconhecemos, por baseada em números, não é agradável de ser ouvida, diremos páginas 590, 591, 447 e 448. V. Ex^a futuramente se socorrerá desta mesma Assessoria — aliás Assessoria serve para isso — portanto, chamamos a atenção de V. Ex^a, para o fato de que existem esses dados dentro do Orçamento, na parte de recursos do Tesouro. Repetimos, relativos, bem entendido, àquela parte que agora estamos abordando "Recursos do Tesouro".

Mostramos irretorquivelmente o que de absolutamente sem base havia nas catilinárias centrais da oração do Senador Orestes Quêrcia: "Movido pela febre rodoviária, o Ministério dos Transportes tem dedicado seu tempo e seu dinheiro às estradas e ao asfalto, relegando ao mais completo desprezo as ferrovias e as hidrovias" e "no entanto Sr. Presidente e Srs. Senadores, consultado o Orçamento enviado pelo Governo ao Congresso para o exercício de 1976, sofremos uma decepção: tudo o que se prometeu no atendimento a este aspecto importantíssimo, do interesse nacional, foi, ao que parece esquecido. E em tão pouco tempo". Aguardamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, meses uma contradição de S. Ex^a à justeza de nossa argumentação, conforme prometera.

Em maio passado, ausente nós do País, S. Ex^a volta ao assunto, falando agora em nome da bancada do MDB para "analisá-lo à luz da última mensagem ao Congresso Nacional, enviada pelo Presidente Geisel".

1. Apenas S. Ex^a, ao se referir a seu pronunciamento, não destruiu, não rebateu, nenhum dos dados apresentados por nós, como prometido, limitando-se a dizer: "Tecemos comentários sobre a política de Transportes, alertando o Governo Federal sobre os claros equívocos que vêm marcando sua atuação nesse setor, principalmente no que tange às promessas não cumpridas". Assim, dentro da linha de equilíbrio a que nos propusemos manter nesta Casa, apenas diremos, ante o silêncio do Senador Orestes Quêrcia, sobre o assunto: "As conclusões de então partiam de uma leitura incorreta sobre recursos orçamentários e, assim, ficaram prejudicadas por terem se originado de premissas falsas."

Teremos, pois, e sobre este ponto chamamos a atenção da Casa, que seguir em nossa resposta à fala de S. Ex^a — também dirigida ao MDB, já que em nome desse Partido disse falar — um caminho diferente: transcreveremos, ponto por ponto, em ordem cronológica de enunciação, as declarações do representante de São Paulo e imediatamente dar-lhe-emos contradição.

Tempo, portanto, sobrarão ao ilustre representante da Oposição e a seu Partido, durante o recesso de julho, para apreciar nossa circunstanciada análise e — esperamos — munir-se de argumentos para refutá-la.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, do documento do eminente representante de São Paulo, conforme prometemos, pinçamos nada mais nada menos do que quarenta pontos, correspondentes aos quarenta e um parágrafos da fala de S. Ex^a O último, em que S. Ex^a transcreve um editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, deixamos de apreciar, por meramente opinativo.

2. "A política de transporte no Brasil, se assim possa ser chamada, é uma coletânea de omissões, descertos e imprevidências, que se estampam na anômala e irracional distribuição intermodal de cargas transportadas". (Página 2.286 do *Diário do Congresso*, de 8 de maio de 1976.)

Resposta: É um parecer histórico, contudo, enunciado de forma absoluta. A afirmativa, embora possa referir-se ao passado, é injusta na forma em que foi colocada, pois, naquele tempo:

- a) outro era o estágio de desenvolvimento do País;
- b) sendo absoluta, dá a entender que nada de certo foi feito e que tudo se resumiu a omissões.

As soluções do transporte no Brasil, contudo, ao serem tomadas, mesmo nos três decênios passados, procuraram responder, e por ações, providências e previdências aos reptos oferecidos, dentro do contexto:

- a) inexistência da coerção financeira dos preços de combustível;
- b) insuficiência da produção nacional de aço;
- c) expansão e atomização das frentes de ocupação e produção;
- d) dispersão dos centros de produção e consumo; decidindo dotar o País, sem abandonar os outros sistemas, de um sistema rodoviário eficiente. Apesar de todo esse esforço o Brasil ainda hoje, embora tenha uma densidade rodoviária (km/1000 km²) de 133,7, elevada relativamente à AL, comparando a rede pavimentada sobre a rede total, apresenta-se ainda como uma das piores situações de toda a AL, ficando acima somente da Bolívia e do Paraguai. (*Engineering Construction World* - September 1974).

3. "Não faltaram ao longo destes três decênios, pronunciamentos de técnicos do setor, inclusive de professores universitários de reconhecido mérito e competência, alertando as autoridades responsáveis sobre os erros do passado e as distorções projetadas para o futuro."

Resposta: Falso, em análise, atribuir só erros ao que passou e só distorções ao futuro que, então, se podia prever. Outro era o contexto econômico. Hoje, a lógica e a racionalidade exigem que se julgue o passado dentro de suas premissas e no seu quadro histórico.

4. "Porém, lamentavelmente, um planejamento conduzido exclusivamente pelos interesses eleitorais e imediatistas estabeleceu no período pré-64 uma tendência marcadamente rodoviária. Em 1964, 68% da carga era transportada por rodovias, 16% em ferrovias e 15% em hidrovias e cabotagem, relevando que no período 1955-1964 os transportes rodoviários aumentaram sua participação em 12% diminuindo os ferroviários e hidroviários em respectivamente 3 e 8 por cento."

Resposta: Falsa de novo, a ilação de que a tendência marcadamente rodoviária do passado (pré-64) tenha sido imediatista e eleitoreira. Trata-se de simplismo histórico. Aos governantes de então não cabia outra solução, acrescentando-se os problemas da criação da RFFSA e a inexistência da crise de combustível.

5. "As vozes dos técnicos do setor não silenciaram, embora renascesse a esperança de que o planejamento técnico, racional e de longo prazo, viesse substituir a improvisação irracional, danosa e irresponsável."

Resposta: Nova afirmativa falsa. Ao passado só é imputada a improvisação irracional, danosa e irresponsável. Dir-se-ia que, aceitando a tese oposicionista, hoje, interesses imediatistas e eleitorais levam a juízos históricos distorcidos e simplistas. Tudo levaria,

então nesta hipótese, a crer que o passado é o mal e a atual análise apresentada é o bem, dentro do maniqueísmo histórico do Senador.

6. "Embora os alertas fossem muitos e bem fundamentados, os governos revolucionários, se não bastasse permanecer nas anomalias do passado, vieram aprofundá-las de forma quase que irreversível. As faraônicas metas com que se pretenderam deixar marcada a individualidade dos governantes estão aí bem tristemente presentes aos nossos olhos, testemunhas indestrutíveis dos desvios. A Transamazônica e a Ponte Rio-Niterói, dois desastres, em termos de escala de prioridades, são a estampa viva da fantasia triunfalista que foi batizada de "Milagre Brasileiro."

Resposta: Concluir que estão sendo aprofundadas as anomalias do passado, é o coração do discurso, e cujos argumentos são, posteriormente, apresentados. Alude às metas faraônicas, e cita "dois desastres em termos de escala de prioridades: a Transamazônica e a Ponte Rio-Niterói", estampas da fantasia triunfalista do "Milagre Brasileiro"... e não são apresentados dados comparativos! É questão, então, de palavras, ou de opção, pois só a distância histórica possibilitará um juízo de valor equânime. Algo de similar se disse no passado com respeito a Brasília e à rodovia que liga Belém à Nova Capital... e os fatos desmentiram a paixão do julgamento.

7. "Nossas críticas pretendem ser rudes diante da enormidade dos desacertos e não têm objetivo de oposição cega e destrutiva. Nosso objetivo é a exposição dos erros para que sua imagem seja um aviso perene a indicar o que não deve ser feito."

Resposta: Esta enfática afirmação nos leva a esperar que apontasse no discurso:

a) enormidade de desacertos; e

b) erros, ambos relativos à política atual dos transportes do Governo, objetivo não atingido, como vimos.

8. "A Oposição, nos termos em que o MDB a entende, cabe a tarefa, e porque não dizer o dever, de divulgar, criticar, e repisar na crítica aos desacertos anteriores e presentes, procurando na discussão a escolha das diretrizes que lhe pareçam as corretas e adequadas ao desenvolvimento do País."

Resposta: Às expectativas enunciadas na resposta anterior, acrescente-se que aguardamos, além de desacertos apresentados por S. Ex^a, diretrizes, no ver da Oposição, corretas e adequadas, o que também não se verificou...

9. "A distribuição intermodal de transportes de cargas em muitos países do mundo é o resultado de uma política integrada ou o reflexo de medidas que através de aproximações sucessivas estampam e definem um quadro claro e bem delineado."

Resposta: Na maior parte dos casos, a distribuição intermodal existente nesses países — chamamos a atenção do Plenário para este ponto — é, ainda, consequência dos extraordinários investimentos hidroferroviários de séculos anteriores, de eras pré-rodoviaristas. O que vem acontecendo, apesar das medidas protecionistas para com o sistema ferroviário, às vezes até de ordem legal, é, haja vista, o caso da Alemanha Ocidental, um paulatino crescimento do transporte rodoviário. Assim:

ALEMANHA OCIDENTAL
Transporte de Mercadorias
TON. KM
Participação Percentual

	1950	1960	1970	1973
Ferroviário	56,0	38,2	33,2	29,2
Hidroviário	23,7	29,0	22,7	20,9
Dutoviário	—	2,2	7,9	8,3
Rodoviário	20,3	30,6	36,2	41,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Verkehr in Zahlen 1974

Der Bundesminister für Verkehr, Bonn

Dentro da argumentação do Senador da Oposição, a Alemanha Ocidental teria vivido nesses 3 últimos decênios, período de anomalia e irracionalidade. Há, sem sombra de dúvida, desafiando qualquer contestação, redução visível da participação ferroviária, e aumento mais que o dobro, do transporte rodoviário, em termos percentuais. Ficam assim prejudicadas suas comparações. Dados semelhantes poderiam ser aduzidos referentes aos outros países citados, com raras exceções. Trata-se da maior flexibilidade do transporte rodoviário, aliada às suas vantagens de transportes "porta-a-porta". A situação do Brasil é outra, e bem melhor, pela sua fase de desenvolvimento, e por sua História e dimensões, que a dos países citados, em particular a da Alemanha Ocidental.

10. "Os países de características geográficas como a Itália e Inglaterra demonstram uma nítida predominância rodoviária. Analisadas as participações percentuais de toneladas-quilômetros de carga transportada, encontramos: na Itália, 23% ferroviária, 1% fluvial e 75% rodoviária; na Inglaterra, 18% ferroviária, 16% hidroviária e 64% rodoviária.

"Em países de maiores dimensões, como por exemplo França e Alemanha Ocidental, percebe-se uma clara inversão de tendência, já com supremacia do setor ferroviário. A distribuição percentual na França é de 40% ferroviário 0,37% rodoviário e 8% hidroviário, sendo que na Alemanha é de 37% ferroviário, 27,7% rodoviário e 24,8% hidroviário".

Resposta: A distribuição percentual da França não chega a 100% se somarmos as percentagens de S. Ex^a e talvez se devesse fazer uma pergunta: E os 15% restantes? As informações oficiais do Governo francês são, relativamente a 1974 — as que possuímos — que o transporte terrestre em 1 km está dividido: 50% Ferrovia e 50% Rodovia. A distribuição percentual relativa à Alemanha (Ocidental?) também não indica o ano de referência. Se for Alemanha Ocidental seus dados não de ser corrigidos, estão errados. Só nos anos de 1961, 1962 e 1964, com, respectivamente, 37,6%, 37,5% e 36%, alcançaram as ferrovias alemãs o percentual citado sobre o total do transporte de mercadorias em 1 km. Tais dados também não coincidem com os relativos à Alemanha Ocidental.

11. "Já os países de dimensões continentais como o Canadá, União Soviética e Estados Unidos apresentaram predominância ferroviária, com marcante participação hidroviária. Os Estados Unidos transportam 50% por ferrovia, 25% por rodovia e 25% por hidrovia; o Canadá 33,6% por ferrovia, 9,4% por rodovia e 27,1% por hidrovia e a União Soviética 77,2% por ferrovia, 7,2% por rodovia e 6,1% por vias fluviais. Transcrito, segundo diz S. Ex^a, de A crise nos transportes — Celestino Rodrigues — pág. 17.)"

Resposta: Não há referência quanto ao ano. O resto que falta nos percentuais, diremos, deve ser imputado aos oleodutos. Aceitamos. Apenas há um "esquecimento": Quanto decresceu nos Estados Unidos a percentagem referente ao setor ferroviário...

12. "Esse quadro internacional, por si só é bastante esclarecedor. Pode-se concluir que nos países de pequenas dimensões o transporte rodoviário é o mais desenvolvido e nos países de grandes dimensões o transporte rodoviário ocupa o último lugar na distribuição quantitativa."

Resposta: Não se pode tirar ilação de um único ano. Já se viu a evolução da Alemanha Ocidental. A Conclusão é oposta, se se analisarem as séries históricas desses países: em todos, o transporte rodoviário vai aos poucos aumentando sua participação, e esse acréscimo, nos últimos 3 decênios, é função direta do grau de desenvolvimento e de complexidade dos países capitalistas: limitam-se as cargas ferroviárias maciças e homogêneas, de uma origem para um destino determinado, quase exclusivamente às matérias-primas e aos insumos pesados das atividades econômicas.

13. "Evidentemente esse panorama não é obra do acaso, é consequência das diferenças de custo em relação às diferentes distân-

cias. Parece-nos claro que deva ser essa a distribuição adequada num país das dimensões do Brasil."

Resposta: As conclusões estão prejudicadas. Dever-se-ia comparar a evolução histórica do Brasil com a desses países. Não são as distâncias ou as dimensões que justificam o transporte ferroviário ou hidroviário. Também o tipo de economia. As cargas típicas das ferrovias são as homogêneas, maciças, e, é lógico, granelizáveis.

A função principal que se atribui à ferrovia é a movimentação de grandes massas homogêneas que possuam elevados graus de concentração na origem e no destino, e isso mesmo a curtas e médias distâncias. O problema não é de dimensões, mas de tipo de carga.

14. "Poder-se-ia objetar que cada país tem suas condições peculiares, no que se refere a topografia, rede fluvial e outros aspectos físicos e econômicos. Mas essa realidade internacional é também realidade no Brasil. Em estudos do GEIPOT, datados de 1969, realizados através da Empresa Kampsax Consulting Engineers and Economists, a conclusão foi a mesma."

"Levando-se em conta todos os custos, inclusive os custos de tempo, custo de perdas e custo financeiro, lembrando que para o usuário o objetivo é uma modalidade de transporte que otimize o seu negócio e não o transporte em si, foram estudadas todas as opções para diversas categorias de carga. Foram admitidas as condições existentes e também condições melhoradas até níveis razoavelmente eficientes."

"Entre outras coisas, concluiu-se que:

a) "a ferrovia não competiria com a rodovia nos pequenos percursos";

b) "nas cargas de alto valor a rodovia compete com a ferrovia até 2.000 km; nas de pequeno valor, essa distância chega até 500 km"; e

c) "em condições melhoradas a cabotagem competiria com o transporte rodoviário além de 2.000 km em média dependendo do valor da carga".

Resposta: No item b), o certo é 1.500 km e não 2.000 km, idem em c).

Não se sabe, lendo-se o trecho, qual é afinal a conclusão. A nosso ver, deveria ser:

Considerados:

1) os centros de produção e consumo e suas distâncias;

2) a natureza das cargas a transportar e seu valor;

3) as características da infra-estrutura dos terminais e os níveis de serviço das diversas modalidades, pode-se entender as verdadeiras razões da elevada participação da modalidade rodoviária nos transportes do País.

Não foi, assim, exclusivamente devido aos investimentos no setor rodoviário, que, sem dúvida, colaboraram, mas sim devido aos menores custos diferenciais dos serviços oferecidos pelo setor rodoviário e à natureza das cargas (país subdesenvolvido quase sem cargas maciças, com exceção de certos minérios e certos grãos exportáveis), que o setor rodoviário conheceu um substancial crescimento nos últimos anos.

15. "Note-se ainda, que o estudo datado de 1969 foi elaborado em termos de baixos preços de combustível. Hoje as conclusões poderiam ser outras".

Resposta: Engano: Houve atualização posterior, a preços de junho de 1975, em revisão do cálculo dos custos totais para o usuário, que exatamente deram os resultados apresentados pelo Senador.

16. "Mas olhemos o Brasil, olhemos as nossas estatísticas: o panorama já distorcido em 1964, com distribuição de 68% rodoviário, 16% ferroviário e 15% hidroviário teve nos governos pós-revolução a mesma orientação defeituosa agravando a anomalia no período 64-75, aumentando ainda mais a participação rodoviária, chegando a percentagens de 71.7% em 1975 contra 18.5% da ferroviária e 9.7% da hidroviária, e esses dados, senhores, são de divulgação do próprio GEIPOT."

Resposta: A divulgação feita pelo GEIPOT era oficiosa e foi simples estimativa no que se refere a 1974. Os percentuais reais de 1974 e os estimados de 1975, que aparecerão oficialmente no próximo Anuário Estatístico dos Transportes, são os seguintes:

TRANSPORTE BRASIL Composição Percentual TON. KM MERCADORIAS

	1955	1964	1974	1975*
Rodoviário	56,5	68,4	68,5	67,4
Ferrovário	19,5	16,3	20,3	21,8
Cabotagem	23,7	15,2	10,8	10,4
Aérea	0,3	0,1	0,4	0,4

* Estimativas

Fonte: AET — GEIPOT — 1976

Ante esses dados, Srs., o que dizer?

Passemos adiante:

17. "Parece-nos claro que uma condição anômala foi mantida e incentivada. Anômala em termos de comparação com outros países e anômala em termos de estudos encomendados pelo próprio Governo para as nossas condições. Parece-nos senhores, que a verdade flagrante, batida, repisada e divulgada deixou de ser privilégio dos técnicos do setor e dos integrantes da Oposição e bafejou também os tecnocratas do Governo, com relação às propostas do II PND."

Resposta: Falso: 1) A condição anômala nem foi mantida, nem muito menos incentivada, muito pelo contrário, há recuperação crescente do setor ferroviário:

1964.	16,3%
1974.	20,3%

onde a manutenção e o incentivo da anomalia?

2) Não há situação anômala se compararmos povos semelhantes em iguais condições de desenvolvimento, e, como foi dito, as conclusões sobre os países estrangeiros citados seriam outras se tivesse havido, pelo Senador da Oposição, o mínimo de cuidado de análise histórica. Também eles, com a diversificação de economias desenvolvidas, vêm conhecendo o crescimento do transporte rodoviário e a redução do ferroviário.

3) Os estudos encomendados pelo Governo não concluem falsamente, e, sim, demonstram vantagens relativas de custos diferenciais de serviços, em que, quase se poderia dizer, mesmo sem vultosos investimentos ferroviários, em muito se pode aumentar o transporte ferroviário, por simples resultado de mudanças operacionais e administrativas.

UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE

Comparação de maio de 1975
com maio de 1976

PORTO DE RIO GRANDE					
Produtos	Sistema	MAIO 75		MAIO 76	
		t	%	t	%
SOJA, TRIGO E FARELOS	Hidrovia	69.165	15	93.987	25
	Ferrovia	101.135	21	114.012	31
	Rodovia	298.688	64	163.457	44
TOTAL		468.988	100	371.456	100

Conclusão: portanto, acréscimo do transporte ferroviário relativamente ao total e ao transporte rodoviário que caiu violentamente.

PORTO DE PORTO ALEGRE

Produtos	Sistema	MAIO 75		MAIO 76	
		t	%	t	%
SOJA, TRIGO	Hidrovia	—	—	—	—
	Ferrovia	14.832	18	24.068	40
E FARELOS	Rodovia	66.787	82	35.800	60
TOTAL		81.619	100	59.868	100

18. "E o II PND veio revelar então que, pelo menos em termos de planos e de projetos, a intenção governamental era alterar as tendências anteriores. E foi estabelecida então para 1980 a meta de 54% de transporte rodoviário, 32% ferroviário e 14% hidroviário. Pareceu-nos uma meta correta, factível e coincidente com o pensamento geral dos técnicos do setor. Recebeu aplausos, inclusive da Oposição."

Resposta: nada a observar. Metas corretamente citadas.

19. "Desta mesma tribuna, porém, tivemos a oportunidade de alertar que as medidas governamentais eram tímidas e vacilantes, principalmente quanto às ferrovias e hidrovias, que chegamos a batizar de filhos espúrios do Ministério dos Transportes."

Resposta: refere-se ao que teria afirmado: é seu parecer.

20. "É necessário que se atente que a Rede Ferroviária Federal — é um dado importante — que representa 79% das ferrovias brasileiras, cabendo dos restantes 21%, 17% à FEPASA e 4% a administrações diversas, foi reduzida de 1971 a 1973 de 24.772 km a 24.119 km (Anuário Estatístico IBGE—74, pág. 439. Anuário Estatístico REFESA)."

"O número de locomotivas diminuiu de 1.819 a 1.741 no período 71-73 (REFESA) e o número de vagões diminuiu de 53.259 a 51.899."

Resposta: pode-se, Srs. Senadores da Oposição, reduzir a área e aumentar a produção, desde que o rendimento aumente mais que proporcionalmente. O ilustre Senador Orestes Quêrcia talvez não conheça o conceito de produtividade ferroviária. Mostramos a seguir os Indicadores tirados do Anuário Estatístico da RFFSA-1975, citado pelo próprio Senador.

Indicadores	Unidade	1972	1973	1974
TU / Vagão	T	17,2	19,2	24,4
TU / Trem	T	317,0	356,0	476,0
TKU / Vagão	T.KM	360,9x10 ³	411,0x10 ³	506,7x10 ³
TKB / Locomotiva	T.KM	26,9x10 ⁶	29,0x10 ⁶	33,7x10 ⁶
Unidades de Tráfego por Unidade Motriz	—	12,8x10 ⁶	14,0x10 ⁶	16,7x10 ⁶
Unidades de Tráfego por Empregado	—	172,0x10 ³	195,0x10 ³	235,0x10 ³

FONTE: Anuário Estatístico da RFFSA — 1975

NOTA:

Unidade de Tráfego = Tonelada Quilômetro útil de carga + Passageiros Quilômetros

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer. Aliás, já estava faltando a interferência brilhante de V. Ex^a em nosso pronunciamento.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Estamos ouvindo com a atenção que merece o discurso de V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Que remetemos à devida apreciação de V. Ex^as durante um período, no mínimo, de um mês.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a que é unanimemente reconhecido, nesta Casa, como o Senador que desempenha o seu trabalho com absoluta seriedade e, possivelmente, aquele no qual se reconhece a maior dose de aplicação na defesa constante ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Do que se nos afigura justo e certo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... da política do Governo. Mas, Senador Virgílio Távora, ouvindo a resposta que V. Ex^a dá item por item, ao discurso do Senador Orestes Quêrcia, cujo conteúdo se resume na crítica à preferência do Governo pelo rodoviarismo ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E vamos chegar lá.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... eu, tomando conhecimento dos custos desta obra que ontem foi inaugurada, a "Rodovia dos Imigrantes", que soma a Ponte Rio—Niterói, mais a Rio—Santos, mais a Perimetral Norte e ainda deixa alguma coisa, uma rodovia com custos de 8 milhões de dólares por quilômetro, algo de um luxo, de de uma suntuosidade jamais vista neste País, com cujo orçamento poderiam ser construídos vários trechos ferroviários e reequipados outros tantos, eu sinto, Senador, diante desta realidade dos fatos, diante desta demonstração de um amor governamental, evidente e meridianamente claro pela rodovia, pelo transporte rodoviário, principalmente aquela rodovia destinada aos veranistas de fins de semana, eu sinto, Senador, que todo o esforço de V. Ex^a realmente corre o risco de naufragar, de se perder. Mas, como disse a V. Ex^a, continuo escutando com o interesse que os discursos de V. Ex^a sempre merecem.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, eminente Senador, o capítulo da "Imigrantes" pretendemos abordar em outra ocasião.

Reconheça, porém, V. Ex^a a carga que temos sobre os ombros, em matéria de responsabilidade de liderança, atinge um leque de atribuições bem grande, porque V. Ex^as percute desde o minério de ferro até o desmível da balança de pagamento.

Então, uma pessoa não pode estar respondendo a tudo, ao mesmo tempo; foi a razão por que procuramos sintetizar em um discurso toda a política rodoviária. Mas não vamos fugir ao brilhante aparte de V. Ex^a que emoldura, e bem, aqui, o nosso discurso; permita enfatizar o termo, "emoldurar", e vai ver por quê.

Mas, se todas as acusações ao Governo Federal, ou vamos logo ser precisos, aos Governos do Marechal Costa e Silva, do General Médici e do General Geisel forem do jaez daquela de serem responsáveis por esta distorção e por aplicação, conforme V. Ex^a aqui afirmou, em plenário, 4,7 bilhões de cruzeiros, se tudo for, Senador, permita-nos, estes Governos devem estar muito a cavaleiro de qualquer ataque. V. Ex^a aqui, fez uma verdadeira catilinária sobre essa estrada, a cujo mérito — dissemos — iríamos discutir, oportunamente e com a qual não concordamos.

Mas, eminente Senador: Geisel, Médici, Costa e Silva, têm tanto que ver com essa estrada quanto V. Ex^a. A estrada é estadual, e não federal, feita com recursos estaduais. V. Ex^a sabe que somos suficientemente minuciosos quando tratamos de dar resposta, máxime a questões levantadas pela inteligência de V. Ex^a. Estivemos verificando e constatamos que nem aval o Governo deu para operação alguma a ela atinente. O último tostão dessa estrada cabe ao Governo do Estado do brilhante Senador Orestes Quêrcia. Isso é a preliminar, porque nos reservamos — não é aqui pertinente ao

assunto — discutir o mérito. Recordar-se V. Ex^a de ontem? Então, acreditamos, que com estas explicações, V. Ex^a não pode discordar — mesmo que estejamos, como estamos, de acordo com a construção da Rodovia dos Imigrantes, e também a maioria do povo de São Paulo, — que ela é uma estrada estadual, feita com dinheiro estadual.

Permita-nos continuar.

Sr. Presidente, a generosidade de V. Ex^a só a um ponto, para percutir justamente o cerne do problema que, parece, nos está reclamando, sendo por nós tocado, aí pela Oposição:

INDICADORES	ÍNDICE		
	1972	1973	1974
TU / Vagão	100,00	111,63	141,86
TU / Trem	100,00	112,30	150,16
TKU / Vagão	100,00	113,88	140,40
TKB / Locomotiva	100,00	107,81	125,28
Unidade de Tráfego por Unidade Motriz	100,00	109,38	130,47
Unidade de Tráfego por Empregado	100,00	113,37	136,63

FONTE: Anuário Estatístico da RFFSA — 1975

NOTA:

Unidade de Tráfego = Tonelada Quilômetro útil de carga + Passageiros Quilômetros.

21. "A indústria nacional com capacidade de produção de 7 mil vagões anuais só produziu 3.662 em 1974, a metade, portanto."

"Em contrapartida a produção de caminhões de carga de 38.905 em 71 foi para 74.232 em 74, registrando um aumento de 90% no período."

Resposta: Os dados nada revelam em sua comparação: qual é ou foi, então, a capacidade de produção da indústria de caminhões. Não se pode comparar produção de um setor sem se saber a sua capacidade, com a de outro. Aliás qual a capacidade de cada vagão comparada com a de cada caminhão? Porque o ilustre Senador tomou os anos de 1971 e 1974 para apresentar o crescimento da produção de caminhões? Se escolhesse os de 1973 e 1974, veria que houve decréscimo de 7,30% na produção. Atualmente a produção da Indústria Automobilística (automóveis, ônibus, caminhões) apresentou de 1974 para 1975 um crescimento de 2,37%, consequência direta da retração provocada pelos preços do petróleo..

22. "Esses dados senhores, só foram aqui ventilados por julgarmos que podem dar uma posição numérica, inquestionável e irrefutável da tendência do setor. Uma análise mais ampla, demonstra que no período 64/74 o transporte rodoviário cresceu a uma taxa anual média de 11% a.a., ferroviário a 12% e o hidroviário a 5% a.a."

Resposta: A conclusão certa seria outra e os dados, face à tabela real de participação intermodal apresentada, devem ser corrigidos.

PERÍODO 64/74
Taxa anual de crescimento
TON. KM

RODOVIÁRIO	11%
FERROVIÁRIO	12,8%
HIDROVIÁRIO	7%

FONTE: AET-GEIPOT

Essa posição numérica, demonstra, sim, uma tendência inquestionável e irrefutável do setor: a anomalia do passado vem sendo constantemente superada. Tendência é ritmo, ilustre Senador, e ritmo é velocidade: Maior para a ferrovia que para a rodovia.

23. "Adotadas as metas do II PND é necessário que no período 75/80 os índices de crescimento sejam 4,9% a.a no rodoviário, 21% a.a no ferroviário e 17% a.a no hidroviário. Analisada a mensagem presidencial relativa ao ano que se findou e também o orçamento da União para o exercício corrente, na área de transportes, podemos, pesadamente, concluir que as metas do II PND não serão atingidas, mantida a timidez das medidas atuais."

Resposta: Metas de investimento evidentemente irão influenciar a repartição modal, mas esta poderá se modificar substancialmente e a curtíssimo prazo só através quase de melhorias operacionais e administrativas. Veja o caso citado do Corredor de Porto Alegre e Rio Grande. Dados semelhantes poderiam ser aduzidos relativos às outras divisões da RFFSA.

24. "É necessário que se entenda muito bem que as metas do II PND, em síntese, correspondem a alterar as taxas de crescimento do transporte ferroviário de 12% para 21% a.a.: no hidroviário de 5% para 17% a.a.; e no rodoviário baixar de 11% para 4,9% a.a."

"É bem importante que se esclareça que para se cumprir o programa do Governo é que essas taxas devem ser respeitadas. Não quer dizer que nós queiramos que esta taxa diminua, aquela aumente, em detrimento desta. Estamos analisando friamente a programação do Governo e a realidade que estamos vivendo."

"Reconhecemos ser uma tarefa complexa e difícil, exigindo decisões corajosas e esforços supremos. Incluem, ainda, alterações em aspectos estruturais de setores de grandes dimensões e mudanças operacionais de difícil equacionamento."

Resposta: Corrigidas as taxas, ferroviário 12,8% para 21%; rodoviário de 11% para 4,9%; hidroviário de 7% para 17%; as preocupações são válidas, embora não sejam insuperáveis.

25. "Por exemplo: terá o executivo condições de desacelerar os índices de crescimento da indústria automobilística atualmente em 20% a.a.? A indústria automobilística e suas satélites, a de autopeças, de pneus e outras são totalmente controladas pelas multinacionais ou transnacionais, como queiram. Teria o Governo forças para reduzir suas taxas de crescimento? Teria condições, inclusive cambiais, para suportar as pressões que seriam inevitáveis? São perguntas para as quais aguardamos respostas!"

Respostas: O crescimento pretendido e procurado do setor ferroviário não significa desaceleração da indústria automobilística. Aliás quanto mais as ferrovias transportarem, mais caminhões serão necessários para levar e trazer os produtos para e de as estações ferroviárias.

Aliás o índice de crescimento citado da indústria automobilística só é válido para os anos anteriores à crise dos preços do petróleo. Realmente de 1972 para 1973 aquele índice foi de 20,48% e de 1973 para 1974 de 21,15%. Contudo de 1974 para 1975, caiu o mesmo índice para 2,37%. 2,37% é bem diferente de 20% diga-se de passagem!!!

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E ao que parece, de 1975 para 1976, já estamos em 6,6%, quer dizer, houve uma retomada daquele crescimento anômalo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O crescimento anômalo estava em 20% e nos felicitamos ouvir da boca do ilustre Senador pelo Rio de Janeiro tal afirmativa, porque este é o trecho que leremos a seguir:

Visto que há imprevisibilidade do comportamento futuro da indústria automobilística nacional, face à crise dos preços internacionais do petróleo e às expectativas das organizações de classe e das próprias empresas produtoras, estima-se que a produção total de veículos no País oscile, doravante, entre um mínimo 4% a.a. e um máximo de 8% a.a. até 1980.

A resposta está dada, então, ao ilustre Senador por São Paulo.

26. "Voltamos a destacar a timidez das medidas. Sua Excelência o Presidente GEISEL em sua mensagem ao Congresso revela que os investimentos ferroviários atingiram o montante de 5 bilhões de cruzeiros e na área rodoviária foram envolvidos recursos da ordem de 6.2 bilhões de cruzeiros, portanto, maiores. Porém, estes números encerram um grande equívoco. É que aos 6.2 bilhões da área rodoviária devam ser somados o investimento de 8 bilhões de cruzeiros relativos aos 80.000 caminhões produzidos e que representam um investimento dos seus compradores no transporte rodoviário."

"Um esclarecimento importante que devo acrescentar, é que o cálculo do preço desses 80.000 caminhões, foi bastante baixo, para não dar margem a dúvida nenhuma."

Resposta: O nobre Senador por São Paulo se esquece que, salvo casos excepcionais de transporte mina-porto e/ou porto-porto e/ou porto-usina, os sistemas de transporte ferroviário e hidroviário, por suas características físicas, apoiam-se para embarque a fim de poderem receber e distribuir as cargas, que é hoje o transporte rodoviário abundante de caminhões. Os caminhões produzidos no Brasil vão buscar cargas por todo o País, e crescentemente vêm procurando as ferrovias para entrega e busca de mercadorias. Será, pois, falso dicotomizar os veículos achando que os caminhões são só investimento rodoviário. Eles também são o elo necessário entre a ferrovia e o produtor ou consumidor. Os caminhões nunca serão supressos ilustre Senador, e sem eles deveríamos fechar ferrovias.

Seguindo esse raciocínio, com a implantação de metrô se deveria acabar com os automóveis e ônibus ... na esperança talvez de cada rua tivesse seu metrô e cada esquina fosse uma estação ... Assim os 8 bilhões de cruzeiros citados pelo Senador beneficiam a todas as modalidades de transporte, inclusive ao transporte local e urbano, e só o raciocínio míope poderia imputá-los só ao transporte rodoviário e, no caso dos dados citados, transporte rodoviário interurbano. O nobre Senador violenta os números e fere, assim, com a própria violência que utiliza.

27. "Essa consideração elevaria o investimento na área rodoviária a 6.2 + 8, ou seja, 14.2 bilhões de cruzeiros contra 5 no ferroviário."

Resposta: Face às explicações anteriores, é falsa a consequência.

28. "Procurarei ser mais claro: o investimento ferroviário é destinado entre outros a estradas, locomotivas, vagões. O investimento rodoviário é destinado só a estradas, porque os veículos que nela trafegam são investimentos de seus proprietários, isto é, investimentos de iniciativa particular."

Resposta: Também para entrega e coleta junto às ferrovias são e serão sempre usados caminhões. Onde o valor desse investimento? Qual a parcela dos 8 bilhões deverá ser acrescida aos sistemas ferroviários e hidroviários? Ou o ilustre Senador da Oposição deseja que todas as fazendas tenham portos e todas as indústrias possuam seu próprio sistema de embarcações e estações ferroviárias?

Aliás, nos investimentos federais para o setor ferroviário não estão incluídos os bilhões particulares, não só de caminhões para entrega e coleta, como já foi dito, mas, nem mesmo, de ramais ferroviários particulares e de vagões industriais também propriedade da iniciativa privada. E nos investimentos portuários também não estão incluídos os terminais industriais e/ou particulares, nem mesmo de empresas estatais, como a PETROBRÁS, embora o Senador, na frota de caminhões inclua todos para as rodovias, mesmo os que pertencem às ferrovias!!!

29. "Como pode o Governo esperar uma alteração nas taxas atuais de crescimento diante de uma realidade de 5 bilhões contra 14.2?"

Resposta: Supõe o Senador Orestes Quêrcia que só os investimentos podem provocar alterações nas repartições de transporte entre modalidades.

Pouquíssimo se pode investir até agora, face às metas pretendidas, nos sistemas de transporte ferroviário dos corredores, e, no entanto, através de medidas operacionais e administrativas, com investimento fixo mínimo, como já foi citado obteve-se mudança radical: Veja-se o caso do transporte para o Porto de Rio Grande, já citado, onde em um ano aumentou substancialmente a participação ferroviária:

1975.	21%
1976.	31%

reduzindo-se a utilização das rodovias de 64% para 44%. E isso Srs. Senadores, quase sem investimento!!!

30. "O orçamento para 76, como bem nos esclareceu o ilustre Senador Virgílio Távora, prevê investimentos de 10.8 bilhões em rodovias e previa 16.9 bilhões em ferrovias, e digo previa porque em pronunciamento do Coronel Julio Gontijo, assessor especial do Ministro Dirceu Nogueira, publicado pelo O Estado de S. Paulo, de 15-4-76, ficou clara a orientação governamental em reduzir de 16.9 para 11 bilhões, o investimento na área ferroviária."

Resposta: O importante, voltamos a insistir, não é tomar um ano isoladamente e comprá-lo com outros. Vejamos a elevação dos investimentos federais nos setores rodoviários e ferroviários, a preço constantes de janeiro de 1976:

Cr\$ bi

RODOVIÁRIO	FERROVIÁRIO	
1974	8,98	4,12
1975	8,63	7,43
1976	10,85	12,00

que em termos de crescimento, demonstram, de maneira insofismável o esforço do Governo do Presidente Geisel.

RODOVIÁRIO	FERROVIÁRIO	
1974	100,00	100,00
1975	96,10	180,34
1976	120,82	291,26

Afinal, quase 300% de crescimento não é alteração de taxa anual, ilustre Senador!!! O que é então?

31. "Se novamente somarmos aos 10.8 bilhões governamentais a serem investidos em rodovias os 9.5 bilhões relativos a produção de caminhões, chegaremos a 20.3 bilhões de investimentos no setor rodoviário contra os 16.9 no setor ferroviário, que hoje já se acha em fase de redução para 11 bilhões, conforme a notícia que citamos, de O Estado de S. Paulo."

Resposta: Já foi dito que quanto mais crescer uma economia e se diversificar, e quanto mais se incrementar a utilização das ferrovias e dos portos, mais se precisará de caminhões. O problema não é o caminhão. Ele sempre será necessário. O problema em transporte é o de se transportar, ilustre Senador, e isso envolve distância, e essa, sim, deverá se reduzir, no percurso dos caminhões, com a abertura de vias navegáveis, construção de ramais e linhas ferroviárias, etc... O caminhão por outro lado sempre continuará como o transporte porta-a-porta de cargas atomizadas e/ou de grande valor.

32. "Como pode esperar o Governo que, com o dobro de investimentos em rodovias o setor cresça menos em percentagem que o ferroviário?"

Resposta: Por algumas razões:

1) As rodovias elas mesmas são alimentadoras das ferrovias, e assim deverão crescer;

2) O percentual ferroviário já está quase dobrando a isso praticamente com um mínimo de investimento.

O nobre Senador por São Paulo só teria razão no seu raciocínio se o sistema ferroviário brasileiro estivesse com capacidade saturada, e qualquer acréscimo de transporte só pudesse ser obtido através de um investimento adicional. Ora, essa não é a condição atual. O problema ferroviário brasileiro é fundamentalmente operacional, embora não se queira negar que investimentos sejam necessários em construção, eletrificação, unificação de bitolas e comunicação, como se pretende no Programa de Desenvolvimento Ferroviário.

A redução dos investimentos para 1976 ao total de Cr\$ 12 bilhões, não significa, por outro lado, que o Programa Ferroviário tenha sido abandonado, houve sim inversão de investimentos em certos anos. O total é praticamente o mesmo, em Cr\$ bilhões de janeiro de 1976:

Tinha-se antes uma concentração de investimentos, cerca de 33 milhões para 1976 e 77, e agora, face à evolução da conjuntura econômica e financeira internacionais, só nos últimos, de 1978 e 79, é que poderão ocorrer tais investimentos maciços, tendo-se processado unicamente um reescalonamento de prioridades, sem eliminação das mesmas.

Não se abandonaram as prioridades ferroviárias. Houve somente uma reformulação da escala inicial das prioridades.

33. "É uma matemática que não conseguimos entender e, portanto, em nome do MDB, alertamos o Senhor Presidente da República contra os perigos proporcionados pelos alquimistas da estatística governamental."

"Os pronunciamentos de Sua Excelência revelam uma clara tendência a favorecer o transporte ferroviário. Estaria sendo iludido pelos profissionais das estatísticas mirabolantes? Ou seria um milagre da repartição dos trens dentro do milagre brasileiro?"

Resposta: O inverso se poderia dizer. As estatísticas do Senador da Oposição, como se viu, são falsas e não concluem o que pretendem. Usando seus termos, diríamos: O alquimista da Oposição revelou-se como alquimista do sofisma. Saiba o ilustre Senador que é princípio universalmente aceito que "o bem só pode vir de uma causa íntegra" e não de mirabolantes estatísticas manipuladas ao sabor das opções. Os números não mentem, e vimos demonstrando que a falácia é da Oposição, confundindo o todo com a parte.

O que pode ser parcialmente verdadeiro, e o Senador Orestes Quêrcia aduziu múltiplas meias verdades (parece não dizer frações de verdade), o que pode ser, pois, verdadeiro sob um aspecto, nem sempre o será sob todos. Os pneus podem ser novos, mas sem motor o automóvel não se move. Alguns dados estatísticos aduzidos pelo nobre Senador paulista podem ser verdadeiros, mas sem o raciocínio verdadeiro, sem falácias, nem sofismas — permita-nos o jogo de palavras — o trem da Oposição pode descarrilar.

34. "É preciso que fique muito clara a posição do MDB. Estudamos seriamente o assunto, e à luz dos números tecemos críticas que têm por objetivo alertar as autoridades para que as medidas necessárias à correção das trajetórias sejam tomadas. Que sejam ainda corajosas e eficientes. Estamos procurando, através das críticas, colaborar para que os objetivos sejam alcançados."

Resposta: Premissas certas produzem conclusões certas. Premissas errôneas só falácias, sofismas, negativismos.

É necessário que o Senador por São Paulo em primeiro lugar obtenha os números certos, e estes aqui os trouxemos, e em segundo, calcado neles, argumente.

35. "Existe ainda um outro aspecto que temos de demonstrar, a bem da verdade, e que se levado devidamente em conta, coloca o Governo e suas anunciadas pretensões em situação ainda pior. Refiro-me, nobre Senador Lázaro Barboza, exatamente aos dados citados por V. Exª e que deixam o Governo em situação ainda pior. Para isso, lembramos que a REFESA, órgão objeto da atuação do Governo Federal, representa 79% da rede ferroviária nacional, e que o DNER representa 30% da rede viária, cabendo os 70% aos DERs

estaduais, isto se não considerarmos as estradas municipais. (IBGE-Anuário Estatístico)"

Resposta: S. Exª esquece-se dos repasses do DNER para os Estados e Municípios, e insiste em que tudo depende do investimento: o problema é operacional!!!

36. "E os DERs estaduais não vão fazer investimentos? E o DERSA, no Estado de São Paulo, que anuncia a aplicação só na Via Norte de 2 bilhões de cruzeiros?"

Resposta: Aliás, o ilustre Senador de São Paulo poderia de imediato verificar se os 2 bilhões de cruzeiros a serem investidos na Via Norte poderiam ser aplicados em ferrovia. Daria São Paulo o exemplo? Ou a ferrovia para Campinas tem capacidade ociosa e o problema é outro, e não de investimento? E se os investimentos na Via Norte não forem feitos? Recorde o Senador, que a recuperação de um investimento ferroviário exige, pelo tipo de construção e equipamento a ser instalado, tempo de gestação maior, devido às dependências de prazos de encomendas, problema este que as rodovias desconhecem.

37. "Somados os investimentos dos DERs estaduais, DERSA, investimentos de compradores de caminhões e o investimento federal, poder-se-ia admitir que o seu total deva atingir o triplo do investimento ferroviário."

Resposta: Dentro do que foi explicado o Senador da Oposição continua imaginando que o sistema ferroviário possa existir sem um sistema rodoviário altamente eficiente alimentador.

38. "Senhores, pesarosamente podemos afirmar e reafirmar que as metas do II PND, infelizmente, não vão ser atingidas e que voltaremos tantas vezes quantas forem necessárias a esta tribuna para lembrar os setores governamentais da timidez de suas medidas, comparadas com as pomposas promessas anunciadas."

Resposta: As metas do II PND são metas pretendidas, dentro das circunstâncias normais de planejamento. Muitas serão até ultrapassadas, outras quase atingidas. O importante é tudo fazer para alcançá-las, e isso, como se viu, depende de múltiplas medidas e não somente de investimentos.

39. "Lamentavelmente, seremos obrigados a continuar assistindo à saída dos dólares para compra do petróleo, enquanto contamos com mananciais hídricos, muitos já transformados em hidroelétricas, aguardando os trens de ferro para consumir a energia que temos e que poderemos ter."

Resposta: Dentro do II PND poderá o ilustre Senador Orestes Quêrcia verificar que cerca de 1.200 km estão programados vir a ser eletrificados até 1979. E muito mais se faria caso outra fosse a conjuntura financeira internacional.

Nota: Recorde-se também que 80% do território nacional não apresentam ainda volumes de produção que viabilizem investimentos ferroviários, e, contudo, esses 80% já estão integrados ao processo produtivo e necessitam de transporte, que só poderá ser rodoviário.

Sr. Presidente, esperamos, esportivamente, que a nobre Oposição faça conosco o que com o discurso dito em nome dela fizemos nós, isto é, a análise e um por um dos 40 itens que abordamos. Aguardamos a devida contradição; mas, sem ponta de malícia. Que não aconteça como com as promessas que ouvimos no fim do ano passado.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, V. Exª por 10 minutos.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Para explicação processual. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Em discurso que proferimos, nesta Casa, no dia 7 de maio último, fizemos críticas à política de transportes do Governo Federal. E

hoje, S. Ex^a o ilustre Senador Virgílio Távora, em nome da Liderança do Governo, responde ao discurso. Infelizmente, pela limitação do tempo de quem se inscreve antes da Ordem do Dia, não tivemos a oportunidade de ouvir todo o discurso que, segundo S. Ex^a, o Governo ou a Liderança do Governo nesta Casa respondem às críticas que fizemos. Procuraremos inteirar-nos de todo o discurso para, no início do mês de agosto, como o ilustre Senador pede, voltarmos ao assunto, nesta Casa.

Daquilo que pudemos ouvir da parte do ilustre Senador Virgílio Távora, gostaríamos de *en passant*, adiantar algo sobre o que reclamamos, sobre as críticas que fizemos e sobre o que o ilustre Senador respondeu, no dia de hoje.

Em primeiro lugar, quero lembrar, Sr. Presidente, um aspecto importante: a Rede Ferroviária Federal significa, praticamente, 80% das ferrovias do País; significa que aquilo que o Governo aplica em ferrovias — o que vemos no Orçamento — é quase que a metade do que se aplica em rodovias neste País.

Por outro lado, as rodovias da responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem atingem uma percentagem de 30% contra 70% dos Departamentos de Estrada de Rodagem estaduais, não levando em conta as estradas municipais.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Cujos recursos são tirados do DNER.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Portanto, quisemos ressaltar esse aspecto: que em termos de ferrovia, aquilo que a Nação aplica é quase a totalidade; já em termos de rodovia, dá-se o contrário.

Fizemos uma análise daquilo que o Governo realiza, em termos de aplicação, na sua política de transportes, e chegamos à conclusão, Sr. Presidente, de que, adotadas as metas do II PND seriam necessários, no período de 75 a 80, os índices de crescimento de 4,9% ao ano para o rodoviário, 21% ao ano para o ferroviário e 17% ao ano, para o hidroviário.

Se analisarmos na Mensagem Presidencial, que foi, inclusive, objeto de nossa crítica, e aquilo que realmente o Governo vem fazendo neste campo, concluímos que o II PND não vai ser cumprido, vai ficar só na programação.

Evidentemente, que não pleiteamos que o Governo diminua a intensidade da indústria automobilística; só chegamos à conclusão de que, para cumprir o II PND seria necessário um índice muito menor do que aquele que ocorre.

Em seguida também, não ouvimos menção do ilustre Senador Virgílio Távora a respeito de uma notícia veiculada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 15-4-76, em que ficou evidenciada a informação de que o Governo iria diminuir os 16 bilhões de ferrovias para 11 bilhões. Infelizmente não lemos o discurso do Sr. Senador Virgílio Távora e não ouvimos S. Ex^a falar, aqui, a esse respeito.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a vai ter um mês inteiro para isso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Fazendo soar a campainha.) — O orador não pode ser aparteado, está atuando para explicação pessoal.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Logo depois, Sr. Presidente, chegamos à conclusão de que, se somarmos os 10 bilhões que o Governo vai aplicar em rodovias com os 9 bilhões relativos à produção de caminhões, investimento que não é do Governo mas da iniciativa particular, portanto, nacional, teremos 20 bilhões de investimentos no setor rodoviário, e no ferroviário, 16 bilhões, agravados ainda pela diminuição noticiada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* para 11 bilhões. Ora, se se investem na rodovia 20 milhões e 11 milhões na ferrovia, evidentemente que será impossível que o índice de crescimento da ferrovia seja maior que o índice de crescimento da rodovia.

Portanto, a conclusão lógica, Sr. Presidente, é que, realmente, não será cumprido o II Plano Nacional de Desenvolvimento. Não analisamos ainda, profundamente, a manifestação do Senador Virgílio Távora. Evidentemente, com muito bem lembra S. Ex^a, teremos todo um mês para esta análise. Mas, de início, concluímos que realmente S. Ex^a explicou, mas não justificou. É um termo que S. Ex^a conhece muito bem e que, recentemente, usei com o ilustre Senador Jarbas Passarinho, que também o conhece muito bem.

Portanto, voltaremos ao assunto no mês de agosto, com a análise detalhada do discurso de S. Ex^a que, infelizmente, por falta de tempo, não pudemos ouvir todo, no dia de hoje. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Jessé Freire — Domício Gondim Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaro Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Accioly Filho — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País, durante o recesso parlamentar do mês de julho do corrente ano.

Brasília, 24 de junho de 1976. — *Italvío Coelho*.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1976

Altera os arts. 11 e 37 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que deu nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985 (Código de Minas), de 29 de janeiro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o O artigo 11 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, é acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Ao proprietário do solo em que esteja situada a jazida mineral, satisfeitas as exigências legais, é assegurando o direito de prioridade no que respeita à autorização de pesquisa, ou concessão de lavra.”

Art. 2^o O parágrafo único do artigo 37 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Somente as Empresas de Mineração, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 11 deste Decreto-Lei, poderão se habilitar ao direito de lavra, e não haverá restrições quanto ao número de concessões outorgadas a uma mesma empresa.”

Art. 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A atividade econômica em qualquer tipo de organização da sociedade está baseada nos três fatores básicos de produção — capital, terra e trabalho.

A terra pode ser vista de dois ângulos distintos, solo e subsolo, em função da utilização dada a cada um, pois enquanto o uso do solo em atividades produtivas primárias alcança a agricultura e a pecuária, o subsolo apresenta uma destinação distinta, quando possível, relativa à extração mineral.

As Constituições brasileiras têm considerado esta diferença, de modo a separar a propriedade do solo da do subsolo. Quando o subsolo é rico, a sua exploração não deve ser estorvada, porquanto a riqueza, antes de tudo, sendo nacional, é comum. Doutra parte, porém, na medida em que se defere a alguém, que não o proprietário do solo, a exploração do subsolo, certas premissas devem ser estabelecidas, a fim de que a pesquisa e a lavra das substâncias minerais não dificultem a atividade pré-existente, ou possível de ser iniciada, pelo aproveitamento do solo. Em diversos momentos, a doutra parte, prática tem demonstrado inconvenientes insuperáveis, resultantes de autorizações de pesquisa ou concessões de lavras a pessoas naturais ou jurídicas não-proprietárias de solo, de tal forma que os interesses em jogo, muita vez, chegavam ao inconciliável.

A interferência, de modo pouco usual, dos detentores de autorizações de pesquisa ou concessões de lavra, na atividade pré-existente, tem gerado um custo superior aos benefícios, por sinal irrisórios, fixados no texto constitucional (Art. 168, §§ 2º e 3º). Existem casos, por mais estranho que pareça, de surgimento dessa interferência até mesmo quando o solo está livre de qualquer utilização. Aí, a situação atinge contornos que transcendem a pesquisa e lavra dos recursos minerais, avizinando-se do ilícito penal.

Cabe acautelar a configuração de um tal quadro, permitindo ao proprietário do solo o direito de preferência, no que respeita à pesquisa ou lavra, o que, em realidade constou de textos constitucionais anteriores ao atual (Constituição de 1937, Art. 143, § 1º e Constituição de 1946, Art. 153, § 1º), sem que isso fosse obstáculo ao desenvolvimento da atividade mineral em nosso País.

E uma tal medida acautelatória a que contempla o projeto que ora apresentamos. Cabe, a nosso ver, assegurar o direito de prioridade, ou de preferência, de pesquisa ou lavra do subsolo, ao proprietário do solo, de modo a que, num mesmo espaço, sejam conciliados campos de atividades diversos, que nem por isto devam ser antagônicos.

Sob o aspecto econômico não se estará, como agora, antepondo a uma atividade produtiva procedimentos que dificultam a obtenção pacífica de resultados.

Mais ainda, estabelecida a prioridade, será obedecida uma programação de atividades, consoante, verdadeiramente, uma ordenação produtiva racional em que os fatores, definidos na sua conjugação, possam propiciar resultados econômicos tanto de curto quanto de mais longo prazo.

A situação, que beira à lavra considerada ambiciosa (conduzida sem observância do plano pré-estabelecido, ou efetuada de modo a impossibilitar o ulterior aproveitamento econômico da jazida, na conceituação do artigo 48, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967), se não de todo configurada, disto se aproxima, no que demanda uma providência. Acreditamos, portanto, que o estabelecido no projeto de lei ora apresentado possa, de modo claro, obviar uma outra situação, em que sobreexistia, acima de tudo, a racionalidade econômica.

Além do mais, a providência consubstanciada no projeto em nada interfere com a política petrolífera, submetida ao regime de monopólio estatal, nem com a relativa ao aproveitamento de minerais atômicos, uma vez que o próprio Decreto-Lei nº 227, de 1967, em seu art. 5º, § 1º, exclui da classificação subordinada ao Código de Mineração, "as jazidas de combustíveis líquidos, gases naturais e jazidas de substâncias minerais de uso na energia nuclear.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — Otto Lehmann.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985 (Código de Minas) de 29 de janeiro de 1940.

Art. 11. Serão respeitadas, na aplicação do regime de Autorização e Concessão, subordinados aos preceitos deste Código:

a) o direito de prioridade, que é a precedência de entrada do requerimento no DNPM, pleiteando a autorização de pesquisa ou concessão de lavra, designando-se por **prioritário** o respectivo requerente;

b) o direito de participação nos resultados da lavra, que corresponde ao dízimo do imposto único sobre minerais, aplica-se às concessões outorgadas após 14 de março de 1967.

Art. 37. Na outorga da lavra, serão observadas as seguintes condições:

I — a jazida deverá estar pesquisada, com o Relatório aprovado pelo DNPM;

II — a área de lavra será a adequada à condução técnico-econômica dos trabalhos de extração e beneficiamento, respeitados os limites da área de pesquisa.

Parágrafo único. Somente as Empresas de Mineração poderão se habilitar ao direito de lavra, e não haverá restrições quanto ao número de concessões outorgadas a uma mesma Empresa.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1976

Altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Os órgãos do Partido não intervirão nos hierarquicamente inferiores, salvo para:

I — manter a integridade partidária;

II — garantir a filiação partidária de grupos minoritários;

III — garantir a participação de minorias no processo eleitoral, na forma de Diretrizes Partidárias legitimamente estabelecidas;

IV — reorganizar as finanças do Partido;

V — assegurar a disciplina partidária;

VI — impedir aliança ou acordo com os outros Partidos, sob qualquer forma, com finalidade eleitoral;

VII — preservar normas estatutárias, a ética partidária ou a linha político-partidária fixada pelas Convenções ou Diretórios Nacionais ou Regionais, respectivamente, conforme a medida se aplique a Diretórios Regionais ou Municipais;

VIII — normalizar a gestão financeira.

§ 1º A decretação da intervenção deverá ser precedida de audiência, no prazo de 8 (oito) dias, do órgão visado.

§ 2º A intervenção será decretada mediante deliberação, por maioria absoluta de votos dos membros do Diretório hierarquicamente superior.

§ 3º Se no curso do prazo para notificação previsto no § 1º, se verificar a cessação dos motivos que fundamentaram o pedido de intervenção, a Comissão Executiva do Diretório que a decretou pode declará-la insubsistente."

Art. 2º O art. 61 da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. Para efeito do disposto no artigo anterior, constituem a Convenção Municipal:

I — os membros do Diretório Municipal;

II — os vereadores, deputados e senadores com domicílio eleitoral no município;

III — os delegados à Convenção Regional;

IV — dois representantes de cada Diretório Distrital ou de Bairro, organizado há mais de um ano e registrado no Diretório Municipal;

V — um representante de cada departamento existente, desde que esteja funcionando regularmente há mais de 1 (um) ano.

§ 1º Em Município de mais de 1 (um) milhão de habitantes, constituem a Convenção Municipal:

I — os mandatários indicados no número II do *caput* deste artigo;

II — os delegados dos Diretórios de unidades administrativas ou Zonas Eleitorais equiparadas a Municípios, escolhidos na forma prevista no art. 40 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1972.

§ 2º Em Município em que ocorrer a intervenção com fundamento no item III, do art. 27 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, na forma da redação que lhe dá a presente lei, decretada a intervenção, os candidatos serão escolhidos em reunião de Comissão Especial, integrada pelos membros da Comissão Executiva Regional e por quem tenha obtido, no Município, votação superior a 20% nas eleições para a Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa e pelos Vereadores do Município do Partido, a qual poderá ser realizada na sede do Diretório Regional, obedecidos os requisitos do art. 34 daquela lei."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O aperfeiçoamento dos mecanismos partidários é um esforço salutar e que só pode se efetivar nos anos eleitorais, quando são revelados os vícios que marcam a conduta política ou os defeitos da própria lei.

O bipartidarismo, para não se transformar em instrumento das oligarquias locais, criou uma abertura através das sublegendas que, no entanto, em grande número de Municípios não é consentida porque os diretórios são fechados, são diretórios de família. Isto nos levou a oferecer ao Congresso Nacional um Projeto de Lei alterando o art. 26 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, com a proibição de integrarem um mesmo Diretório parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, salvo quando portadores de mandato. A exceção representou, aliás, uma contribuição do nobre Senador Nelson Carneiro, ao relatar o Projeto, acolhendo-o na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Acontece que neste ano, e até 27 de agosto, deverão se realizar as Convenções e estas nada mais são do que os Diretórios, em sessão especial para escolha de candidatos, posto que em poucos Municípios se organizaram Diretórios Distritais e Departamentos, na forma prevista pelo art. 61 da Lei Orgânica dos Partidos.

Os diretórios superiores dos dois Partidos, ARENA e MDB, aqui e ali, deparam com a intransigência de correligionários que, detendo o comando partidário local, se recusam de propiciar às correntes expressivas que não lhe são simpáticas, o direito da livre disputa no pleito de novembro próximo.

Entendo que a atual Lei, no seu art. 26, já dá possibilidade para a intervenção corretora.

Refletindo o problema das dificuldades, entendo que se deve dar tratamento objetivo e claro na lei.

Por isso o presente Projeto.

Visando fortalecer o Partido e garantir a sua abertura, pois partido não tem dono, a proposição ora oferecida ao Congresso Nacional aumenta os casos justificadores da intervenção, visando garantir nos Diretórios Municipais a filiação partidária de minorias e garantir, igualmente, a participação de minorias expressivas no processo eleitoral através de sublegendas.

Não se pretende tornar compulsória a aplicação do instituto da sublegenda, pois, pode haver Municípios onde haja o consenso em torno de um só nome que empolgue as lideranças locais. Pretende-se somente abrir o Partido para abrigar as correntes expressivas com minoria eventual ou sem representação no Diretório ou na Convenção. Por isso, há entre os políticos um consenso para caracterizar essas minorias que são configuradas pelos grupos a que estão vinculadas quem, nas eleições para a Câmara Federal e Assembleia Legislativa, tenha, no Município, votação superior a 20% (vinte por cento).

Propõe-se, também, seja alterado o art. 61, ainda da referida lei, no objetivo de qualificar a participação dos Diretórios Distritais e Departamentos, nas Convenções para escolha de candidatos, exigindo-se mais de um ano de funcionamento, para evitar que à última hora, sejam fundados, atabalhoadamente, esses órgãos com o fito de levar vantagem na decisão da Convenção e afetando a sua autenticidade.

Realizada a intervenção para garantir a participação das correntes minoritárias nas eleições municipais, o Projeto quis estabelecer mecanismo próprio e singular para a escolha dos candidatos, o que foi definido no § 2º do artigo 2º do Projeto.

Seguramente, o Projeto que deverá, para surtir os efeitos desejados, ser votado logo em agosto, no reinício dos trabalhos do Congresso, terá repercussão salutar para os Partidos Políticos.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. José Lindoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Art. 27. Os órgãos do Partido não intervirão nos hierarquicamente inferiores, salve para:

I — manter a integridade partidária;

II — reorganizar as finanças do Partido;

III — assegurar a disciplina partidária;

IV — impedir aliança ou acordo com outros Partidos, sob qualquer forma, com finalidade eleitoral;

V — preservar normas estatutárias, a ética partidária ou a linha político-partidária fixada pelas Convenções ou Diretórios Nacionais, ou Regionais, respectivamente, conforme a medida se aplique a Diretórios Regionais ou Municipais;

VI — normalizar a gestão financeira.

§ 1º A decretação da intervenção deverá ser precedida da audiência, no prazo de 8 (oito) dias, do órgão visado.

§ 2º A intervenção será decretada mediante deliberação, por maioria absoluta de votos dos membros do Diretório hierarquicamente superior.

§ 3º A intervenção perdurará enquanto não cessarem as causas que a determinarem.

Art. 61. Para efeito do disposto no artigo anterior, constituem a Convenção Municipal:

I — os membros do Diretório Municipal;

II — os Vereadores, Deputados e Senadores com domicílio eleitoral no Município;

III — os Delegados à Convenção Regional;

IV — 2 (dois) representantes de cada Diretório Distrital organizado;

V — um representante de cada departamento existente.

Parágrafo único. Em Municípios de mais de 1 (um) milhão de habitantes, constituem a Convenção Municipal:

I — os mandatários indicados no número II do *caput* deste artigo;

II — os Delegados dos Diretórios de unidades administrativas ou Zonas Eleitorais equiparadas a Município, escolhidos na forma prevista no artigo 40 desta lei, no que couber.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes. (Pausa.)
Está esgotada a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 288, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 133, de 1975 e 154, de 1976, dos Senhores Senadores Franco Montoro e Itálio Coelho, que asseguram ao empregado eleito Vereador o direito de se afastar do emprego com as vantagens previstas nos arts. 471 e 472 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 290, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao 45º aniversário do Correio Aéreo Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO SR. MINISTRO DA AERONÁUTICA:

Meus camaradas,

As obras espelham os anseios e a realidade de uma época. Estão presas ao tempo, na medida em que são julgadas objetivamente, mas os exemplos que delas decorrem, estes se colocam acima dos limites impostos pelo passar da história.

O que hoje se faz está impregnado do que ontem se fez, pois as gerações se unem e se completam pelos valores que conseguem transmitir.

Não mais voamos com as asas de 1931, mas elas nos ensinaram como era importante voar. Voar para novos horizontes, no sonho dos bandeirantes, na busca da integração.

Se hoje a palavra integração tem para nós brasileiros um sentido claro e específico é porque nos ensinaram o seu valor através dos anos. Ensino que custou vidas preciosas, de homens que sabiam que o verdadeiro nacionalismo não se demonstra com palavras, mas antes, com honestidade e trabalho!

O passado nos honra e nos conforta e a glória dos pioneiros é também a nossa glória. Por isto aqui estamos, quarenta e cinco anos após, para recordar a manhã de 12 de junho de 1931, para bendizer o primeiro voo do Correio Aéreo.

Homens do Correio

Quando o Campo dos Afonsos viu partir o velho Curtiss, levando as primeiras mensagens, bem outra era a problemática do trans-

porte aéreo no Brasil. Tudo havia por fazer e tudo mais não era senão o desconhecido. Navegamos no idealismo de muitos e alcançamos metas além da imaginação daqueles dias. Fundamos vilas ao longo das rotas e as mantivemos vivas pela presença encorajadora. Levamos o médico da cidade grande e trouxemos a gratidão do pequeno vilarejo. Neste ir e voltar, neste dar e receber, alicerçamos uma filosofia de trabalho onde o sentido de servir suplantava todo o interesse pessoal. Assim viveu o Correio Aéreo Nacional até os nossos dias.

Hoje, entretanto, seria um erro rotinizar a nossa atuação em operações cujas características de pioneirismo não mais prevalecem.

Adequando-se a uma nova realidade nacional, o Correio Aéreo atesta a sua maturidade e a plena consciência de que a Integração Nacional é responsabilidade de todos. Mas muito há por fazer, e se o tempo passou, a dedicação, o entusiasmo e a vontade férrea de construir um Brasil cada vez maior, ainda permanecem os mesmos daqueles que, sob o comando e a inspiração de Eduardo Gomes, fizeram do CAN uma das mais gloriosas instituições nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, alusiva ao 111º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO SR. MINISTRO DA MARINHA:

"A importância do mar ressalta na formação da nacionalidade brasileira e ao longo da nossa História.

Pelo Atlântico chegaram o colonizador e os invasores e circularam os elementos que amalgamaram a Pátria surgente. A conquista da independência e a consolidação da nossa soberania se alcançaram através de ações no Oceano e foi sem dúvida uma sábia mentalidade marítima que nos colocou entre as grandes Marinhas do século passado.

A Batalha do Riachuelo, que hoje comemoramos, representa o emprego do Poder Naval na preservação da segurança nacional, em circunstâncias singulares.

Pela primeira vez na História, defrontavam-se em caráter decisivo duas esquadras movidas a vapor. Tal encontro, paradoxalmente, ocorria entre nações irmãs, no coração do Continente sul-americano.

De um lado, a força naval paraguaia, guarnecida por gente tenaz e combativa, animada do mais acendrado patriotismo.

Do outro, a esquadra imperial brasileira, composta, no dizer do Duque de Caxias, por "chefes, comandantes, oficiais e praças que, pelo zelo, inteligência, boa vontade e abnegação, por seu procedimento e bravura, prestaram à campanha relevantíssimos serviços."

Feitos Grandiosos

Dos diários de bordo, bem como dos relatórios e memórias dos participantes da Batalha, emergem feitos grandiosos, cuja lembrança toca-nos a sensibilidade e exorta-nos ao cumprimento do dever.

O Capitão do Exército Pedro Afonso Ferreira, ao lado do Guarda-Marinha João Guilherme Greenhalgh, preferindo morrer a permitir a desonra do pavilhão nacional; o Capitão-Tenente Bonifácio Joaquim de Santana, denodado Comandante da Corveta Beberibe, que viria a falecer dois dias depois, no seu posto de combate, operando prodígios durante a refrega; o heróico Marinheiro Marcílio Dias, esvaindo-se em sangue na luta a sabre

contra quatro paraguaios, e a coragem e capacidade ímpares dos Chefes Barroso e Tamandaré, que tão bem souberam dignificar o seu uniforme de botões d'âncora, são motivos de admiração e orgulho para todos aqueles que tivemos o privilégio de nascer na Terra de Santa Cruz.

Passado mais de um século, a lembrança da Batalha, que engrandeceu a todos que dela participaram, faz-nos concluir que o sangue nela derramado, longe de nos separar do antagonista de então, serviu para cimentar a união entre os dois povos. De fato, estamos hoje empenhados, com todas as nações do Continente americano, em construir uma comunidade livre de preconceitos e hegemonias, fundamentada nos princípios cristãos que nos legaram os ancestrais.

Que a efígie augusta de Tamandaré, cunhada na medalha de bronze com que hoje homenageamos aqueles que contribuíram para o fortalecimento das tradições navais, sirva-nos de estímulo e inspiração, na tarefa ingente de conservar a Marinha eficiente e disciplinada, compatível com o destino grandioso do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 (nº 1.254-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 474 e 475, de 1975, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável ao Projeto nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 316, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 26 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão do dia 26 de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1976 (nº 1.791-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966 (Código Brasileiro do Ar), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 474 e 475, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão.

(Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1976

(Nº 1.791-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera disposições do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966 (Código Brasileiro do Ar).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 12 do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, é renumerado para § 1º, sendo acrescentados ao referido artigo os seguintes parágrafos:

"Art. 12.

§ 2º Para determinar os padrões adequados de segurança de voo, o Ministério da Aeronáutica estabelecerá os regulamentos, instruções e procedimentos de homologação aeronáutica, aplicáveis ao projeto, fabricação, operação e manutenção de aeronaves e outros produtos aeronáuticos, e emitirá os respectivos certificados de homologação.

§ 3º Os certificados de homologação referidos no parágrafo anterior estarão sujeitos a emendas, modificações, suspensão ou cassação, sempre que a segurança de voo ou o interesse público exigir."

Art. 2º O caput do Art. 155 do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155. Será aplicada a pena de cassação do certificado de navegabilidade da aeronave, do certificado de homologação, do certificado do tripulante ou da concessão ou da autorização de serviços aéreos, nos seguintes casos:"

Art. 3º O atual item III do Art. 156 do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, é renumerado para IV, passando a ficar o mesmo item III o seguinte:

"Art. 156.

III — infrações cuja responsabilidade recaia sobre o fabricante de aeronaves e de outros produtos aeronáuticos;

a) inobservância de prescrições, regulamentos, normas e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Aeronáutica, destinados à homologação de produtos aeronáuticos ou de empresas;

b) inobservância dos termos e condições constantes dos respectivos certificados de homologação;

c) alteração do projeto de tipo aprovado, da aeronave ou de outro produto aeronáutico, sem que aquela tenha sido homologada pelo Ministério da Aeronáutica;

d) deixar de notificar ao órgão competente pela homologação de produtos aeronáuticos, dentro do prazo regulamentar, quanto a qualquer defeito ou mau funcionamento, acidente ou incidente de que, de qualquer modo, tenha ciência, desde que este defeito ou mau funcionamento venha a afetar a segurança de voo e possa repetir-se nas demais aeronaves ou produtos aeronáuticos cobertos pelo mesmo projeto de tipo aprovado;

e) deixar de cumprir ou adotar, após a notificação a que se refere o item anterior e dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente, as medidas ou prescrições de natureza corretiva ou saneadora de defeitos e mau funcionamento."

Art. 4º O item I do Art. 160 do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 160.

I — Nos casos configurados no Art. 156, item I, alíneas a, b, c, d, e, f, o e p; item II, alínea b; e item IV, alíneas b e c."

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1974, do Senhor Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao parágrafo primeiro do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento, tendo

PARECERES, sob nºs 438, 439 e 440, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Economia, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1974

Dá nova redação ao § 1º do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 66 da Lei nº 4.728, alterado pelo Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 66.

§ 1º A alienação fiduciária somente se prova por escrito e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, será obrigatoriamente arquivado, por cópia ou microfilme, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio das partes contratantes, sob pena de não valer contra terceiros, e contará, além de outros dados, os seguintes:”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo único do art. 305 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 350, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto nos termos do substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa requerimento, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 317, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 27 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 27 de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 314, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1976 (nº 2.040-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Finanças).

Solicito do nobre Senador Virgílio Távora o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na forma regimental, vem a esta Comissão o Projeto de Lei, oriundo do Poder Executivo, que concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial e dá outras providências.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Marinha, assim justifica a concessão da pensão:

“Francelino Justino da Silva, que serviu à Marinha de Guerra de 29 de novembro de 1917 a 3 de dezembro de 1923, atualmente com mais de oitenta anos de idade, vem passando privações, doente, sem quase poder locomover-se. Por intermédio da Senhora Saturnina Batista da Silva, o ex-servidor procurou o Comandante do 3º Distrito Naval objetivando obter uma pensão, por viver no momento às expensas da referida Senhora, também carente de recursos. O citado ex-marinheiro foi inspecionado de saúde por médicos do Hospital Naval de Recife, que concluíram ser subnutrição sua principal doença, provocada por fome crônica. Na ocasião foi verificado que o ex-marinheiro era obrigado a mendigar, para prover uma mínima subsistência.

Os documentos anexos comprovam que, como militar da ativa, durante o período da 1ª Guerra Mundial, o marinheiro Francelino Justino da Silva percebeu um terço de soldo de campanha e, inicialmente a bordo do navio-transporte “Belmonte” e posteriormente a bordo do cruzador “Bahia” deslocou-se para os portos africanos e europeus de Freetown e Gibraltar, não tendo sido possível ao Serviço de Documentação Geral da Marinha comprovar haver o citado marinheiro recebido a Medalha de Guerra.”

Na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu aprovação do Plenário, depois de tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Estão plenamente expostos os motivos que recomendam ser concedida a pensão ao ex-combatente Francelino Justino da Silva, hoje contando com mais de oitenta anos de idade, sem condições de lutar por sua subsistência.

Trata-se de providência de grande justiça em favor de marinheiro que lutou por nossa Pátria durante a 1ª Guerra Mundial.

A pensão especial é equivalente ao valor do maior salário mínimo vigente no País, sendo irreversível e extinguindo-se com a morte do beneficiário.

Sob o aspecto financeiro, cabe ressaltar que as despesas resultantes da Lei correrão à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, que se destinam ao pagamento de pensionistas.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam ~~sentados~~. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1976

(Nº 2.040-C/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Francelino Justino da Silva, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Francelino Justino da Silva, ex-marinheiro, ex-combatente da 1ª Guerra Mundial, pensão especial mensal, equivalente ao valor do maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo é irreversível e se extingue com o falecimento do beneficiário.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correm à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda — destinada ao pagamento de pensionistas da União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tendo em vista o disposto no art. 29 da Constituição, amanhã, dia 30 de junho, dar-se-á por encerramento o primeiro período da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura.

A Presidência, ouvida as Lideranças, para o encerramento dos trabalhos do Senado nesse período, convoca sessão extraordinária a realizar-se às 9 horas, com Ordem do Dia a ser oportunamente anunciada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As importações brasileiras totais, consideradas os bens e serviços, atingiram em 1975, a 16.735,0 milhões de dólares, sendo 12.168,8 correspondentes à aquisição de mercadorias e 4.566,2 relativas às despesas da Balança de Serviços. Enquanto isso, as viagens internacionais — uma importação de serviços, na medida em que determinam um fluxo de moeda para o exterior — representaram, no mesmo ano, 384,4 milhões de dólares.

Assim, as despesas com viagens internacionais estiveram em torno de 2,3% do total com importações, adicionando bens e serviços. Até mesmo considerando, apenas, a despesa de importações de serviços, a proporção alcança 8,4%, em 1975. Portanto, até uma redução a zero das despesas com viagens internacionais surtiria efeito bem modestos.

Por outro lado, ao que se noticia, não deve se dar, malgrado medidas governamentais recentes, uma redução drástica das despesas com viagens internacionais.

E, por exemplo, o que verificamos das declarações do Presidente da EMBRATUR, publicadas no *Correio Braziliense* do último dia 25. Afirma S. Sr.: "Aparentemente os turistas brasileiros começam a se recuperar do susto que tiveram com a criação do depósito de 12 mil cruzeiros para as viagens no exterior, e nota-se já um considerável movimento nas agências, de solicitações do visto de saída."

O Sr. Said Farah, segundo assinala a Imprensa, não quis comentar as informações recentemente divulgadas pelo Banco do Brasil, segundo as quais, somente em quatro dias, de 11 a 16 deste mês, 3.187 pessoas fizeram o respectivo depósito, numa média diária de 796 pessoas. Antes da nova legislação, a saída de turistas brasileiros, rumo ao exterior, era de cerca de 810 pessoas. Desta forma, o recolhimento restituível não estaria dando os frutos esperados, aliviando, como queira o Governo, a balança de pagamentos do País.

Pode-se concluir, então, que a grave crise atual do balanço de pagamentos brasileiro continuará em suas linhas gerais, quase nada representando a exigência do depósito de Cr\$ 12.000,00, para os que vão viajar, estabelecida pelo Decreto-Lei nº 1.410 do dia 4 destes mês.

Editorial do *O Estado de S. Paulo*, do último dia 11, referindo-se às viagens internacionais, em 1974, mostra que o fluxo de turistas para o Brasil (539.606) foi superior aos que deixaram o País (269.030). Pergunta, então, qual a razão do déficit, ainda mais quando os nossos hotéis cobram mais caro, igualmente aos restaurantes, sendo a tarifa por milha voada no Atlântico Sul quase o dobro daquela cobrada no Atlântico Norte. Responde o próprio jornal:

"Muito simples: porque a diferença entre câmbio oficial e câmbio negro do dólar leva o turista estrangeiro a vender suas divisas no mercado paralelo, de modo que o dinheiro entra, mas o Banco Central não pode creditar à conta das receitas."

Uma solução é sugerida a seguir:

"Se o Governo quisesse tirar disso a prova, o meio mais simples seria impor, a cada turista entrado, a venda de um dado volume de divisas conversíveis em instituições oficiais de câmbio, como aliás sucede em outros Países."

Pelos dados do Balanço de Pagamento, desse mesmo ano, a despesa brasileira de turismo chegou a 317 milhões de dólares, enquanto a receita foi de apenas 67 milhões. O gasto médio dos nossos turistas no exterior foi, portanto, muito mais elevado do que o daqueles que para aqui vêm. Pode-se dizer que é 10 vezes maior. É o que se conclui, computando-se os dados do Anuário Estatístico da EMBRATUR, que coincidem com os daquele jornal, e os do Banco Central.

Por tudo isso, sente-se que a medida recentemente posta em prática é meramente paliativa, débil e ineficaz para os fins a que se propõe. Em verdade, a muito pouco conduz, inclusive pela ineficiência fiscalizadora dos órgãos disso encarregados, e pelos próprios contornos da exigência feita. Além disso, é verdadeiramente discriminatória, atingindo, apenas a um segmento da classe média, deixando, na prática, intocáveis os que geralmente costumam gastar rios de dinheiro lá fora.

Verdade que o decreto-lei atinge um tipo de consumo supérfluo, que ocorre de dentro para fora. Mas atente-se de que ele é facilmente controlável pelas autoridades financeiras (Banco Central). Na verdade, em termos meramente contáveis — e o balanço de pagamentos é uma armação deste tipo — o que interessa às autoridades financeiras é o que sai do País, devendo ser considerado que existem limites administrativamente fixados para a aquisição individual de dólares para viagens (ou o equivalente em outras moedas), a não ser quando se trata de missão especial.

Doutra parte, as despesas com serviços são sujeitas a registros no Banco Central, quando referidas a lucros, dividendos, juros, royalties, assistência técnica, científica, administrativa e semelhantes (art. 9º da Lei nº 1.431, de 3 de setembro de 1962). O art. 10 desta Lei faculta ao Banco Central, quando considerar necessário, verificar a assistência técnica, administrativa ou semelhante, que impliquem em remessa de divisas para o exterior, tendo em vista apurar a efetividade dessa assistência. Para o pagamento de royalties é exigida a existência e vigência dos privilégios, no Brasil, e que não tenham caducado nos países de origem (art. 12). Contudo, sabe-se que o grau de fiscalização de tudo isso é bastante reduzido.

Pelas projeções governamentais, os gastos com viagens internacionais, para 1976, iriam a cerca de 700 milhões de dólares. Admitindo-se válido o cálculo feito — embora ignorem-se as informações estatísticas em que se baseou — não há dúvida que se impunham medidas restritivas a essa e a outras sangrias que oneram o Balanço de Pagamentos. Mesmo se não se quiser falar em substituição de modelo econômico, elas deveriam ser de maior alcance e, sobretudo, abrangente dos vários setores que, efetivamente, comprometem o equilíbrio de nossas contas externas. O MDB, aliás, já tem proposto várias iniciativas nesse sentido.

A questão é de fato bem mais profunda do que se quer fazer acreditar. A posição do Banco Central do Brasil, quanto a esses capitais, é a de órgão meramente administrativo que registra as entradas e saídas, sem estrutura para fiscalizar convenientemente o fluxo de recursos.

Outros órgãos, como a CACEX, são dependências de instituições com outras finalidades, faltando-lhe status para o pleno desempenho de suas funções. Nesse sentido, parece-me oportuna uma reformulação estrutural que capacite melhor o Poder Público a exercer o controle mais eficiente dessa área.

Estudo recentemente divulgado, originário da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, apresenta o balanço de pagamentos de 115 empresas multinacionais em 1974 (Quadro I). Divididas em 14 setores determinados e um misto, essas empresas suscitaram um déficit de 1.730,9 milhões de dólares no ano mencionado. A indústria química, farmacêutica e de perfumaria apresentou um déficit no valor de 576,3 milhões de dólares, ou seja, 33,3 por cento. O segundo lugar ficou com a indústria de material elétrico, com um déficit da ordem de 381,1 milhões de dólares, quer dizer, 22 por cento.

O IPEA, em 1973, publicou um estudo de Francisco Biato, Eduardo Guimarães e Maria Helena Figueiredo, intitulado *A transferência de Tecnologia no Brasil*. Utilizando os contratos registrados no Banco Central entre quaisquer tipos de empresas, o estudo do IPEA observa que “no caso dos contratos firmados entre matrizes e subsidiárias e/ou associadas, na medida em que as partes contratantes pertencem à mesma organização internacional, os pagamentos estipulados não refletem necessariamente o valor efetivo da tecnologia transferida” (p. 126). Assim, “o pagamento médio entre matriz e subsidiária e/ou associada é 8,7 vezes maior que o referente às empresas nacionais e 4,8 vezes maior que o relativo às empresas estrangeiras sem vínculo de propriedade com a cedente externa de tecnologia” (p. 127).

Muito embora não tenhamos um estudo brasileiro a respeito do superfaturamento, cabe mencionar os resultados oferecidos por análise realizada pelo Departamento Nacional de Planejamento da Colômbia e apresentada durante a 2ª Reunião de Transferência de Tecnologia do Pacto Andino, realizada em Lima, no mês de fevereiro de 1971. O estudo está referido ao ano de 1968 e compreende a indústria farmacêutica. Produtos como a substância de valium apresentavam então um superfaturamento da ordem de 6.584 por cento, o Clordiazepóxido de 5.647 por cento, o Metimazol de 3.460 por cento (Quadro II).

A indústria química, farmacêutica e perfumaria, em 1974, segundo a SEPLAN, apresentou um déficit comercial da ordem de 699,6 milhões de dólares. Como se justifica montante tão elevado?

Cabe acrescentar que a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, previa uma sanção bastante forte para a fraude aduaneira ou cambial que resultasse em sub ou superfaturamento na exportação ou na importação de bens e mercadorias: multa de até dez vezes o valor das quantias sub ou superfaturadas, ou penalidade de proibição de exportar e importar por prazo de um a cinco anos. Esse artigo, de nº 15, da Lei nº 4.131, foi, porém, revogado pelo Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966. Por quê?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, feita essa exposição analítica da nossa situação, especificamente no que se refere ao Balanço de Pagamentos, caberia advertir que a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de

1961, permitiria enfrentar, em parte, a situação atual do País, no que respeita às transações externas.

Vejamos o que diz o seu art. 28:

“Art. 28. Sempre que ocorrer grave desequilíbrio no Balanço de Pagamentos, ou houver sérias razões para prever a iminência de tal situação, poderá o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (atualmente o Conselho Monetário Nacional) impor restrições, por prazo limitado, à importação e às remessas de rendimentos dos capitais estrangeiros e, para este fim, outorgar ao Banco do Brasil monopólio total ou parcial das operações de câmbio.”

De logo, parece-me que o momento em que se vive estaria a indicar a aplicação da parte final desse artigo, outorgando-se ao Banco do Brasil o monopólio das operações de câmbio. Apesar das resistências que se levantariam, a providência seria viável e de grande utilidade se houvesse corajosa decisão governamental neste sentido e rigor na fiscalização da medida. Esta, portanto, é uma providência que o Poder Público poderia tomar, com pleno respaldo da legislação vigente. Com isso, seria possível controlar melhor todas as remessas financeiras para o exterior, medida que contribuiria também para dificultar que os turistas vindos de outros países trocassem por moeda brasileira os recursos com os quais entram no País.

Medidas como essa, que são legais — repito — resultariam positivas. Se bem explicadas, contariam com o apoio da população, sem penalizar, como agora, apenas camadas de renda que, sem serem as mais ricas, pagarão regressivamente mais um tributo, pois que, ao não receberem juros e correção monetária pelos virtuais empréstimos feitos ao Governo para a realização de viagens internacionais, estarão retirando, ao fim de 12 meses, um montante de recursos depreciado pelo processo inflacionário.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode-se constatar que na própria legislação existente existe um elenco de instrumentos que podem e devem ser acionados da maneira mais ampla, pelo Governo, para fazer face à emergência que se atravessa.

Um outro aspecto a considerar, no pré-citado art. 28 da Lei nº 4.131, é o que se refere à faculdade de restringir às remessas de rendimentos dos capitais estrangeiros. Vejamos, de início, os resultados que essa conta, dentro do Balanço de Pagamentos, apresentou nos últimos 4 anos.

Aqui temos um quadro deveras eloquente:

RENDA DE CAPITAIS

US\$ milhões

Ano	Receita	Despesa	Saldo
1972	133	653	- 520
1973	326	1.038	- 712
1974	719	1.620	- 901
1975	303	2.123	- 1.820

FONTE: Banco Central do Brasil

O resultado de 1975, superior em 100 por cento o do ano anterior, representou uma parcela ponderável no balanço de serviços de 40%, aproximadamente. Enquanto isso, as despesas com viagens internacionais — US\$ 384,4 milhões — atingiram, como se viu inicialmente, uma proporção de 8% das despesas com serviços.

Por outro lado, constata-se que é o saldo negativo dos juros que tem elevado, gradativamente, o déficit relativo a rendas de capitais. Com efeito, o Banco Central do Brasil considera, para efeito de Balanço de Pagamentos, como Rendas de Capital: 1º) juros; 2º) lucros e dividendos.

Vejamos, então, o comportamento desses dois componentes:

1º)

RENDA DE CAPITALIS — JUROS

US\$ milhões

Ano	Receita	Despesa	Saldo
1972	130	489	- 359
1973	325	839	- 514
1974	718	1.370	- 652
1975	300	1.880	1.580

FONTE: Banco Central do Brasil.

A maior queda, em 1975, deveu-se à diminuição das reservas que, até então, sendo elevadas, eram mantidas aplicadas.

Com relação aos lucros e dividendos, este é o quadro dos últimos quatro anos.

2º

RENDAS DE CAPITALIS LUCROS E DIVIDENDOS

Ano	Receita	Despesa	Saldo
1972	3	164	- 161
1973	1	199	- 198
1974	1	250	- 249
1975	3	243	- 240

FONTE: Banco Central do Brasil.

É bom advertir que outros mecanismos têm sido utilizados para remessas de lucros e dividendos, dentre eles os próprios juros, dado que oferecem algumas vantagens. Assim, os juros pagos por empréstimos podem ser abatidos como despesas, elevando o custo da empresa e reduzindo o lucro. Doutra parte, oferecem uma vantajosa remuneração aos capitais que são, não raro, do mesmo grupo econômico.

Em conclusão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, constata-se que o Governo, para fazer face ao déficit do Balanço de Pagamentos, resolveu investir contra as viagens internacionais. Muito bem! Ninguém se levanta contra isso, pelo contrário, reclamava-se medidas nesse sentido. Era necessário mesmo, colocar, o quanto antes, um dique contra aquela evasão de divisas, mas em termos diferentes daquele em que foi posto pela medida oficial. O mais grave, porém, é que, tendo procurado restringir as viagens internacionais, não estabeleceu qualquer restrição a um item de maior peso, dentro do mesmo Balanço de Serviços, que é, exatamente, o de "Rendas de Capitais". É evidente a omissão do Governo em fazer recair, também sobre esse setor, o ônus do sacrifício que está sendo imposto a outros.

A situação é tão esdrúxula que o industrial Paulo Vellinho, dirigente industrial do Rio Grande do Sul, chega a defender, com toda a sua insuspeição, que os capitais externos "devem se propor, espontaneamente, a não remeter para o exterior, no ano corrente, dividendos, royalties, assistência técnica, estancando, também, outras fontes de saídas de divisas" (Revista, Parlamento, Ano VI, nº 41).

É que, como diz ele mais adiante, "ao capital estrangeiro cabe conciliar palavras com fatos, a fim de que não paire jamais qualquer dúvida na sinceridade das declarações que repetidamente se ouvem dos líderes empresariais estrangeiros, projetando o Brasil como futura potência econômica mundial".

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação, ilustre Senador por Sergipe, Gilvan Rocha, que aqui tem se

caracterizado por sua conduta de seriedade e de análise dos problemas brasileiros.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Muito grato pelas referências, ilustre Senador. Faz V. Exª muito bem de analisar o sentido que o Governo vem dando aos problemas econômicos em nosso País. É preciso que o Governo desça da sua realidade fantástica e alcance o que já atingiu o resto do Brasil — o estado de crise. É preciso que o Governo seja realista. Cito como exemplo declarações, estampadas nos jornais de ontem e de hoje, de técnicos brasileiros da PETROBRÁS, recomendando prudência quando o Governo está prestes a anunciar, pela quinta ou sexta vez, auto-suficiência em relação ao petróleo. Os engenheiros brasileiros recomendam prudência na análise do campo. Vê V. Exª como o Governo anda irreal. Não que não queiramos ver a dança do Ministro, inclusive pelo inusitado da coreografia que, certamente, será mais uma atração turística em Brasília. Mas é preciso que se trate com seriedade esses assuntos, que o Brasil e o Governo, principalmente, se conscientizem do estado de crise. Faz muito bem V. Exª em mostrar que o Governo, longe de se conscientizar disso, continua a tomar medidas inócuas. Muito obrigado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a intervenção do ilustre Senador Gilvan Rocha e ouço, com muita honra, o aparte do ilustre Líder do Governo, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estávamos ouvindo com atenção a exposição de V. Exª. Com alguns conceitos emitidos por V. Exª, óbvio, não estávamos concordando, mas a expressão dessa discordância aqui em Plenário — esses assuntos já foram tão percutidos pelos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Franco Montoro — é tão corriqueira que não valia a pena repeti-la.

Mas, não poderíamos ficar calados ante uma intervenção que procura apresentar este Governo como um Governo irresponsável, como um Governo que vive na Lua. Nada disso, Sr. Senador. Quanto aos dados mesmos oferecidos por V. Exª, talvez tenhamos algumas retificações a fazer, de posse que estamos já do Balanço do Banco Central, referente a 1975, ontem editado. Mas são retificações que, com exceção de um item, não iriam a fundo modificar as bases da discussão. Vamos aos números. Quando se fala aqui em dividendos, quando se fala aqui em royalties, assistência técnica, deve-se dizer que nós já temos, num e noutros, uma parcela bem considerável de receita que, subtraída da despesa, dá um déficit resultado de 235 milhões e 89 mil dólares. Esses são os dados reais. Mas o que pesa, realmente, na Balança de Serviços, no item Renda de Capitais, são justamente os juros. Quanto ao segundo item, na Balança de Serviços, Transporte, nós temos: Despesas de transportes, em 75, de 1 bilhão, 276 milhões de dólares e uma receita de 353 milhões de dólares. Nós ouvimos falar que o turismo representa pouco, mas vamos ver que as viagens internacionais representam mais que os dividendos, representam muito mais do que royalties, assistência técnica, aqueles realmente figurantes no balanço do Banco Central e que dão, no fim, a dívida que vemos e tanto discutimos. Se os dados do Banco Central são válidos para se discutir a dívida, acreditamos nós que V. Exª também os considere válidos para discutir todo o problema. Então, nesta pressuposição é que dizemos que, realmente, uma providência deveria ser tomada a respeito desse item, como o está sendo, vitoriosamente, a respeito de "Transporte". Veja V. Exª, além do aparte, vamos lhe dar um pouco de otimismo. No ano de 1974, tivemos um saldo líquido negativo, em "Transporte", de um bilhão e sessenta e cinco milhões de dólares; no ano de 1975, novecentos e dezessete dólares, graças a uma política agressiva que vem desde os albores da década de 1960, de uma luta persistente por conquista de "bandeira". O frete pesa muitíssimo mais do que tudo isso de que nós falamos, com exceção de juros. Então, dizer que o Governo não toma conhecimento desses problemas — nós nos referimos muito menos à afir-

mativa de V. Ex^a do que ao aparte do nobre Senador Gilvan Rocha — só pode ser atribuído ao calor da paixão, que não condiz com a discussão de um problema eminentemente técnico. Era esse o aparte que queríamos dar a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte do ilustre Senador Virgílio Távora. Na análise que fiz, estabeleci o cotejo entre o que representam, na balança de serviços, as viagens internacionais e o que representam as rendas de capital, mostrando que estas últimas são muito superiores àquele outro item...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não poderia deixar de ser, Senador, principalmente por causa dos juros.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) ... achando justo que se estabeleçam restrições a esse item também, através do qual se esvaem preciosas divisas brasileiras, ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sem interromper V. Ex^a, gostaríamos de lembrar os números exatos: lucros e dividendos, em 1975, menos 235 milhões de dólares; juros, menos 1 bilhão, 439 milhões de dólares. Esses juros de que são? De financiamentos. Esses juros, à proporção que tomamos esses empréstimos, não podemos deixar de pagar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Deixar de pagar, não. Mas há outras maneiras, vou chegar lá.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A parcela de 235 milhões de dólares — aí estamos de acordo com V. Ex^a — pode-se diminuir, mas esta parcela — isto sempre fizemos ver, em todos os nossos pronunciamentos — é bem menor do que a parcela de turismo.

Parece que estamos tomando o tempo de V. Ex^a, mas é um assunto tão agradável de se discutir...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a só está valorizando nossa oração.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Acreditamos nós que da discussão virá a luz. Veja V. Ex^a. Lucros e Dividendos: no período de 1969 a 1973, uma média de menos 136 milhões de dólares; viagens internacionais, menos 148 milhões de dólares, 1974: lucros e dividendos, menos 249 milhões de dólares; viagens internacionais, 230 milhões de dólares, 1975: lucros e dividendos, menos 235 milhões de dólares; viagens internacionais, menos 313 milhões de dólares. Queríamos com isso significar a V. Ex^a que é, dos itens da balança de serviços, o que se pode comprimir. Podemos comprimir: o frete, mas até o fifty-fifty, 50% transportados na nossa bandeira, 50% transportado na bandeira estrangeira. É o máximo que se pode obter, sendo nós um País importador e exportador. Seguros: ocorre até o contrário. Com a política adotada, passamos de exportador de recursos a importador. Lucros e dividendos, menos 235 milhões de dólares. Podemos reduzir, seja sob forma coercitiva, seja sob forma de incentivos, parte desses 235. Vamos adiante. Governamentais: quanto à despesa do Governo aí fora talvez se pudesse fazer alguma pequena redução, mas não seria muito grande. V. Ex^a há de reconhecer. Assistência técnica, despesa administrativa de royalties, menos 89 milhões de dólares. Isso representa para o Brasil um grande avanço, porque nós já temos uma receita de 134 milhões de dólares de assistência técnica que prestamos fora, contra uma despesa de 223 milhões de dólares. Aluguel de equipamento, ainda é grande, 87 milhões de dólares. Despesas bancárias não podem ser reduzidas. Esses são os itens que, no estudo do Banco Central e, acreditamos, no do Sr. Senador, nós poderíamos comprimir. Então vê V. Ex^a que a margem de manobra da compressibilidade desse todo, que parece fantástico — três bilhões e duzentos e trinta e oito milhões — não é bem grande.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a colaboração que vem de ser dada pelo Senador Virgílio Távora e que nos permite fazer algumas considerações a respeito. Primeiro, S. Ex^a

destrinchou como faz, aliás, o Banco Central — as rendas de capital em juros e lucros e dividendos. Essa distribuição, por sinal, já tinha tido a oportunidade de fazer. Em segundo lugar, V. Ex^a mostrou, de igual modo, que a parcela de peso se refere exatamente aos juros, que ascendem a 1.439.600.000 de dólares.

Aí teria que se ressaltar dois aspectos: antes de mais nada, que isso representa a consequência de uma política econômica, que parece errada ao MDB, de um modelo econômico que vem sendo objeto de críticas reiteradas da Oposição, ao longo do tempo. Evidentemente, essa distinção permite constatar como estávamos na trilha certa, ao condenar o endividamento crescente do Brasil, fazendo com que sejamos onerados de um montante desse porte, só de pagamentos de juros. Segundo: poder-se-ia advertir — talvez repetindo trecho anterior deste pronunciamento — que muitas vezes procuram aquelas empresas relacionadas com suas matrizes no exterior, jogar para a conta de juros ou de assistência técnica parte do que auferem, exatamente para disfarçar os seus lucros. O quadro que diz respeito à administração e à assistência técnica ao longo do período 1960/1974, mostra que as quantias têm subido assombrosamente, porque também através desse item de assistência técnica, ou de pseudo-assistência técnica, empresas multinacionais descartam parte de seus lucros. (Quadro III.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pode V. Ex^a dizer quanto é essa percentagem em relação ao total da balança? Em 1975 foram 89 milhões em 3 bilhões 238 milhões de dólares.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Em lucros e dividendos, em royalties e assistência técnica e administrativa, talvez pudéssemos chegar perto dos 500 milhões, enquanto que os juros representariam 4 vezes essa importância, arredondadamente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Eminente Senador, estamos chamando a atenção de V. Ex^a para o fato de que, no item assistência técnica, despesas administrativas e royalties, temos um saldo líquido negativo de menos 89 milhões, o que representa menos de 1/30 do montante do saldo negativo — da balança de serviços, que tem duas grandes componentes — permitam-nos citar mais uns dados, porque conversando é que poderemos chegar a algum ponto...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É colaboração que agradeço a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Primeiro, juros. Segundo, transportes. Estes são os dois grandes itens negativos da balança de pagamento. Terceiro, turismo. Quarto — e já citou V. Ex^a — na parte de rendas e capitais; lucros e dividendos. Vê V. Ex^a que dividi rendas e capitais para podermos discutir — V. Ex^a, aliás, já fez referência a isto: de um lado, lucros e dividendos; e, de outro, juros. Uma parte incompreensível no momento, e outra parte...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Aí há uma discordância de minha parte, mas chegarei lá.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, vê V. Ex^a que dos grandes itens a atacar: 1. — juros, este não pode ser. No momento, se deve, é para pagar. V. Ex^a pode discutir conosco se a dívida está grande ou não e nós mostramos as razões de ter tido esta dívida. Mas se existe e temos que manter esses juros, não se pode, no momento, diante do fato, deixar de pagar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Este aspecto discutirei logo depois.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Quanto ao outro item, Lucros de Dividendos, pode-se fazer alguma coisa. Podemos adiantar a V. Ex^a que o Governo estuda alguma coisa a respeito.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero poder colaborar neste estudo com alguma sugestão concreta.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O problema de transporte aqui, aparece, e todos dizem: como?! Não é 50/50 e tem menos 917 milhões de dólares? Mas quando transportamos a nossa carga sob nossa bandeira, que é no máximo de 50%, aí se paga em cruzeiros e não entra no balanço de pagamentos praticamente — aliás o eminente Senador Roberto Saturnino sabe disso, pelas origens — praticamente estamos atingindo esse ideal dos 50%. Só estamos mostrando a V. Exª as dificuldades — não temos nada que esconder não — diminuir o déficit de uma Balança de Serviços. País eminentemente importador de capitais, País que tem um comércio de importação e exportação e com turismo — que V. Exª viu — pequeno, comparadamente com a Espanha e outras nações, a Balança de Serviços, por definição, há de ser deficitária, e bastante. *Daí o esforço que o Governo está fazendo, primeiro para equilibrar, e, depois — esperamos — para tornar superavitária a Balança Comercial.*

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero — repito — poder acrescentar alguma cota de colaboração a esse esforço a que o Líder da Maioria tanto se refere.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Líder da Maioria em exercício, faça o favor. Não destitua o Senador Petrônio Portella.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É um exercício tão permanente, pelo menos, no que se refere à esfera econômica e financeira, que julgamos que a cadeira é cativa, com muita honra para este Senado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Vou tentar ver se aprendi alguma coisa da brilhante exposição de V. Exª.

Dentre os itens que poderiam ser enfrentados, V. Exª mostrou...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos apenas discutindo com V. Exª. Pode haver concordância ou não. É um exame de aritmética simples.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Obrigado. Vamos deixar de lado o item transporte, pelas razões mesmas que V. Exª expôs.

Restariam, na especificação: juros, viagens internacionais, lucros e dividendos. Juros — já tivemos oportunidade de...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A de mais peso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exato! É a que interessa discutir mais em termos de enfrentar, com mais êxito, o problema em causa. Mas vamos examinar estes três itens especificados por V. Exª.

Viagens internacionais: a Oposição já mostrou, aqui, as suas profundas discordâncias no modo de encarar este item, inclusive em relação àquele depósito dos 12 mil cruzeiros, não pelo fato de trazer restrições às viagens internacionais — porque, como já declaramos anteriormente, fazia-se necessário levantar um dique à evasão de divisas que este item representava — mas na maneira de como fazê-lo, na maneira, sobretudo, de atingir apenas determinado setor que viaja para fora, e que não é exatamente aquele que mais gasta, não é aquele que, direta ou indiretamente, legal ou ilegalmente, despeja rios de dinheiro lá fora.

Então, este item viagens internacionais deveria ser atacado, mas em outras bases.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª concorda que deva ser atacado?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidentemente. Não me contraponho, de forma alguma, às restrições às viagens internacionais. Pelo contrário.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Como *modus faciendi* é que V. Exª não concorda?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sim...

Até que tardou muito a providência governamental. Tardou, e veio em termos que não aqueles em que deveriam sê-lo, inclusive pelos aspectos discriminatórios da medida, sobretudo em favor dos mais potentados, para os quais, como disse neste Plenário logo após a vigência do Decreto nº 1.410, Cr\$ 12.000,00 representa uma simples noitada em Paris, Londres, Roma ou Nova Iorque.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Vou ter que apressar um pouco, porque o Presidente já me chama a atenção para a hora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ouviremos atentamente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria que os apartes fossem mais curtos, porque temos mais oradores inscritos e esta é nossa penúltima sessão.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Rapidamente, tentarei sintetizar o que ainda cabe dizer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Passaremos a ouvir atentamente as diferentes maneiras de V. Exª. encarar um problema.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O Líder governista assegura que o item juros não tem solução. Pode-se discordar da sua existência, das suas origens, das causas do seu surgimento, mas que não há como fugir a essa obrigação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — No momento, não. A dívida é tanto, o juro é tanto. A não ser que V. Exªs venham com a tal moratória, que nos dá calafrios. Nem queremos ouvir falar nela.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Vamos tentar sugestões outras que me parecem válidas. Pode ser que V. Exª — quem sabe — acolha com interesse, para posterior apreciação.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — A apreciação de V. Exª me parece muito justa, correta e, principalmente, oportuna. É claro que é uma abordagem sobre um ângulo que, para o Governo, é difícil de entender. Verifica-se que o Governo, com a sua política de culto ao capital estrangeiro, aos benefícios do capital estrangeiro, ele se enreda de mês a mês, de semana a semana, numa atitude de dependência cada vez maior ao ingresso e à contribuição desse capital estrangeiro. Também verificamos que a freqüência com que autoridades, Ministros de Estado brasileiros, começam a dar explicações a empresários e a entidades que congregam dirigentes de multinacionais, começa, realmente, a nos preocupar muito. No ano passado, ainda eram esparsas essas oportunidades, era o Festival de Salzburg e, depois, a reunião do *Business Administration*. Mas, agora, esses contatos, essas explicações estão-se amudando, muito além do que seria razoável esperar quase toda semana há um episódio desses. Há duas semanas, foram os Ministros brasileiros explicando coisas ao Sr. Rockefeller, do Chase Manhattan; na semana passada, foi o Ministro Velloso...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Política de muito boa vizinhança.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... explicando aos banqueiros londrinos a situação da economia brasileira...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Idem, idem. Quem lida com a economia brasileira precisa ser explicado de suas peculiaridades.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... e a legislação brasileira, até ouvindo coisas desagradáveis. Está aqui; não vou ler para não me alongar e não tomar o tempo de V. Ex^a, está na *Gazeta Mercantil*, jornal idôneo, do dia 22 de junho corrente, notícia dos episódios desagradáveis enfrentados pelo Ministro Velloso ao ouvir de banqueiros ingleses coisas que realmente não deviam ser ditas, ou, pelo menos não deviam ser ouvidas com tranquilidade por um Ministro de Estado brasileiro. Esta semana, foi o nosso Ministro da Fazenda a dar explicações ao Council American, órgão que congrega os empresários multinacionais americanos. O que se observa é que o Governo, enredado nesta dependência cada vez maior, começa a perder, bastante, o sentido da independência, da autonomia nacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Esta política de "vender" a imagem do País no exterior começa a nos preocupar. Começamos a indagar se, amanhã, estas aspas não podem cair e se não vamos mesmo é vender algo de mais concreto em termos de ativo nacional. Esta abordagem que V. Ex^a dá — e é uma abordagem diferente — me parece muito oportuna, para alertar as autoridades do País que há outros ângulos, segundo os quais se pode ver o capital estrangeiro, e não apenas este que está orientando a ação do Governo. V. Ex^a tem toda a razão. Os pagamentos de royalties não podem ser medidos apenas em termos de déficit ou saldo, mas têm que ser medidos em termos de despesa. Eles têm importância. Há muito lucro embutido. Nos próprios juros, na parcela de juros, nesses financiamentos de matriz para filial, é claro que no pagamento de juros há lucro embutido, é uma forma de remeter lucro. A matriz dá o financiamento a juros altos e, nessa remessa de juros, há um lucro embutido. A abordagem de V. Ex^a — repito — é muito feliz, é muito oportuna, e serve para alertar as autoridades do Governo, de que não é possível se continuar nessa política de nos enredarmos, cada vez mais, numa dependência que não atende aos interesses nacionais.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Na verdade, só tenho que agradecer o aval que V. Ex^a, com toda a sua autoridade, traz às considerações que anteriormente havia feito neste pronunciamento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ilustre Senador, uma sugestão: sem jogo de palavra, vamos às suas sugestões, porque estamos vendo o sinal verde da Presidência, e, daqui a pouco, V. Ex^a termina sem apresentar as sugestões. Vamos a elas, para ver se algo podemos construir.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Farei neste exato, e exatamente em relação aqueles 2 itens restantes que tínhamos começado a analisar, e que diziam respeito às rendas de capital, inclusive nessa bifurcação de juros e dividendos e lucros.

Embora o líder do Governo reconheça, apenas, que poderia haver uma compressão em relação a lucros e dividendos, acredito que pudéssemos estudar uma fórmula de enfrentar o atual peso desses dois itens em conjunto, componentes que são da Renda de Capital, para aliviar o problema da balança de pagamentos.

Seria a limitação das remessas de rendimentos dos capitais estrangeiros, por um período determinado — de cinco anos, por exemplo. Depositados em contas especiais, renderiam correção monetária e juros de 6% ao ano, nos moldes aplicados às cadernetas de poupança. Terminado aquele período, tais recursos poderiam ser remetidos na forma da legislação vigente. Ou antes disso, uma vez reequilibradas nossas transações com o Exterior.

Neste sentido, encaminharei oportunamente à Mesa, projeto de lei assim vazado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº ———— DE 1976

Dispõe sobre a obrigatoriedade de depósito temporário dos rendimentos de capitais estrangeiros, auferidos em Territórios brasileiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os juros e os lucros e dividendos, auferidos pelo capital estrangeiro em território brasileiro, que devam ser remetidos para o exterior, ficam sujeitos a um depósito no Banco Central do Brasil, por um prazo de 5 (cinco) anos, findo o qual serão automaticamente liberados.

§ 1º Esses recursos, depositados em contas especiais, indisponíveis, renderão juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem assim serão corrigidos monetariamente, nos termos da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

§ 2º Antes de decorrido o período de tempo referido no caput deste artigo, os depósitos nele previstos poderão ser liberados se o Balanço de Pagamento vier a ser reequilibrado, sem recursos a novos empréstimos externos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Ex^a terminasse o seu discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Fá-lo-ei imediatamente, Sr. Presidente.

Como dizia, esta sugestão, que corporifico no presente projeto de lei, permitiria que os sacrifícios impostos atualmente a várias camadas da população nacional também fossem estendidos àqueles capitais que, vindos de fora, aqui auferem lucros de toda ordem. Seria a maneira pela qual o Governo limitaria as remessas de rendimento desses capitais, por um período determinado, que arbitrei em cinco anos se antes de decorrido este prazo, viesse a ser restabelecido o equilíbrio da balança de pagamento — evidentemente sem onerar mais ainda, em débitos, o nosso País — então, automaticamente, esses rendimentos seriam liberados.

Por outro lado, estar-se-ia assegurando a esses depósitos, em contas especiais, o rendimento de juros e a correção monetária, nos moldes em que são aplicados ao investidor nacional, aquele que abre a sua caderneta de poupança, que se pressupõe poupança popular, embora nem sempre o seja.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não me parece que, numa situação tão grave como a do atual Balanço de Pagamentos, procure-se enfrentar essa questão onerando, apenas, os nacionais, mais uma vez e sempre, chegou a hora de, também, pedir a cota de sacrifícios daqueles que, aqui, trazendo seus capitais, têm tido os seus lucros que não são pequenos. Não se tiraria deles esses lucros. Estariam eles mantidos, devidamente depositados no Banco Central, rendendo os seus juros, fazendo face ao processo inflacionário com direito a correção monetária, mas estancaria a sangria nas nossas divisas em mais de 2 bilhões de dólares.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, vou concluir

Acredito que esta minha iniciativa, que — asseguro a V. Ex^a — é imbuída dos melhores propósitos, corporifica uma contribuição que julgo ser mais uma do MDB, do Partido de que faço parte, para enfrentar, com melhor êxito, a grave situação que o Brasil atravessa. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito Bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE Q SR. MARCOS
FREIRE EM SEU DISCURSO.

Quadro I

BALANÇO DE PAGAMENTOS DE 195 PAÍSES MULTINACIONAIS - 1974														(em milhões)		
Atividade	BALANÇO COMERCIAL			REVENHOS					MOVIMENTO DE CAPITAIS						Saldo líquido de divisas	
	Exporta- ção	Importa- ção	Saldo	Atividade de Trans- portes e Rela- ções	Divi- das	Juros	Outros	Total	Ativo Corrente	Movs. de Bolsa e Mercado Financeiro	Ativo Direto Total	Ativo Indireto Total	Ativo Total			
Atividade	203,5	276,3	-72,8	-14,5	-27,1	-20,7	-0,3	-72,6	-276,3	5,5	3,4	-	9,9	152,5	-4,7	157,2
Atividade	11,3	125,2	-113,9	-0,1	-1,4	-1,2	-	-13,6	-125,2	4,7	1,4	-	6,1	30,5	-4,6	35,1
Atividade	21,4	179,2	-157,8	-0,1	-1,0	-0,4	-	-158,3	-157,8	14,5	-	-	14,5	51,1	-3,0	54,1
Atividade	32,9	93,3	-60,4	-0,2	-4,2	-0,1	-0,2	-64,9	-65,7	-	0,4	-	0,4	-	-3,0	-2,6
Atividade	170,5	243,3	-72,8	-0,2	-11,1	-1,0	-	-74,3	-74,3	23,9	10,0	-	33,9	100,0	-0,1	100,0
Atividade	29,5	72,5	-43,0	-4,5	-17,3	-1,0	-1,1	-23,4	-23,4	2,6	9,0	-	11,6	186,1	-14,9	171,2
Atividade	22,3	55,0	-32,7	-	-0,3	-0,2	-	-33,2	-33,2	1,4	5,5	-	6,9	30,0	-1,2	28,8
Atividade	1,7	121,1	-119,4	-	-0,1	-4,0	-0,1	-4,2	-4,2	1,8	6,2	-0,1	7,9	-	-4,9	-7,0
Atividade	0,6	39,1	-38,5	-1,2	-1,5	-0,2	-0,5	-3,4	-3,4	0,5	2,6	-	3,1	12,0	-	15,1
Atividade	10,5	169,4	-158,9	-	-18,0	-1,4	-0,1	-19,5	-19,5	-	1,3	-	1,3	18,3	-4,0	14,3
Atividade	0,7	136,4	-135,7	-	-0,1	-0,1	-0,1	-0,3	-0,3	4,8	0,7	-	5,5	57,7	-12,1	45,6
Atividade	12,1	474,8	-462,7	-7,0	-0,5	-0,1	-0,1	-470,4	-470,4	6,8	14,9	-	21,7	54,1	-3,4	50,7
Atividade	25,5	105,9	-80,4	-0,4	-0,6	-0,6	-0,1	-81,7	-81,7	1,9	0,7	-	2,6	-	-0,8	-1,1
Atividade	-	15,4	-15,4	-0,1	-12,2	-11,1	-0,1	-23,4	-23,4	-	-	-	-	1,0	-0,4	0,6
Atividade	1,7	10,6	-8,9	-	-	-	-	-8,9	-8,9	-	-	-	-	-	-5,1	-5,1
Total	412,5	2 919,0	-2 506,5	-29,4	-125,3	-32,4	-11,3	-233,1	-2 506,5	47,7	35,4	-0,1	83,2	379,7	-12,0	367,7

Quadro II

Resumo da produção	Quantidade em toneladas 1974	Valor em milhões de dólares	Resumo da produção	Quantidade em toneladas 1974	Valor em milhões de dólares
Tetraciclina entera	40 000	300			
Cloridrato de tetraciclina	9 111 000	2,2			
Tetraciclina póis	2 333 333	30	Cloridrato de ciprofloxacina		
Dexametasona fosfatada	30 000	435	Dexametasona HCl		
Hexilresorcinol	15 675	117	Promestabina		
Hidroclorotida	14 000	1 400			
Indometacina	20 000	417	Eflornidina		
Hidralazina	22 415	73	Chlorpromazina		
Cianocobalamina	12 110	17			
	15 400	56	Acetaminofeno		
Etolinato de eritromicina	970 000	140			
	176 000	100	Proclorperazina dissoluto		
	952 000	43	Cloridrato de ciprofloxacina		
Etolinato de eritromicina	990 310	176	Cisapronidina		
Metilfenil	3 311	3 300	Sulfato de guanetidina		
Ampicilina oral	170 910	157	Atidilapina		
	95 000	70	Cloridrato de ciprofloxacina		
Ampicilina sódica injetável	20 000	101,3	Dexametasona HCl		
N. pinidilina metilfenilacetato	224 412	636	Cloridrato de ciprofloxacina		
D. pentaceto de cálcio	1 587	287	Cloridrato de ciprofloxacina		
Sustancia de valium	65 500	6 554	Medroxiacetona		
Metafosfato de tetraciclina	28 750	938	Furosemida		
Base de sulfato de neomicina	5 300	40	Tolbutamida		
Alcool dexametasona	74 250	293	Dipirona		

Fonte: Do material no arquivo produzido por el Departamento Nacional de Planeamiento de Colombia durante la Segunda Reunión de Transferecia de Tecnología del Mercado Común Andino, Lima, febrero de 1971.

Quadro III

Despesas de administração e assistência técnica -1960/1974

Ano	Receita	Despesas	Saldo
1960	2	- 10	- 18
1961	4	- 28	- 24
1962	3	- 19	- 16
1963	2	- 6	- 4
1964	2	- 8	- 6
1965	3	- 42	- 39
1966	5	- 43	- 38
1967	9	- 55	- 46
1968	12	- 63	- 51
1969	19	- 84	- 65
1970	24	- 96	- 72
1971	38	- 122	- 84
1972	49	- 148	- 99
1973	78	- 153	- 75
1974	103	- 197	- 94

Fonte: Relatórios da SUDOC e do Banco Central do Brasil e Boletim do Banco Central do Brasil

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, como Líder da Minoria, ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A prestigiosa revista americana *Foreign Policy*, dedicada à política externa, acaba de publicar um longo e interessante artigo dedicado ao Acordo Nuclear que o Brasil firmou com a Alemanha Ocidental como base de seu desenvolvimento nuclear. Este artigo, de autoria de Norman Gall, foi traduzido e publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, nos dias 13 e 20 de junho.

A Política Nuclear Brasileira, que foi definida com a criação da NUCLEBRÁS e posteriormente, mediante o Acordo com a Alemanha Federal, contou com o apoio do MDB, que procurou refletir a opinião da grande maioria da comunidade científica brasileira. Ao fazê-lo, enfatizamos a necessidade da adoção de certas medidas que o Governo terá que adotar, mas que estão tardando, no sentido de assegurar a participação de pessoal nacional em todos os níveis do Programa. Em suas linhas gerais, porém, o MDB aprovou a política no que ela representa de definição em um setor que há muitos anos estava negligenciado e voltado para a compra de reatores prontos e acabados da empresa americana Westinghouse.

O que reclamávamos, em sucessivos pronunciamentos feitos no plenário do Senado, em 1974, e o Governo Geisel se propôs a lançar, foram as bases de uma indústria nuclear no próprio País, que levaria à autonomia no setor dentro de 10 a 15 anos, autonomia esta que se deve estender a todos os aspectos do problema. Nesta reafirmação da defesa do interesse nacional não poderia faltar, como não faltou, o apoio da Oposição, apesar de divergências em alguns pontos.

Aliás, quando a história completa da evolução da Política Nuclear no Governo Geisel for contada, é que se poderá avaliar, com mais profundidade, o quão importante e patriótica foi a participação da Oposição que é, às vezes, acusada injustamente de não apresentar propostas construtivas. A mudança de nossa Política Nuclear foi um caso típico em que se verificou a participação ativa da Oposição nas diretrizes adotadas pelo Governo.

Por essa razão, a análise do artigo publicado em *Foreign Policy*, que poderia ser feita pelo Governo, pode receber também da Oposição alguns comentários, que poderão contribuir para demonstrar a seriedade com que nosso Partido enfrenta os problemas nacionais.

Energia Nuclear é um assunto de grande importância interna e externa para o Brasil, e o MDB não se furta ao dever de assumir suas responsabilidades na matéria.

Vejamos o que nos diz o colaborador de *Foreign Policy*: em primeiro lugar, o artigo é extremamente bem escrito e vê-se por sua leitura o quão bem informado está o autor, inclusive sobre os problemas existentes entre o Brasil e países vizinhos. Através de amplas citações de toda a literatura sobre o assunto, ele parece estar próximo das fontes que definem a política dos Estados Unidos na questão.

Em suas linhas gerais, a posição do artigo pode ser assim caracterizada: ele apresenta argumentos saudosistas acerca do monopólio que os Estados Unidos tinham sobre energia nuclear, privilégio que foi dividido, mais tarde, com a União Soviética. Lamenta, a seguir, que energia nuclear tenha caído no domínio comercial, apesar de ter sido sempre uma indústria completamente subsidiada. Esta é a base do seu argumento. A produção de reatores nucleares caiu no domínio comercial e com isto ficou aberto o caminho para a proliferação de armas nucleares.

Norman Gall acredita que o Acordo Brasil-Alemanha Ocidental aumentou esse risco. Ele se alinha por isso entre os que propõem uma autoridade supranacional dos países fornecedores de tecnologia nuclear, que manteria o monopólio desta tecnologia e distribuiria as solicitações entre as indústrias dos Estados Unidos, Alemanha, França e Inglaterra.

Consideramos o seu ponto de vista e a sugestão dessa entidade supranacional como formas de um *neocolonialismo inadmissível e de implementação prática inviável*.

A tecnologia nuclear não é tão diferente das demais tecnologias de vanguarda, que não possa ser — digamos — “redescoberta” por outros países. Isto, aliás, é o que ocorreu com a União Soviética. Apesar de todo o segredo com que os americanos e ingleses cercaram o assunto, os soviéticos desenvolveram armas nucleares em 3 a 4 anos.

Esta performance foi repetida por nações de menores recursos, como a França, Inglaterra e Canadá, que adotaram a “linha do urânio natural”, evitando assim o problema de enriquecer o urânio, monopólio das superpotências até recentemente.

O que ocorre é que tecnologia tende a se difundir com rapidez e não há como controlá-la completamente. O fato de a Índia ter dominado completamente a tecnologia nuclear demonstra isso cabalmente.

Nessas condições, é simplesmente *inaceitável* que o Brasil aceite voluntariamente a posição de potência de segunda classe, abrindo mão das possibilidades que tem de dominar a tecnologia nuclear para fins pacíficos. Que a capacidade nuclear para fins militares venha juntamente com esse desenvolvimento tecnológico pode apresentar problemas do ponto de vista de simplificação das relações internacionais, mas isso é inevitável.

A entidade supranacional proposta por Norman Gall e por outros é, portanto, inviável a não ser que todos, desenvolvidos e subdesenvolvidos, concordassem com ela, o que não é uma posição realista.

Ademais, entre as próprias nações desenvolvidas acreditamos que dificilmente haverá unanimidade, mesmo porque as tecnologias nucleares são diversas, havendo escolhas tão díspares como a “linha americana” do urânio enriquecido e a “linha canadense” do urânio natural, que são dificilmente conciliáveis.

Por outro lado, o que se propõe é, na realidade, uma “estatização” da indústria nuclear nos Estados Unidos e em outras potências e o abandono do que o autor considera uma verdadeira farsa dos Governos em subsidiar grandes companhias.

Sob este ponto de vista, o Brasil está na vanguarda, porque a NUCLEBRÁS é, efetivamente, uma empresa estatal do tipo da PETROBRÁS, e suas subsidiárias terão participação minoritária de sócios alemães e de empresas nacionais.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quero congratulá-lo com a réplica que V. Exª faz a esse artigo do jornalista americano e salientar, mais uma vez, a importância, para o Brasil, desse acordo nuclear com a Alemanha. Vem-me à memória um debate interessante que se verificou na Câmara dos Deputados, quando ali se discutia, em termos de aprovação, o acordo celebrado. Um ilustre parlamentar da ARENA afirmava que aquele era um grande acordo. O eminente Deputado Israel Dias-Novais, um dos melhores parlamentares que temos no Congresso Nacional, redarguiu, retificando o pronunciamento de seu colega, que absolutamente, não era um grande acordo. Então, o parlamentar arenista corrigiu dizendo que era um dos maiores acordos. O Deputado emedebista continuou a divergir, até que o parlamentar da ARENA, pensando esgotar o assunto, disse que era o maior acordo firmado pelo Brasil. Nesse ponto, o Deputado Israel Dias-Novais retificou, finalmente: esse foi o maior acordo assinado pela Alemanha.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Posso informar a V. Exª que a posição do MDB foi clara a este respeito. Aprovou o acordo nas suas linhas fundamentais, acrescentando a recomendação de que ele deveria representar, não a simples transferência de uma tecnologia acabada — o que aliás já seria um progresso em relação à posição anterior — mas deveria ser acompanhado de uma implementação, com a participação de técnicos brasileiros em todos os níveis do programa e em todos os seus setores: no setor de pesquisa geológica, no setor da física nuclear, no setor da energia nuclear, de modo que o Brasil não se limitasse a simples recepção de uma tecnologia elaborada em outro País, mas participasse da elaboração de uma tecnologia nacional. Esse o sentido fundamental do acordo, que deve ser acompanhado com a vigilância do Congresso e, particularmente, da Oposição que tem esta missão.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer ouço o nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre Senador, não fora o acúmulo de serviço da Gráfica do Senado teríamos celebrado no dia 26 deste, o primeiro aniversário do Acordo, Bonn, com a publicação, não de um Livro Branco, porque não temos esta pretensão, mas de um Livro Histórico, do Acordo Nuclear Brasileiro, da política nuclear brasileira, da participação dos diferentes Partidos, na elaboração daquilo que finalmente veio a ser a maior conquista diplomática deste País, nos últimos tempos. Talvez a maior de todas as respostas a esse artigo que, lamentavelmente, procura, em penetrando na economia doméstica de um outro País, lançar a cizânia e apresentar a ARENA e MDB, separados, em assunto tão importante quando, realmente, para a consecução deste objetivo e para a ratificação desse Acordo não houve divergências partidárias, seja a maneira como funcionou o Parlamento em defesa do interesse nacional. Lamentavelmente, somente após o recesso parlamentar poderemos apresentar o trabalho à consideração da Casa, em que as palavras de V. Exª de apio ao mesmo, que já têm como aval a autoridade de Líder do seu Partido, seriam corroboradas pelos documentos e pelos fatos aqui apresentados. Falta a declaração que nos julgávamos obrigados a fazer.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Exª, lembrando apenas, para caracterizar bem a posição do Brasil a esse respeito, e a justiça do apoio que a Oposição deu às linhas fundamentais desse acordo, que as duas grandes potências — Estados Unidos e Rússia — dificultaram e se opuseram a este acordo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Opuseram-se terminantemente.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ainda agora, é uma revista americana quem publica uma crítica ao acordo. E, há poucos dias, com a divulgação a todo o mundo, do último Congresso do Partido Comunista, em Paris, revelava a fala de Luiz Carlos Prestes em que ele condenava também, dentro da linha de obediência à política russa, o acordo nuclear com a Alemanha.

Em conclusão, acreditamos que o Brasil escolheu o seu caminho, que é o de implantar sua própria indústria nuclear, a exemplo do que tenta fazer em outros campos industriais: políticas deste tipo estão em implementação no caso da indústria aeronáutica (através da EMBRAER) e da indústria de computação (através da DIGIBRÁS) e não vemos como poderia persistir a política da importação de “caixas-pretas” seguida anteriormente pelo Brasil.

Com isso, o Brasil reafirma sua autonomia e não põe em risco a paz mundial: esta paz só pode ser assegurada por convicção e por escolha das diversas nações envolvidas. Justamente a existência de nações de diversas classes (desenvolvidas e subdesenvolvidas) é que cria perigos de desestabilização na situação mundial. Impedir um país, como o Brasil, de quebrar a barreira do subdesenvolvimento é jus-

tamente a melhor forma de criar tensões entre nós e nossos vizinhos próximos ou distantes.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A comparação que usualmente é feita — também por Norman Gall — é a das armas bacteriológicas. Elas são relativamente baratas de fazer e certamente o Brasil tem acesso a elas da mesma forma que inúmeras nações menores.

Armas bacteriológicas podem ser tão ou mais mortíferas do que armas nucleares. Todos os países abriram mão delas, mas não da tecnologia bioquímica e farmacêutica necessária para fabricá-las.

Pela mesma razão, não vemos porque abrir mão da tecnologia nuclear que poderá solucionar alguns dos nossos problemas básicos energéticos, apesar dos riscos apontados relativamente à produção de armas. O Governo brasileiro assegurou que esta não é sua intenção e a Oposição apóia esta posição.

Ouçõ com prazer o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Cabe-me, simplesmente, Sr. Líder da Minoria, elogiar a posição coerente do seu Partido no tocante a este assunto. Eis que, em diversas oportunidades, sua palavra e de seus companheiros, se fizeram ouvir no sentido de apoio à política nuclear do Brasil. Este discurso de V. Ex^a honra a Oposição, que se coloca, de forma elogiável, em defesa de autênticos interesses brasileiros.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^a; esta é a preocupação do Movimento Democrático Brasileiro.

Quanto ao uso de fontes alternativas como a energia solar, xisto, carvão vegetal e outras apontadas por Norman Gall como as linhas em que o Brasil deveria concentrar seus esforços, abandonando os atrativos e perigos da área nuclear, cremos que o articulista não está bem informado. De ambos os lados, Governo e Oposição têm essa mesma preocupação.

A aplicação destas fontes foi objeto de aprofundado estudo por alguns de nossos melhores técnicos e as conclusões deste estudo foram objeto de uma publicação do IPEAC e depois incorporadas à Política Energética Nacional que a Comissão Executiva Nacional do MDB adotou.

E os órgãos governamentais, por outro lado, estão ampliando a pesquisa e a implementação de múltiplas fontes de energia.

O certo é que o Brasil não pode aceitar uma posição de permanente dependência tecnológica.

No plano da energia nuclear, como nos demais setores, o caminho de nosso País é o da progressiva conquista de sua maioria tecnológica.

Para essa marcha não pode haver divisão entre brasileiros. Governo e Oposição caminharão juntos na defesa de uma política nacional de desenvolvimento tecnológico sem qualquer sentido de dominação ou hegemonia, mas como instrumento de progresso e convivência pacífica entre todos os povos no plano internacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está por encerrar-se a primeira fase dos trabalhos parlamentares da presente Sessão Legislativa e, por isto, me vejo constrangido a tratar de mais de um assunto na — suponho eu — derradeira intervenção que faço nesta fase dos nossos trabalhos.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, entendi que devia tratar, nesta Casa, de um fato de que tive conhecimento através de correspondência cuja repercussão, depois, chegou até à Imprensa do nosso País. O fato, quer me parecer, é singular e, até onde me foi dado compreendê-lo, não tem explicação a falta de solução até agora, ao que saiba.

É o seguinte, Sr. Presidente.

Vou começar lendo trecho da carta que recebi como um pedido de socorro, um pedido de ajuda. É a mãe de um jovem que foi preso em 1971, e preso continua até agora, sem que tenha pena a cumprir e, mais ainda, não apenas não tem pena a cumprir, senão também que foi considerado legalmente irresponsável pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão que transitou em julgado, por ser menor ao tempo dos fatos em que esteve envolvido.

O Supremo Tribunal, Sr. Presidente, em acórdão em que foi relator o Ministro Moreira Alves, salvo engano meu, entendeu que o querelado era irresponsável, sob o ponto de vista penal, por ser menor de 18 anos. E, a despeito disso, ele permanece preso.

É este fato que inspirou a mãe do prisioneiro a dirigir-se a mim pedindo um socorro, pedindo uma ajuda.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) O fato, aparentemente, é estranho. V. Ex^a menciona que um cidadão que, à época da increpação criminal, era menor de 18 anos, está preso desde 1971. A não ser que V. Ex^a disponha de outros dados, eu deverei partir para um raciocínio e a sua condição de brilhante advogado poderá me ajudar. Na época do contraditório penal, vale dizer, contemporaneamente à prática do indigitado crime, foi feita a prova da minoridade? Se esta foi feita, a prisão não se justificava, mas pode ter acontecido — e, ressalvo que é um argumento à falta de outros dados — pode ser que esta prova só tivesse sido feita agora, na instância do Supremo Tribunal Federal. E, neste caso, nesta hipótese, somente agora ele deveria ser liberado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não tenho maiores informações a respeito do caso e, por isso, não estou em condições de esclarecer, de contestar ou aceitar a hipótese formulada pelo eminente Senador Eurico Rezende. E, por isso mesmo, não discuto o tempo decorrido, exatamente por ignorar essa circunstância. O que registro com surpresa é que, tendo o egrégio Supremo Tribunal Federal decidido esta questão em dezembro do ano passado e, tendo o seu acórdão transitado em julgado, não tenha sido posto em liberdade, sem mais delongas, aquele que, ao juízo do Supremo Tribunal, é legalmente irresponsável.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Como vê V. Ex^a, a sua dificuldade é grande e a minha é maior. Neste caso, teremos, então, de prosseguir na mesma linha de raciocínio. O fato de um indiciado ter sido absolvido da prática de um alegado crime, nem sempre implica na sua soltura, porque pode ocorrer, e nesse caso, se ocorreu, que após o primeiro fato criminoso, e já no uso da maioria, ele ter praticado outro fato criminoso. Tanto assim, — e V. Ex^a sabe disso — que a forma tabelião do alvará é determinar a soltura, "se por outro motivo não estiver preso". Então, o que se nota, na nossa interlocução, é a falta de dados completos. Porque é muito difícil admitir-se que a uma pessoa, sendo menor, se mantenha preso injustamente, ou ilegalmente, durante cinco anos. Então, nem eu posso informar nem V. Ex^a pode afirmar. O que devemos fazer, então, é nos coligarmos para obter dados completos e esgotantes do episódio.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O nobre Senador Eurico Rezende não precisava exercitar, de forma tão abundante, o seu talento de criminalista, uma vez que, quer me parecer, a hipótese por S. Ex^a alvitrada — como hipótese de discussão que, em tese, poderia ter ocorrido — in casu não poderia ter ocorrido pela simples razão de que ele se encontrava preso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a vai permitir, ainda, uma outra intervenção.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, nobre Senador, estamos discutindo com carência de elementos, e, creio que não vão contribuir para o esclarecimento da matéria.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vai me permitir V. Ex^a porque eu não posso ficar em débito com os Anais do raciocínio da Casa. V. Ex^a fez uma observação que aparentemente me imobiliza, mas apenas aparentemente; pelo contrário, me agiliza mais ainda, prosseguindo no mesmo raciocínio. O fato de uma pessoa estar presa não implica em que não esteja respondendo por outro fato criminoso.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sim.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Vamos admitir, V. Ex^a vai me permitir.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^a não precisa prosseguir.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Assim, V. Ex^a está adivinhando.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas é o óbvio; a conclusão do seu raciocínio é clara, é transparente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas por ser clara, permita-me V. Ex^a concluir; pode ser clara para V. Ex^a, mas pode não ser clara para quem, mais tarde, vá ler o debate aqui travado. Nem todos têm o privilégio da percepção, da clareza, que tem V. Ex^a. Então me permita completar a intervenção. O fato de uma pessoa estar presa, em virtude de um fato delituoso e depois se aventar a hipótese de estar respondendo por outro crime, não causa nenhuma estranheza; a pessoa pode, num dia, praticar um crime, ser presa por esse crime, condenada por este crime e antes da prisão ou da condenação — ela estando em liberdade — ter praticado um outro crime. Então, ela vai ser julgada cumulativamente por dois delitos diferentes. Esse o raciocínio, Ex^a. Mas quero dizer que a culpa da nossa controvérsia não cabe a mim, mas a V. Ex^a que não trouxe os dados completos da tramitação criminal.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mais uma vez, Sr. Presidente, sou obrigado a dizer que o nobre Senador Eurico Rezende não precisa trazer todos os recursos da sua prática criminalística a este debate, por um motivo muito simples: é porque não há, no caso, a mais mínima referência à prática de outro delito — não há sequer referência. De modo que a hipótese, quer me parecer, pelo que sei, está excluída.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — A exemplo do que temos feito em ocasiões anteriores, os dados que V. Ex^a apresenta, ainda imprecisos, em termos circunstanciais, serão levados ao Ministério da Justiça e, dentro em breve nós daremos a V. Ex^a e à Casa os esclarecimentos devidos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, quando me foi dirigida esta carta e com um pedido de socorro, outra coisa eu não poderia fazer senão o que estou fazendo aqui.

Agrada-me ouvir o aparte do nobre Líder do Governo e, pelo menos isto eu posso transmitir, que esse apelo não ficará sem resposta, a minha palavra não ficará sem eco. Mas para enriquecer de novos elementos o episódio, eu quero dizer que este mesmo fato teve repercussão inclusive no seio da Ordem dos Advogados do Brasil.

Valho-me de uma publicação do *O Estado de S. Paulo*, do dia 23, que diz:

"A Ordem dos Advogados do Brasil poderá retirar-se do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana — que não se reúne há dois anos — se aquele órgão não adotar pro-

vidências relativas ao caso do estudante César de Queiroz Benjamin, preso desde os 17 anos. Ao aprovar essa decisão, em sessão plenária realizada ontem, o Conselho Federal da OAB salientou que o próprio Supremo Tribunal Federal, reconheceu que o estudante, devido a sua idade, não poderia ser responsabilizado criminalmente. A retirada da Ordem do CDDPH teria o objetivo de denunciar ao Mundo as constantes violações aos direitos humanos, que ocorrem no Brasil."

Paro aqui a leitura da notícia, que continua, e com uma série de outras informações a respeito da reunião da Ordem dos Advogados. Mas, de qualquer forma, com os dados conhecidos, quero manifestar a minha surpresa e até mesmo a minha incompreensão diante deste fato, depois da decisão transitada em julgado do egrégio Supremo Tribunal Federal.

De qualquer sorte, Sr. Presidente, dou por cumprida a tarefa que eu poderia desempenhar, a de trazer ao conhecimento do Senado esta ocorrência tão dolorosa e aguardar pressuroso, não apenas uma notícia, mas uma boa notícia a esse respeito. Depois da decisão do Supremo Tribunal transitado em julgado é, pelo menos para as minhas luzes, difícil compreender como ainda permaneça preso aquele que foi preso ainda menor, sob a acusação da prática de um delito que teria sido praticado quando, como e quando menor.

Neste ponto, Sr. Presidente, fico aqui e aguardo os esclarecimentos anunciados e prometidos.

Mudo agora completamente de assunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para voltar à matéria discutida nesta Casa, a propósito da política do INCRA, na Amazônia. Quando tive ensejo de referir o fato que chegara ao meu conhecimento e que dizia respeito à depredação, criminosa depredação, de vastas áreas na Amazônia por empresas que lá estão explorando aquelas terras. Tive oportunidade de dizer que a depredação era feita de forma criminosa numa devastação pelo fogo mutilando flora e fauna da região.

Pois bem, Sr. Presidente, depois disso, no Senado, creio que falando na Comissão de Agricultura, o Arquiteto e paisagista Burle Marx mencionou o que ocorrera na Amazônia, exatamente comprovando e dando seu testemunho acerca do fato aqui tratado anteriormente. Uma dessas grandes empresas, a Volkswagen, seria responsável pelo maior incêndio do planeta, na linguagem Burle Marx. (Risos.)

Não tenho elementos para dizer se foi o maior ou não foi o maior incêndio, mas de tal sorte grande foi o incêndio, que informava aquele conhecido cidadão que a verificação, a localização, o dimensionamento tinha sido feito através do satélite, tais as proporções do incêndio.

Pois bem, Sr. Presidente, os nossos jornais — creio que são todos os jornais do País — noticiaram ultimamente que o Instituto Brasileiro de Defesa Florestal, o IBDF, está cuidando de aplicar uma sanção à Volkswagen pelo abuso cometido, exatamente pela destruição irresponsável e ilegal de uma grande floresta na Amazônia.

Fala-se aqui, Sr. Presidente, que cerca de 10 mil hectares foram arrasados pela Volkswagen e que ela está sujeita à multa de 47 milhões ou de 120 milhões de cruzeiros, dependendo da verificação da área depredada e devastada.

Também aqui não tenho elementos para opinar sobre algo que ocorreu muito longe dos meus olhos, mas o fato em si mesmo me parece de tal gravidade e vem confirmar exatamente depoimento que trouxera ao Senado, que outra vez venho à tribuna para registrar e para reclamar das autoridades federais uma vigilância na forma como esta área do nosso País está sendo danificada por grandes empresas, e predominantemente por grandes empresas estrangeiras.

Esse fato, Sr. Presidente, é de suma gravidade. São milhares de hectares criminosamente devastados e a alegação feita pela empresa é que ela não está sujeita à fiscalização do IBDF. Alega que tendo sido seu projeto aprovado pela SUDAM ela está isonerada de qualquer fiscalização do IBDF. Ao que se sabe, quando da apro-

vação do projeto, ficou expresso apesar de que não havia necessidade de ser expresso, porque decorre de uma prescrição legal, que ela se sujeitava à fiscalização do Instituto Brasileiro de Defesa Florestal.

Sr. Presidente, era o registro que também aqui, desejava fazer.

Vou manifestar minhas dúvidas. Quero ver primeiro essa empresa recolher aos cofres públicos a multa de que se fala aqui. Quero ver. Mas de qualquer forma comento o fato, para reclamar do Governo a maior vigilância. Não vou pedir rigor porque entendo que não deve haver rigor no cumprimento da lei, basta haver exação. É o que venho reclamar, é o que venho pedir.

Parece-me, Sr. Presidente, um crime contra a nacionalidade o que está sendo cometido, e não podemos assistir indiferentes a que tais coisas aconteçam, que tais atos sejam praticados, com prejuízos incalculáveis para a comunhão nacional.

Não fizemos as florestas amazônicas, não temos o direito de destruí-las.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Paulo Brossard, V. Exª acompanhou também o debate que se tornou regional face ao problema do reflorestamento de Minas Gerais. V. Exª hoje traz à Casa uma nova abordagem. Quando levantamos aqui o problema de Minas Gerais, o nosso objetivo era que este País fosse dotado, e é preciso que seja dotado, de uma nova política florestal, que se procure realmente dar ao IBDF maior força de ação, e sobretudo maiores recursos. O objetivo desse debate que travamos aqui no Senado sobre as terras devolutas de Minas Gerais, em que se preconizou, inclusive a próprio pedido do Governador de Minas, a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Evidentemente não visava e nem poderia visar apenas o Estado de Minas Gerais, mas dar-se-ia uma amplitude nacional ao problema. Agora, a observação de V. Exª vem mostrar que o debate surgido no Senado, o Seminário realizado pela Comissão de Agricultura do Senado, a exigir uma nova política florestal para este País. Era o aparte que eu queria dar a V. Exª.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aparte que agradeço, lembrando que, ao tratar deste assunto pela primeira vez, aqui, neste plenário, tive o ensejo de mencionar declarações do Presidente do IBDF, nas quais ele dizia que o Instituto por ele presidido não tinha recursos para cumprir a tarefa solicitada.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Destruir florestas homogêneas...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E o que é mais grave, com incentivos fiscais. Grandes empresas, grandes empresas estrangeiras recebem incentivos fiscais para destruírem essa parcela da riqueza nacional para a qual elas não contribuíram absolutamente com nada.

Entendo eu que a geração atual não tem o direito de destruir...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É o caso da Vale do Rio Doce que vai aplicar, veja V. Exª, em 400 mil hectares, apenas 10% de recursos próprios, 40% de recursos de incentivos e os outros 50% vai buscar em organismos internacionais.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aí está, Sr. Presidente. Enquanto se faz isto destrói-se a floresta virgem, nativa na Amazônia.

Agradeço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me, V. Exª, um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Paulo Brossard, o assunto que me traz ao microfone de apartes relaciona-se à denúncia, inicialmente feita por V. Exª, relativamente a uma violação de direito que vem ocorrendo no Rio Grande do Sul e explicitada no seu pronunciamento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não foi no Rio Grande do Sul.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ah! Tenho a impressão que importa menos a localização dessa violação, do que ela em si.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É evidente. Apenas para informação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Então, permito-me aproveitar o discurso de V. Exª para fazê-lo também portador de outra ocorrência que não me parece menos grave, porque envolve, igualmente, um desapeço, senão um desrespeito, à Justiça brasileira. E o que consta de documentação que me foi enviada por um oficial superior da Força Aérea Brasileira, demitido em 1964, com base no Ato Institucional. Seu nome é Paulo Malta Rezende. Punido pelo referido Ato, veio a ser posteriormente processado, mas absolvido por unanimidade pela Justiça Militar. Em sua própria declaração de renda deste ano, ele esclarece que, apesar do ocorrido, foi chamado posteriormente ao Ministério da Aeronáutica para receber uma medalha de 20 anos de bons serviços prestados à Força Aérea Brasileira. Pois bem, Sr. Senador, desprovido dos meios para uma existência digna — são palavras textuais do declarante — pretendeu exercer a sua profissão — aviador — no meio civil e, no entanto, foi impedido de fazê-lo pela força. Resolveu, então, recorrer ao Supremo Tribunal Federal, tendo ganho, por unanimidade, o Mandado de Segurança nº 17.461, em 14 de setembro de 1968. Entretanto — acrescenta ele — o Ministério da Aeronáutica nega-se, até a presente data, ao cumprimento do Mandado de Segurança do Supremo Tribunal Federal, invocando — imagine Sr. Senador — duas portarias secretas, do próprio Ministro da Aeronáutica, de nº S/50 GM5, de 19 de junho de 1964 e nº S/85 GM5 de 1 de setembro de 1973 que, segundo informações de colegas, determinam, pura e simplesmente, o impedimento do exercício da profissão, no meio civil, de todos os militares da FAB atingidos por Atos Institucionais.

Evidentemente, não tenho maior conhecimento da matéria mas apenas, em mãos, a documentação por ele enviada. Nela inclui-se carta dirigida ao Senhor Presidente da República em janeiro deste ano, em que o Oficial expõe a situação, em termos dramáticos, mostrando, exatamente, que apesar de ter militado durante 20 anos na Força Aérea Brasileira e de ter sido demitido com base no Ato Institucional, de ter sido processado e absolvido pela Justiça Militar, por unanimidade, lhe é negado o direito de ganhar a vida, honestamente, na aviação civil. Tendo recorrido ao Supremo Tribunal Federal teve ganho de causa, no sentido de lhe ser assegurado esse direito, mas apesar disso não lhe está sendo permitido tal coisa, por quem de direito. Julgo-me no dever de trazer à Casa denúncias desse tipo, que me chegam. Quem sabe, talvez haja explicação, que poderia ser dada pela Bancada governista. Portanto, em face do fim do 1º período legislativo deste ano, e aproveitando o discurso de V. Exª, que também é um grito de dor de outra família prejudicada, eu me permiti — pedindo desculpas a V. Exª pelo demorado do aparte — fazê-lo, também, porta-voz deste outro caso angustioso.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o aparte do nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Como no caso anterior, não tenho condições de poder prestar esclarecimentos, eis que o problema só agora me chega à consideração. Anotei apenas dois fatos contraditórios: uma medalha concedida por serviços prestados, portanto, uma condecoração, exatamente pelo mesmo Ministério, que depois obsta a atividade no mundo civil do funcionário reformado. Não tenho, todavia, outros elementos senão este que me foi transmitido pelo próprio signatário da carta... há pouco lida pelo nobre Senador Marcos Freire. Mas, este assunto, também, agora conhecido por mim, será levado à consideração dos Poderes competentes para os esclarecimentos devidos. É o que, na oportunidade, tenho a dizer, na conformidade do solicitado pela Oposição.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço duas vezes, Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Marcos Freire pelo aparte que me deu e ao nobre Líder do Governo, pela promessa que faz, menos a mim que a esta Casa.

Eu, também, receberei cópia da correspondência que foi dirigida ao nobre Senador Marcos Freire. De modo que só tenho palavras de agradecimento por ter-me advertido que esse caso deveria, e teria de ser tratado agora, sob pena de haver uma perda de mais de um mês em virtude do interregno das sessões parlamentares.

A propósito, quero dizer ao Senado que me encontrava no Supremo Tribunal Federal quando este caso foi julgado, acidentalmente, não tinha nenhuma relação com o feito sob julgamento, sob nenhum aspecto mas, tanto me chamou a atenção o caso em si, que dele não me esqueci. Seria capaz de reproduzir, aqui, agora, senão todo o voto, pelo menos, a parte nuclear do voto do Ministro Aliomar Baleeiro. Ao julgar — lembro-me muito bem — acentuava o preclaro magistrado que nenhuma relação havia entre o ato, praticado com base em um desses Atos — não saberia dizer qual deles — que exluíram das Forças Armadas muitos dos seus integrantes, com a solicitação do impetrante de exercer a sua profissão. Dizia ele que, o Governo bem ou mal entendera inconveniente para a Força Aérea Brasileira o impetrante nela continuasse e exercesse as funções de oficial. A respeito disso, tendo agido justà ou injustamente, não estava em debate e não era sequer afluído no feito. O que o cidadão pleiteava era que o DAC lhe concedesse a credencial, o título que o habilitasse a exercer a sua profissão, puramente a sua profissão de aviador. E eu assisti o Supremo Tribunal Federal reconhecer e assegurar o direito do impetrante de haver a carteira de aviador, dependente esta, de uma repartição administrativa do Ministério da Aeronáutica.

Agora, Sr. Presidente, em face de um julgado do Supremo Tribunal Federal alegar-se uma ou duas circulares reservadas, ou secretas, do Ministério é que, realmente, não tem a menor das justificativas. Porque, então, é colocar uma circular de um órgão administrativo, e ainda mais, uma circular reservada ou uma circular secreta acima de uma decisão, transitada em julgado, do mais alto Tribunal da Nação.

Poderia fazer muitas considerações a esse respeito, mas quer-me parecer que o fato é de uma clareza tal, de uma tal nitidez que dispensa mesmo qualquer outro comentário. O fato, em si, diz tudo e dispensa o mais. Fico na sua referência, agradecendo a lembrança do nobre Senador Marcos Freire que me advertiu do dever, que era meu, de trazer este fato ao conhecimento da Casa e do País, e agradeço a promessa feita pelo nobre Líder do Governo de trazer, seguramente, nos primeiros dias da segunda fase desta sessão legislativa, informações a respeito e que essas informações sejam as decisões porque, agora me refiro a anteriormente mencionada que as decisões do Supremo Tribunal Federal foram cumpridas como é dever de todos. Desgraçado do País em que as decisões do seu mais alto tribunal da República sejam simplesmente ignoradas e descumpridas e sejam pronunciadas como se fossem produtos de pura especulação, e não se tratasse de julgados, que têm, por força de lei, o caráter de obrigatoriedade e executoriedade.

Sr. Presidente, eu ainda teria outros problemas a tratar, nesta tarde, antes que a lei nos disperse por alguns dias. Não vou tratar de todos eles, Sr. Presidente, mas, um apenas quero fazê-lo, a fim de que, no retorno às atividades, eu posso ouvir, e acredito que, desta vez, dos lábios do nobre Senador Virgílio Távora, que, normalmente, se encarrega desses assuntos, esclarecimentos sobre o tema que muito rapidamente vou tratar.

A propósito da política oficial da elevação dos preços do petróleo como medida de diminuir o consumo dos combustíveis, política esta que vem sendo praticada pelo Governo e tem encontrado, na pessoa do Sr. Ministro das Minas e Energia, o seu porta-voz parece que mais eloquente, em virtude das críticas feitas a esta política, o Sr. Ministro Shigeaki Ueki fez declarações a respeito das quais eu pediria a atenção do Senado e me animo a solicitar as informações, evi-

dentemente de qualquer dos Srs. Senadores, mas me permito a endereçar o pedido especial ao nobre Senador Virgílio Távora, pela natureza do assunto. É o seguinte, Sr. Presidente: o Ministro das Minas e Energia declarou, segundo leio na imprensa, que os 10 bilhões de cruzeiros arrecadados, com a elevação do preço do combustível,

“por intermédio do Imposto Único sobre Combustíveis foram transferidos para obras de melhoria dos sistemas viários e, principalmente, ao incremento dos transportes coletivos, ainda deficientes”.

São palavras atribuídas ao Sr. Ministro das Minas e Energia. E continua:

“Dessa forma, Ueki procurou demonstrar que “os aumentos da gasolina afetam apenas os usuários de veículos individuais — que podem amortizar facilmente os reajustes — mas beneficiam a grande maioria da população brasileira, que passa a ter melhores condições de transportes.”

Deixo de discutir, aqui, o acerto dessa política. Dela, já divergiu, nem mais nem menos do que o Sr. Ministro da Fazenda. O Ministro Mário Henrique Simonsen, em entrevista publicada pelo *Jornal do Brasil*, há coisa de duas semanas, confessava entender ineficaz, inoperante, ou pelo menos, insatisfatória a perseguir a diminuição do consumo, através da elevação dos preços. Entrevista, esta, que, por sinal, foi comentada, nesta Casa, pelo nobre Senador Roberto Saturnino; porque, o Ministro da Fazenda, o talentoso Dr. Mário Henrique Simonsen, afinal de contas, vinha a concordar com as observações tantas vezes feitas pela Oposição, nesta Casa.

Mas, não é isto o que me preocupa neste momento. O que eu gostaria, realmente, de saber era como que um imposto federal vem sendo aplicado pela União — é o que depreendo, o que deduzo das declarações do Sr. Ministro das Minas e Energia — em obras, na melhoria dos sistemas viários e no incremento dos transportes coletivos.

Creio que não haverá dificuldade em informar o Senado,...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... como, quando e em que medida esses 10 bilhões de cruzeiros, referidos pelo Ministro das Minas e Energia, foram aplicados, seja na modernização do sistema viário, seja no aprimoramento do serviço de transportes coletivos, setores que me parecem ser de competência municipal.

Ouçó o nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Tenho a impressão — não posso dizer a V. Ex^a com segurança — de que essa destinação é em virtude de Lei. Tenho quase certeza disso, mas não posso, evidentemente, assegurá-lo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nem estou em reclamando resposta, neste momento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso será, oportunamente, esclarecido, se puder, ainda amanhã, durante a sessão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Nem estava eu a reclamar uma informação imediata, tanto assim, que me apressei em tratar do assunto hoje, para que, ao reabrir-se os trabalhos parlamentares, já pudesse ser dada a informação.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Espero poder esclarecer a V. Ex^a ainda amanhã.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, já que a oferta é feita da forma como acaba de fazer o eminente Líder do Governo nesta Casa, eu gostaria de deixar claro, agora, que não me satisfaria com uma simples referência desta ordem, mas que gostaria de saber como, quando e em que medida, inclusive geograficamente, esses 10 bilhões de cruzeiros foram gastos. Quer me parecer que é um ponto deveras relevante.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Diz aí que foram gastos?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É o que leio. Foram transferidos. É o que leio.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sabe V. Ex^a que há, inclusive, entidades criadas com o objetivo de resolver problemas de tráfego urbano que...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Exatamente por isso é que não me conforma a explicação genérica. Eu pediria que as informações fossem dadas, amanhã ou depois, mas que fossem dadas no sentido de que se conhecessem o modo como esses 10 bilhões de cruzeiros, referidos pelo Ministro das Minas e Energia, foram distribuídos ou foram transferidos e, evidentemente, foram gastos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Exato. V. Ex^a explicou bem a sua querença, e espero — não sei se amanhã porque já aí, os dados são maiores e mais profundos — que tenhamos oportunidade de deixar bem claro, porque entendo fundamental que os recursos públicos sejam conhecidos dos representantes do povo e da Nação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Exatamente. Sr. Presidente, o meu propósito é esse: saber como e onde foram gastos estes recursos. Recursos que são nacionais. Este é o ponto que me parece importante. Exatamente para poder formular um juízo a respeito deste assunto.

Sr. Presidente, outros temas eu ainda teria a versar, mas não vou fazê-lo. Agradeço a atenção da Casa e agradeço, desde já, as anunciadas informações, relativamente aos três assuntos, feitas pelo Líder do Governo no Senado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de retomar o pronunciamento a respeito do problema do êxodo rural que eu ontem iniciei nesta Casa, devo dar uma resposta a um editorialista de São Paulo, que, no mês de janeiro deste ano, afirmava que o Nordeste representa um peso morto para o País.

O Nordeste tem sido uma fonte de recursos minerais, de capitais e de recursos humanos que tem impulsionado este País e, em grande parte, vem-se exaurindo pela drenagem sistemática desses recursos. O Brasil sem o Centro-Sul, conforme insinua o infeliz editorialista, não é uma região desprezível, ao contrário é uma área de 5 milhões de Km² (60% da área total), produtora de todo o manganês produzido no País, de 100% do algodão de fibra longa, de 39% de todos os tipos de algodão, de toda a gipsita, de 100% da magnesita, de todo o tungstênio concentrado, de 85% do sal, de 100% do petróleo, de 35% do açúcar, de 31% do couro de bovinos, de 45% do couro verde de ovinos, de 89% do couro de caprinos, de 100% do polibutadieno, de 22% da produção de carne bovina e de 20,4% do produto agrícola nacional! Este Brasil, conseqüentemente, sem o Nordeste, sem esta área, não seria tão rico, Sr. Presidente.

A respeito do problema do êxodo rural, quanto mais se passam os dias, mais eu fico pessimista.

Leio na imprensa que o Governo do Pará está resolvido a vender as terras públicas. Leio na imprensa que o IBDF deixou, por falta de verba, de mandar um fiscal ver a predação da Volkswagen, nas suas propriedades latifundiárias do Pará.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta multinacional, que possui este grande latifúndio no Pará, adquirido com os incentivos fiscais em 1974, devastou as florestas de toda aquela área, em 1975, em agosto, e o IBDF ainda não dispõe de verba para mandar um fiscal fiscalizar esta área devastada.

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, me entristece, pois não tem sentido um fiscal do IBDF deixar de viajar para fiscalizar

coisa de tamanha responsabilidade e seriedade, por faltar verba para uma viagem ao Pará.

Isto é uma demonstração de que a reforma agrária não será feita neste País, apesar de já contar com 12 anos. O Governo do Pará quer vender as terras públicas. Vender a quem essas terras públicas? Ao homem sem terras do nosso País? Ao agricultor empobrecido, desprovido de patrimônio? Se se quer vender a terra, vai-se vender a quem tem capital. Vender as terras públicas mais caras, só a quem tem capital para comprá-las. 85% dos ruralistas brasileiros não possuem as terras. A reforma agrária, tão decantada nos idos de 1964, que, agora, no dia 30 de novembro, irá completar 12 anos, continua sendo um sonho; já a essas alturas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um verdadeiro pesadelo.

A respeito do problema do êxodo rural, ele vai continuar, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Para que a Casa tenha uma idéia, a fixação dos preços mínimos garantidos e elaborados para a comercialização deste ano foi efetuada em setembro do ano passado, para a mamona e o sisal. Em dezembro, para o algodão. A comercialização se inicia, agora, no mês de julho, atendendo a uma fixação do ano passado. A inflação, de setembro até os dias atuais, atinge a uma soma superior a 30%.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Em relação ao sisal, V. Ex^a está fazendo uma grande injustiça para com o Governo. A Comissão de Preços tem sisal estocado porque não há um preço compensador, no mercado externo. Era somente isso que eu queria dizer a V. Ex^a O Governo tem interferido frequentemente no mercado de sisal para manter o preço interno, porque, externamente — V. Ex^a sabe que o sisal é produzido naqueles países mais subdesenvolvidos — o preço é muito inferior ao preço interno.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Guerra, estou me referindo à fixação dos preços mínimos. A filosofia que criou o preço mínimo, no Brasil, tem por critério adotar uma política de estabelecer um preço que possa garantir ao produtor, ao plantador, a certeza de não perder dinheiro com o seu trabalho; esta é a filosofia do preço mínimo...

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Mas foi justamente isto o que fez o Governo: estabeleceu um preço mínimo até superior ao mercado internacional do sisal. Estou me referindo ao sisal.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas o que estou referindo, aqui, é que os preços mínimos estabelecidos foram: para a mamona, no dia 24 de setembro de 1975; para o sisal, no dia 5 de novembro de 1975.

O preço mínimo estabelecido em novembro de 1975 não atende, nem de longe, às necessidades do momento, diante da inflação.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — O Brasil é muito grande, é um continente. Em relação ao Nordeste, V. Ex^a poderia abordar o seguinte: no Nordeste, quem produz cereal é o pequeno; não só o pequeno produtor, o pequeno proprietário, como os que chamamos de renteiro e outros chamam foreiro, na nossa linguagem. O que falta a esses homens é infra-estrutura para pegar 40, 50, 100 sacos de feijão e de milho, submetê-los a uma inspeção e depois, com aquele talão, com aquele atestado, ir ao Banco do Brasil e fazer a rentagem. Ele não tem condições de fazer isso. Falta um instrumento que, em nome desses pequenos proprietários do Nordeste, recolha esta quantidade de feijão, de milho, enfim, de todos os cereais

(porque o pequeno produtor não tem condições de ir a oito, dez ou sessenta quilômetros de distância) e apresente o atestado, faça o depósito, para aguardar um preço maior. Em face dessa infra-estrutura, quando Governador de Pernambuco, fiz tudo para atingir esse objetivo. Naquele tempo, havia uma lei delegada que não permitia que o Governo do Estado fizesse isso, lei revogada no Governo Costa e Silva. Então, o que resta ao Governo é fazer isso; é muito diferente a situação do presente, mas que o Governo mantém um preço mínimo para os produtos, mantém. Entretanto, o pequeno proprietário, o pequeno rendeiro, — lá não existe parceria a não ser em algodão, V. Ex^a sabe — não têm uma infra-estrutura para obterem os resultados previstos da política de preço mínimo. V. Ex^a sabe que estou muito à vontade, porque ninguém mais batalha contra as omissões do Governo. ninguém mais critica o Ministro da Agricultura pelas suas omissões do que eu; mas nesta parte temos que fazer justiça.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Guerra, acho que manter os preços que foram elaborados tendo em vista o estudo de um ano passado, sinceramente, V. Ex^a não está nos ajudando. V. Ex^a achar que um estudo elaborado em setembro do ano passado possa atender a comercialização diante da inflação não tem sentido.

V. Ex^a diz muito bem, nós não temos a estrutura, a estrutura que nos garante é a do preço mínimo; mas um preço mínimo adotado, elaborado e estudado no ano passado não pode, realmente, servir para os dias atuais.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a me perdoe estar interferindo no seu brilhante discurso desta tarde. O preço mínimo dos cereais, no Nordeste, está em função da produção.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não estou falando em cereais. Excelência, mas em matéria-prima; o cereal está sendo disputado...

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Mas, em função da produção. V. Ex^a sabe — e ninguém melhor do que V. Ex^a — que produzir no Nordeste é loteria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É loteria, porém o Governo quer fixar o homem naquela gleba. Se é loteria, ou não, representamos 35 milhões de pessoas, com 60% da população se dedicando às lides rurais; com 60% vivendo no interior daquela região. Se o Governo quer manter o homem naquela área, é preciso dar-lhe oportunidade e condições, para que aqueles que lá trabalham possam viver com alguma decência e dignidade. Vi, hoje, ao meio-dia, na televisão, uma reportagem sobre o Piauí: Cr\$ 6,00 por dia ganha aquele povo que quebra o coco do babaçu. Mas até mesmo esses seis cruzeiros vão desaparecer, porque conseguiram máquinas que vão absorver toda aquela produção e, com isso, vai-se reduzir o seu custo. Eu me pergunto: para onde irão aquelas centenas, milhares de pessoas que ganham seis cruzeiros por dia, quebrando coco do babaçu? É preciso compreender o seguinte: sofisticar, industrializar, criar condições de melhor produção, dentro dessa concepção tecnológica, tudo isso é muito bonito, mas para onde irá aquele povo que não sabe fazer nada, a não ser quebrar coco lá no Piauí, a não ser colher algodão no Rio Grande do Norte? Precisamos manter aquele povo naquela área. A sofisticação da tecnologia tem um limite; o limite de rentabilidade é uma coisa e o limite de manter esse povo trabalhando e desfrutando de algum poder aquisitivo é outra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Agenor Maria, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Estou terminando meu raciocínio. Eu acredito, Senador Paulo Guerra, que o problema

da agricultura do Brasil, especialmente no Nordeste, é muito grave e requer da parte do Governo, ou seja dos Governos, porque um só não vai resolver, muita objetividade.

Vejo, na minha área, filhos de agricultores; em cada dez regiões, digamos que em duas eles tenham oportunidade de frequentar aquelas escolas rurais. Não encontrei uma só escola rural — e não existe em nenhuma parte do Nordeste — em que aquelas crianças, aqueles rapazes, recebam uma orientação agrícola.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a já está tomando outros rumos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não estou dando o aparte a V. Ex^a; estou me referindo aos problemas da agricultura brasileira, especialmente a do Nordeste. O problema é de uma complexidade tremenda. O que garante esse pessoal sem estrutura é o preço mínimo, que foi estudado e elaborado no ano passado, em setembro, e se mantém para uma comercialização que vai começar agora, em julho e agosto. O Governo não quer subsidiar o produto nas mãos do rurícola; ele quer subsidiar os juros; o Governo quer subsidiar a máquina, o adubo, mas na hora em que ele está com o produto nas mãos, o Governo não quer subsidiar. E eu me pergunto: adiantou alguma coisa subsidiar os juros, o adubo, se, na hora da comercialização, o Governo não quer subsidiar o produto da mão do homem? Não adiantou, porque o que importa é a comercialização em si; é só o que importa. O problema da nossa agricultura era desenvolver? Eu não acredito que a agricultura possa se desenvolver sem o homem evoluir. Conversa-se com um agricultor do sertão, do interior, sobre o que é erosão, ele não sabe. Ele nunca recebeu nenhuma orientação sobre o que representa erosão, o que é curva de nível; nunca ninguém informou, orientou, este homem. Jogaram o cultivador no Nordeste; muito bom, porque o cultivador passou a fazer com um boi o que 10 homens não faziam, mas não orientaram o homem como aplicar aquele cultivador. O resultado: nós tínhamos, no Nordeste, o algodão fibroso e perene; desapareceu a perenidade e desapareceu, conseqüentemente a produtividade. Por que? Porque aplicaram mal o cultivador; venderam o cultivador para o homem e não lhe orientaram sobre como trabalhar com aquela máquina. É o problema, agora, do inseticida com o pulverizador. Venderam o pulverizador para o roceiro, mas ele não sabe o que é o aldrin, ele não sabe o que é, enfim, o pulverizador, porque não foi orientado; o nosso problema não é só de estrutura, não é só da educação, mas há muita má-fé na coisa. Como é que se vende a um agricultor despreparado uma máquina e não se orienta aquele homem como se movimentar com aquela máquina? Se vende o pulverizador e não se orienta o homem como trabalhar com aquele pulverizador? Eu não conheço, no meu interior, nenhuma escola que venha ajudando, orientando, o filho do agricultor. O que eu conheço em determinados municípios é a professora primária, que, como eu já disse aqui, já disse ao Presidente da República, ganha quarenta cruzeiros por mês, e está há quatro meses sem receber. Esta é que é a verdade. Verdade gritante lastimável! Depois se fala que se quer ajudar ao agricultor. Como podemos ajudar ao agricultor, sem preparar a juventude rural?

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Isso é outra questão, Senador.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É a mesma questão, está dentro do mesmo enfoque, é o mesmo contexto, é o mesmo problema. Como é que se quer ajudar a agricultura se a professora primária, encarregada da educação desta área, ganha quarenta a setenta cruzeiros por mês? E não podia ganhar mais, porque os municípios de coeficientes baixos, 0,2, nem isto pode pagar. No entanto são esses municípios de coeficientes baixos que estão na obrigação de manter as professoras das zonas rurais. Começa daí o erro do Governo; erro gritante. Defender este erro é ir de encontro à própria segurança nacional.

V. Ex^a acha que está certo pagar-se a uma professora primária quarenta ou setenta cruzeiros, e se dizer que se está ajudando, que se

está ensinando, que se está orientando e que se está educando? Absolutamente.

Fui ao Presidente Geisel e disse a ele: "Senhor Presidente, nos municípios tais, tais e tais, ganha quarenta cruzeiros por mês uma professora". Ele respondeu-me: "Senador, criaram muitos municípios na área de V. Ex^a".

Criaram. Mas já criaram os municípios, e agora? Ou se dá condições de subvencionar esses municípios de coeficientes baixos, ou então tem que se encontrar uma fórmula. O que não é possível é que essas professoras primárias, encarregadas da instrução, da educação, da orientação da juventude rural, continuem nesta situação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte, agora?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Começa do problema da educação.

Eu estou aqui, desde que aqui cheguei, gritando por isso, porque considero o problema do êxodo rural o mais grave deste País.

O desemprego no meu interior é muito grande, por quê? Lá se produz a mamona, mas não tem nenhuma fábrica de beneficiar a mamona. As fábricas ficam em João Pessoa e em Fortaleza; produz-se a matéria-prima no interior e ela sai do interior para ser industrializada na Capital. O que acontece com isso? Não tem emprego no interior do País.

Não se leva realmente a sério o problema da agricultura, a começar por este que citei, aproveitando a oportunidade: um fiscal do IBDF deixou de fiscalizar a Volkswagen do Pará, porque não tem verba; simplesmente porque não tem verba. Há dois anos, desde 1974, que eles fazem a devastação predatória daquela área e o fiscal não foi porque não tem verba. Esses são os problemas da nossa agricultura, infelizmente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou conceder antes — se V. Ex^a me permite — ao Senador Paulo Guerra, que muito me honra com o aparte.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Agenor Maria, em parte, estou de acordo com V. Ex^a. Quanto aos vencimentos das professoras, V. Ex^a está traduzindo uma realidade; mas V. Ex^a não está a par do que se passa, no Governo; há menos de um mês, o Ministro Ney Braga está fazendo convênios com as Secretarias de Educação dos Estados para que elas repassem determinadas quantias, no sentido de fazer complementação desses ordenados. Se V. Ex^a quiser, iremos, amanhã ao Ministério da Educação, para ver isto. Nesta parte, V. Ex^a tem toda razão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Agora, quando V. Ex^a fala em tecnologia, fala na quebra do babaçu, que apareceu uma máquina sofisticada, V. Ex^a não tem razão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Se V. Ex^a estudar com uma certa profundidade, vai me dar razão.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a não tem razão nenhuma; o homem, no Maranhão, no Piauí, que quebra o babaçu, não tem instrução para aproveitar o seu trabalho. Nem é ele quem quebra. V. Ex^a sabe que não é ele quem quebra; ele apenas colhe o cacho do babaçu, deixa-o em casa, a família fica colhendo e ele vai pescar. Com o dinheiro que a família apura, de oito ou dez quilos de babaçu diariamente, ele se sente realizado, porque tem o peixe em casa. É uma questão de educação desse povo e de hábito, também. Não tem nada a ver isto com o preço mínimo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Guerra, estou fazendo o enfoque de todo o contexto agrícola do

País. Estou citando, justamente, ilustrações. Quanto ao problema do babaçu do Piauí, reconheço que o povo não tem educação, mas por não ter educação é que se vai tirar este ganha-pão desse povo? Vamos dar educação a este povo para se tirar este ganho; mas se se tirar o ganho hoje, eles vão fazer o quê? O grande problema é este.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Trabalhar na agricultura.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas trabalhar na agricultura, sem agricultura? O problema é o seguinte...

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permita-me ainda...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Paulo Guerra, o problema de trabalhar na agricultura é muito válido. Porque a agricultura é altamente deficitária. A diária na minha região, e talvez na sua no interior de Pernambuco, é de quinze cruzeiros. Essa quantia não anima, não estimula o homem. Porque, na realidade, não dá para ele sustentar a família com esta importância!

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permita-me, vou concedê-lo, agora, ao nobre Senador Eurico Rezende, que o solicitara anteriormente.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Pois não. E, se possível, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É porque se V. Ex^a não conceder apartes, além do êxodo rural, haverá o êxodo parlamentar. E V. Ex^a não quer isto, V. Ex^a é o homem do debate. Querir focalizar precisamente o episódio do babaçu. V. Ex^a manifesta os seus temores em torno da aplicação de uma tecnologia moderna, através de uma máquina japonesa, para a extração da amêndoa do babaçu e entende...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pediria a V. Ex^a que fosse breve porque o meu tempo está prestes a esgotar-se.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas, Ex^a, não estou demorando não, é este o primeiro aparte que lhe dou.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Dou aparte, porque o discurso é meu.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, desisto do aparte. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Acredito o seguinte: achar que esta máquina vai substituir centenas de milhares de famílias, que trabalham na extração dessa amêndoa há dezenas e centenas de anos, toda uma vida, sem se procurar para onde irão essas pessoas, representa um ponto altamente perigoso. Hoje elas têm uma ocupação definida, a de quebrar o coco para dele se extrair a amêndoa. Como disse muito bem o Senador Paulo Guerra, é a família toda nessa atividade, são os velhos, as mulheres e as crianças, todo mundo tem uma ocupação definida. Na hora em que essa máquina substituir tal serviço, os velhos, as mulheres e as crianças ficarão sem ocupação. O êxodo rural do interior para as capitais é justamente por falta de mercado de trabalho. Temos de reconhecer isto. Há êxodo rural e o Governo está preocupado, a ponto de o Ministro Nascimento e Silva dizer o seguinte:

"Brasília — O Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Nascimento e Silva, afirmou ontem que o movimento migratório do campo para as cidades, além de indesejável, é contraproducente para o País, acrescentando que o Governo deve estancar este processo para evitar caos nas cidades e dificuldades para os programas de desenvolvimento agropecuário.

Falando para um auditório lotado, que participava do painel "O Homem, a Cidade e o Campo" o Ministro

Nascimento e Silva disse que, através de alterações das condições de vida no campo e da criação de estímulos à fixação do homem rural em seu ambiente de trabalho, o Brasil, ao contrário de outros países, terá futuramente um maior contingente de sua população no campo, uma vez que os índices de natalidade no campo são mais elevados do que nos centros urbanos."

Se a preocupação do Governo é fixar esse homem lá, na gleba, e se essa preocupação também é nossa, por que, então, o debate no sentido de achar que a máquina que substitui esse braço é válida? É válida em termos econômicos, mas em termos sociais é nula, é negativa; em termos econômicos ainda aprovo a validade da máquina, não discuto, mas em termos sociais sou veementemente contra, porque não sei onde irão trabalhar centenas de milhares de pessoas do Piauí.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um minuto, nobre Senador.

A agricultura hoje, no Brasil, é diferente da que se praticava há 40 ou 50 anos. Àquela época, o homem poderia continuar completamente anestesiado, ignorante, mas hoje não, hoje ele precisa de noções de botânica, precisa aprender o que é inseticida, o que é curva de nível; enfim, necessita dessas noções porque é ele quem vai trabalhar, executar aqueles serviços.

Daí a minha admiração pelo fato de não ver nas escolas rurais, espalhadas por este País, onde a juventude de 7, 8, 9, 10 e 11 anos está aprendendo as primeiras letras, nenhuma aula referente à orientação agrícola. O que acontece na minha área, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o seguinte: o operário rural, no dia em que o filho começa a entender alguma coisa, diz-lhe: "Meu filho, não queira saber da agricultura". E, assim, vai condicionando aquele garoto a ter horror pela agricultura. Todo ruralista, todo operário rural quer que o filho seja motorista, no mínimo motorista. O agricultor minifundiário não deseja que o filho continue na sua luta; quer que ele seja funcionário. O agricultor mais ou menos abastado quer que o filho seja médico.

Na minha área, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação é essa: o agricultor operário não encaminha o filho para as suas lides, para a sua luta, porque ele diz que aquilo não presta; encaminha-o para qualquer atividade, menos para a agricultura.

O filho do dono da propriedade, do minifundiário, o pai o encaminha para ser funcionário público. O proprietário médio, ou mais abastado vai encaminhar o filho para a Medicina.

Não vejo ninguém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, querendo continuar com a atividade rural. Isto é que me constrange e me preocupa. É preciso haver uma conscientização da importância que a agricultura brasileira tem para o nosso País porque só através dela poderemos, realmente, alcançar os níveis que esperamos. Sem ela jamais os alcançaremos. A prova disso está no seguinte raciocínio: nos idos de 1950 a 1960 o Governo preocupou-se em dar condições ao operário da cidade; o operário da cidade passou a ter direitos, enquanto o do campo não tinha direito algum.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Fazendo soar a campanha — Quero lembrar ao nobre orador que temos uma sessão extraordinária marcada para as 18 horas e 30 minutos e pediríamos a V. Ex^a que concluisse seu pronunciamento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado a V. Ex^a. Já vou concluir.

Infelizmente não posso aprofundar-me no tema que me trouxe à tribuna, mas só para concluir, em parte, este meu raciocínio, direi: deu-se toda a segurança ao operário da cidade e nenhuma ao operário do campo; na hora em que este viu-se sem nenhuma segurança e vendo que o operário da cidade gozava de todos os direitos, migrou para as cidades. Houve o desenvolvimento industrial, porque foram dadas todas as oportunidades para nossa indústria se desenvolver.

E o que acontece hoje? Estamos com as vistas voltadas para o setor primário, estamos com as vistas voltadas para a agricultura; o Governo está de olhos arregalados para a nossa lavoura, a nossa agricultura, as nossas matérias-primas, porque é esta agricultura desamparada, secularmente desamparada, que vai responder pelas obrigações da Balança de Pagamentos.

Sr. Presidente, muito obrigado; em outra oportunidade, continuarei com o tema. Obrigado à Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem havido inigualável paralisação nas obras de drenagem, indispensáveis à política de saneamento de vários municípios da Baixada Fluminense.

Muitos habitantes daquela populosa região já descreem das medidas que foram prometidas, e o pior é que algumas obras foram iniciadas e se encontram, injustificadamente, paralisadas.

Sr. Presidente, fora de dúvida, essas obras de drenagem são importantíssimas para o saneamento de alguns municípios do meu Estado, e desenvolvem-se com tamanha lentidão que os moradores daquelas cidades não acreditam que um dia cheguem ao seu final.

O valão que margeia a rua Pracinha Wallace Pais Leme, em Nilópolis, exalando forte cheiro de podridão e camuflado pelo mata-gal, que não dá às crianças idéia do perigo que correm — inclusive, muitas já caíram dentro do valão — está recuperado apenas em um trecho, o que representa 20% do necessário.

A falta de saneamento e os mosquitos, além da falta de água, são motivos de constantes reclamações daqueles moradores.

Para algumas ruas de Nilópolis, a Superintendência de Rios e Lagoas programou obras de drenagem que orçam em 2 milhões, 649 mil, 368 cruzeiros e 8 centavos — Cr\$ 2.649.368,08. Apenas um trecho de 30 metros de manilhas, com um metro e 20 centímetros de diâmetro pode ser visto assentados na rua João Pessoa, a partir do rio Sarapuí.

Os moradores que residem próximos à obra dizem que ela foi iniciada há quase dois meses, e que, todavia, encontra-se paralisada. Até o problema de valas ser resolvido, os moradores acham que vai demorar muito, "porque as promessas foram inúmeras, sem a efetivação dos trabalhos".

Para evitar enchentes, a SERLA vem executando a dragagem nas bacias dos rios Iguaçu e Estrela, nos Municípios de Duque de Caxias e Magé, cujo preço é de Cr\$ 1.776.518,88.

A dragagem nesse rio é feita atualmente por única draga do Departamento de Obras e Saneamento, e apesar do feriado religioso atingir apenas a cidade do Rio de Janeiro, ela não operou. O rio Capivari, em alguns pontos dragados, serve hoje de balneário, onde crianças e adultos se banham, em substituição à praia.

Para reafirmar as minhas preocupações quanto aos moradores da Baixada Fluminense, leio notícia veiculada em nossa imprensa:

"Além das obras em execução e orçadas em 51 milhões e 19 mil cruzeiros, a SERLA considera outras prioritárias e cujo início deve ocorrer ainda este ano, tais como: galeria da rua Getúlio Vargas, em Nilópolis; rio Sesmarias, em Resende; rio Piraquara, a montante da rua Bernardo de Vasconcelos. E ainda: rio Sanatório, entre o rio das Pedras e a Estrada do Sapê; canalização do rio Orfanato, a montante da rua Comendador Pinto; construção de muralhas de contenção nos rios Muxicongo e Catumbi, em Mangaratiba, e construção de uma ponte sobre o rio Lúcio, na Vila Kennedy. Estas obras estão orçadas em 16 milhões 641 mil 111 cruzeiros, segundo a SERLA. Além das obras de saneamento previstas para Nilópolis, alguns moradores, como o Sr. Nestor de Souza, dizem que a ponte sobre o rio Sarapuí, ligando as ruas Pracinha Wallace Pais Leme (Nilópolis) e Otávio Braga (Edson Passos) foi prometida mas nunca executada."

Aproveitando o ensejo de encontrar-me na tribuna, Sr. Presidente, quero referir-me à campanha desencadeada visando o aumento da produção de álcool no País. E, embora os seus resultados não sejam animadores, face a diversas circunstâncias, é interessante notar o anseio da Classe dos Plantadores de Cana do Brasil que, através de conferências e sugestões, têm feito chegar ao Governo excelentes idéias.

A Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, presidida pelo meu coestadano Amaro Gomes da Silva, apresentou relevantes considerações que, examinadas com atenção, poderão contribuir, em muito, para a eficiente política alcooleira no País.

Por endossar essas considerações referidas, transcrevo-as para conhecimento do Senado Federal, do Ministério da Indústria e Comércio, do Instituto do Açúcar e do Alcool e do Serviço Nacional de Informações:

A TÍTULO DE COLABORAÇÃO, A FEDERAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO BRASIL, APRESENTA CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO NACIONAL DO ALCOOL

1 — Os fornecedores de cana-de-açúcar do Brasil estão empenhados em atender o desafio do Governo para o aumento da produção de álcool.

2 — Possuem Know-how na produção de cana, terra, infra-estrutura e vontade de atender ao apelo do Presidente Geisel.

3 — Necessariamente algumas medidas de base precisariam ser tomadas como:

a) Montagem de destilarias autônomas;

b) Garantia de no mínimo, fornecimento às destilarias de 50% da matéria-prima, como vem ocorrendo na produção de açúcar;

c) Liberação e conseqüente aumento das quotas de produção;

d) Liberação de linhas de créditos para expansão de canaviais;

e) Garantia de uma justa remuneração no preço da cana;

f) Supressão de restrições que tornam quase que impeditivas a montagem de destilarias autônomas em zonas tradicionalmente canavieiras por parte das cooperativas, fornecedores ou fornecedores em novas cooperativas pelas seguintes razões;

O IAA não permite a montagem de destilarias autônomas para fabricação de álcool a não ser em local que diste no mínimo 30 km de usinas de açúcar em produção. Ora, em face das fusões, recolocações ou vendas de usinas para outras regiões, muitas vezes tradicionais fornecedores, ficaram sem condições econômicas para fornecerem à usina mais próxima. Isto porque, o próprio IAA tem critério estabelecido sustentando a inviabilidade econômica do fornecimento de cana, quando o fornecedor tiver que transportar percorrendo distâncias superiores a 15 km por estradas ruins, ou 25 km por estradas boas, prevendo, inclusive, a indenização das quotas.

Em conseqüência das referidas fusões, recolocações ou vendas de usinas, ocorreu e está ocorrendo, por parte de fornecedores, o abandono da lavoura canavieira.

Com a supressão da proibição, aquelas zonas tradicionais da lavoura canavieira poderiam constituir-se em unidades autônomas para fabricação de álcool.

Ademais, não precisaria o Governo abrir linhas de créditos para a compra de terras e manteria, tanto quanto possível, a classe média, sem dúvida alguma um tradicional aliado na manutenção da paz social no campo. Aliás, quando os Estados Unidos romperam relações com o Governo comunista de Cuba, o aumento da produção de açúcar no ter-

ritório americano tornou-se um imperativo de segurança nacional. Para solução urgente desse problema, o Governo dos Estados Unidos passou a dar facilidades e incentivos aos proprietários de terra, plantadores de cana e beterraba, para a implantação de usinas moderníssimas dos próprios plantadores, em forma de cooperativas. A meta foi rapidamente atingida com absoluto êxito, tanto na parte econômica como na social. Os fornecedores de cana não se limitaram apenas a ser produtores de matéria-prima: passaram a se integrar no sistema, participando das vantagens da industrialização e comercialização do açúcar e dos seus subprodutos. Eis um bom exemplo para solução do problema do álcool no Brasil, com o grande mérito de atingir mais rapidamente a produção necessária devido à participação interessada de um maior número de proprietários de terra, sem precisar concentrar as vantagens, dadas pelo Governo, em mãos de uns poucos privilegiados. — Amaro Gomes da Silva, Presidente.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Diário de Taubaté* comemora hoje seu primeiro aniversário. Um ano de existência independente, sob o comando do Jornalista Stipp Júnior.

As energias e o talento de homens como os que fazem o *Diário de Taubaté* são necessários para enfrentar os desafios das nossas cidades e de nossos campos; a defesa da liberdade e o restabelecimento da normalidade democrática; o combate ao analfabetismo, à fome e à doença. Temos necessidade de muitos que sustentem esse combate.

Por isso, confiamos em que o Jornalista Stipp Júnior e sua brava equipe prossigam na luta a que se propuseram: por um Brasil melhor.

Do Senado Federal, enviamos ao *Diário de Taubaté* nossa homenagem pelo aniversário de sua existência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No calendário hagiológico da Igreja, o dia de hoje é consagrado a S. Pedro, o apóstolo que Cristo chamou de pedra sobre a qual ergueria sua Igreja.

S. Pedro é padroeiro, no Espírito Santo, de três comunidades: S. Pedro de Itabapoana, Venda Nova e Cachoeiro de Itapemirim.

Da primeira, podemos dizer que, hoje é uma comunidade parada no tempo e no espaço, mas que foi, em épocas passadas, um dos valiosos núcleos republicanos no nosso Estado, que registrou, no alvorecer da República, a visita de Nilo Peçanha que chegou a ser Presidente da República.

Venda Nova é uma comunidade que tem as bênçãos de Deus. Pequena comunidade no município de Conceição de Castelo, na zona serrana do Sul, dali saíram mais de 150 vocações sacerdotais que, nas Paróquias, nos Colégios, nos Hospitais, têm atendido a milhares e milhares de brasileiros, na sua fé, na sua doença e na sua sede de saber.

Cachoeiro de Itapemirim, Sr. Presidente, é o cérebro e o coração do Sul.

Ali vive uma população ativa, progressista, vibrante, que polariza as atenções, constituindo-se num dos pólos da vida econômico-financeira do Estado.

Ali nasceram Roberto Carlos, Carlos Imperial, Nara Leão, Sérgio Sampaio, Isabel Coelho Braga — artista internacional — e Jece Valadão, nomes aureolados de consagração nacional nas suas atividades artísticas.

Na crônica literária, destacamos Rubem Braga, como o Príncipe de nossos cronistas, já consagrado pela crítica literária do País e pela opinião pública nacional.

Ali nasceu Newton Braga, seu irmão, sensibilidade de poeta e cronista, cujas produções consideramos como das mais altas e mais belas que as letras capixabas têm produzido.

Newton Braga foi o criador do Dia de Cachoeiro que, há tantos anos, vem sendo comemorado naquela cidade.

Hoje ali se realiza a magnífica Exposição Regional de Pecuária, a maior mostra de gado do nosso Estado.

Muitas cerimônias cívico-religiosas marcam o dia, que faz convergirem para Cachoeiro verdadeiras levas de visitantes, tal a situação de pólo de desenvolvimento que desempenha aquela cidade.

Ali têm sede as duas maiores empresas industriais do Estado, a Fábrica de Cimento Ouro Branco, uma das maiores do Brasil, que ocupa o 6º lugar na galeria das indústrias nacionais de cimento e que vem continuamente aumentando sua produção. Pertence ao grupo João Santos, com ramificação no Brasil.

Sedia-se ali, também, a Itapemirim, de Camilo Cola, a maior empresa de transportes de passageiros do Brasil e a 5ª do mundo, movimentando uma frota de 1.800 ônibus de primeira qualidade que, um atrás do outro, ocupariam uma faixa de cerca de 30 quilômetros. Serve a oito Estados e percorre, por ano, milhões de quilômetros, transportando milhões de passageiros.

Ali têm sede, também, organizações industriais, comerciais e empresariais que orgulham nosso Estado, chefiadas por figuras eminentes do empresariado capixaba.

Nossa homenagem, pois, a S. Pedro de Itabapoana, a Venda Nova, a Cachoeiro de Itapemirim, e às suas populações, pelo transcurso do dia de S. Pedro, Padroeiro de comunidades tão significativas no Estado do Espírito Santo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não posso omitir-me da satisfação tão forte quanto justa de saudar, da alta tribuna do Senado, a todos que, com a parcela do seu idealismo e da sua dedicação à cultura, contribuíram para o lançamento de uma nova coleção de obras que se destinam a oferecer, do nosso País, uma visão segura, um conhecimento amplo e uma compreensão aprofundada de todos os seus aspectos essenciais e merecedores de atenção.

Esta coleção aparece em momento oportuno, exatamente para preencher o que poderíamos chamar de vazio cultural, dentro do qual braceja e se desorienta a mocidade brasileira, sensivelmente aquela parte que mais deve ser formada com uma consciência sadia dos problemas brasileiros. O título da série de ensaios e análises históricas e sociológicas, "Dimensões do Brasil", em si mesmo já vale como o sentido e a finalidade que procura exprimir — por se tratar de um recenseamento amplo — e também de uma prospecção em profundidade e largueza de nossas verdadeiras dimensões, no plano horizontal e vertical, no tempo e no espaço, no cerne e nas perspectivas da nacionalidade.

Antes de mencionar nominalmente os seus organizadores e colaboradores, é justo que me congratule de modo particular com o atual diretor do Instituto Nacional do Livro, o escritor Herberto Sales, que dentro de suas atribuições, em que nem sempre pode fazer tudo o que deseja (pois sabemos que na administração nem sempre os titulares conseguem evitar os constrangimentos impostos pelos interesses alheios ao interesse público), começa a imprimir critérios mais culturalmente brasileiros, mais seriamente culturais às verbas destinadas à divulgação do livro indispensável, porém comercialmente pouco atraente aos mercadores pouco preocupados com a cultura.

Criado para atender à divulgação das melhores obras que interessam ao Brasil e à cultura, pelo Presidente Vargas, em 1932, o Ins-

tituto Nacional do Livro teve no escritor Augusto Meyer o seu fundador, tendo colaborado com ele alguns nomes eminentes de nossa literatura, como Mário de Andrade e Sérgio Buarque de Holanda. Menosprezado em certas administrações, e não raro desviado de suas finalidades elevadas que apenas camuflavam a superficialidade de quem não teria sido escolhido convenientemente para tarefa tão responsável, o Instituto Nacional do Livro, na administração do escritor baiano, vem dando prioridade aos estudos brasileiros, no seu programa de coedições que tornam o livro mais barato, e torna viáveis as mais necessárias reedições. Participando destas reedições, o INL possibilita o conhecimento de nossas grandes obras esquecidas, aos jovens de hoje e aos estudiosos das gerações atuais. Organizada por uma equipe de escritores estudiosos, a coleção "Dimensões do Brasil" teve no crítico e ensaísta Hildon Rocha, autor de várias obras conhecidas, o seu coordenador, que soube escolher os nomes ilustres que formam o Conselho Consultivo, ao qual cabe a atribuição de selecionar as obras merecedoras de prioridade nas publicações.

Os nomes que ilustram o Conselho Consultivo, ao que estou informado, prestaram e prestam o seu apoio e o prestígio de sua autoridade intelectual sem qualquer interesse, fornecendo as introduções para as obras, os estudos que as explicam e interpretam, sem mesmo reivindicar a publicação de seus próprios trabalhos. Graças à valiosa colaboração de um Conselho Consultivo onde se encontram Arthur Cezar Ferreira Reis, Barbosa Lima Sobrinho, Gilberto Freyre, José Honório Rodrigues, Luiz Viana Filho, Manuel Diegues Júnior, Paulo Mercadante, Raymundo Faoro, Vianna Moog, pode Hildon Rocha, que, desde 1972, vem lutando pela co-participação do Ministério da Educação e Cultura, levar adiante o seu imenso trabalho, cujos primeiros frutos suculentos e de grande poder educativo logo percebemos nessas três primeiras obras que o INL está distribuindo às melhores bibliotecas. A parte restante da tiragem é entregue ao comércio livreiro pela Editora Vozes, que dispensou às impressões o alto gabarito de sua capacidade gráfica.

As obras já lançadas são — "Um Paraíso Perdido" (reunião dos Estudos Amazônicos de Euclides da Cunha, publicados esparsamente até agora), tendo sido aproveitado o título que o portentoso escritor de "Os Sertões" pretendia dar ao livro definitivo que escreveria sobre a Amazônia; o segundo volume de "Dimensões do Brasil" é "Crônica do Brasil Colonial", de João Francisco Lisboa, onde se reúnem os apontamentos que o grande prosador deixou sobre a História Geral do Brasil, porque os episódios que narra são os que abrem os primeiros períodos de nossa História e que valem como fonte para o estudo de nossas bases. Sílvio Romero considerava João Francisco Lisboa "o pai da nossa História", por haver realizado nesses estudos coloniais o melhor quadro historiográfico daqueles primórdios inesquecíveis. O terceiro livro é "A Escravidão do Brasil", de Perdigão Malheiro, cujo mérito Joaquim Nabuco assinalou, considerando-a a obra fundamental para o estudo desse complexo problema da História Social Brasileira. Para avaliarmos a importância dessa reedição, basta sabermos que a primeira edição, completa como a de que tratamos, saiu ainda em vida do autor, em 1866-1867, proporcionando desde então aos estudiosos da apaixonante questão social a melhor fonte, a mais completa sobre o assunto.

Congratulo-me com os ilustres intelectuais, que no Serviço Público, ou por iniciativa individual, promoveram esse notável empreendimento cultural; quero fazer um apelo ao Sr. Ministro da Educação e mesmo ao Presidente Geisel, no sentido de que sejam permitidos ao Diretor do INL os recursos financeiros imediatos para que as dezenas de obras programadas na coleção "Dimensões do Brasil" e de outras da mesma importância sejam logo lançadas, dentro de um programa unitário, sistematizado, ligado nas suas partes afins e co-integrantes, para que os interessados no conhecimento do Brasil encontrem num programa assim bem orientado e bem assistido pelos mestres que dele participam o que poderíamos chamar de indispensável Enciclopédia Brasileira.

Nesta oportunidade, lembraríamos ao Ministro do Exterior que procure conhecer as obras e o sentido desta coleção e passe a dar também interesse à imagem histórica do Brasil, promovendo as traduções das mesmas no exterior ou para o exterior. O Brasil, atualmente tão procurado pelos escritores estrangeiros, que nem sempre oferecem de nós a melhor imagem em seus trabalhos, deve ser mostrado noutras línguas em traduções e edições idôneas, através das obras fundamentais dos nossos grandes escritores, que dedicaram a sua cultura e a sua poderosa inteligência ao estudo da terra em que nasceram — e que deles se orgulha.

Nesta obra de Euclides da Cunha sobre a Amazônia, a grande região, vista no princípio do século, aparece como um grande paraíso perdido, na síntese empolgante desses estudos do maior dos intérpretes do Brasil. Desejamos que o Ministro da Educação atente um pouco mais para esse trabalho do INL, proporcionando não apenas tiragens minúsculas de 3.000 exemplares, sendo 2.000 adquiridos para as bibliotecas, e somente 1.000 exemplares para as livrarias do País, quando em 1940 as tiragens mínimas já eram de 3.000 exemplares para o comércio livreiro. Desnecessário assinalar a inocuidade de tiragem comercial tão mínima — 1.000 exemplares para o comércio livreiro, quando o preço reduzido possibilita aos leitores do País a fácil aquisição de obras que não apenas devem ser editadas, mas promovidas publicitariamente, pelo benefício que nos prestam, mostrando-nos em nossa face real e tradicional, e não pelos aspectos negativos de uma contracultura que ameaça nos desfigurar e deformar o espírito tão ameaçado dos jovens da nossa terra.

Vou terminar solicitando a transcrição, nos Anais desta Casa, do artigo excelente que o *Jornal do Brasil*, que há quatro anos proclamou em editorial a importância desta coleção, publicou, há poucos dias, e onde o crítico Fausto Cunha acentua a significação desta reunião de todos os ensaios do grande Euclides da Cunha sobre a lendária região amazônica, que ele viu tão abandonada e ora se encontra na ordem das nossas revisões histórico-políticas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1976, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido na sessão solene de instalação do Simpósio “O Homem e o Campo”, promovido pela Fundação “Milton Campos”.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 312, de 1976, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Jornalista Carlos Castelo Branco sob o título “Trajetória de Martins Rodrigues”.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1976, da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 489 e 490, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Freire) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 110ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevair Leal — José Guimard — Evandro Correia — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 83, 84 e 85, de 1976 (nºs 165, 166 e 167, na

origem, de 29 do corrente), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Mineiros do Tietê (SP), Americana (SP) e Naviraí (MT) sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 318, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea “b”, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1976, que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 319, DE 1976

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 58, de 1976, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Para os fins regimentais, comunico a Vossa Excelência que, atendendo a convite da seita religiosa "Perfeita Liberdade", do Japão, me ausentarei do País, por cerca de um mês, a partir do dia 15 de julho próximo vindouro.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1976. — **Eurico Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 292, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante do 1º Exército, General Reynaldo Mello de Almeida, proferido durante as solenidades comemorativas do "Dia da Artilharia Brasileira".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO DO COMANDANTE DO 1º EXÉRCITO, GENERAL REYNALDO MELLO DE ALMEIDA:

"Comemoramos hoje o Dia da Artilharia brasileira, aniversário de nascimento de seu patrono — Marechal-de-Campo Emilio Luiz Mallet.

"O troar dos canhões e dos obuses saúda esta data festiva, de congraçamento de todos os artilheiros do Brasil.

"Aqui estão presentes os artilheiros do passado, do presente e do futuro; artilheiros de campanha, de costa e antiaéreos.

"O ambiente é significativo para a cerimônia que realizamos.

"Idealismo e coragem marcaram neste local a epopéia dos 18 do Forte de Copacabana que, com suas peças de grosso calibre e com sangue de seus artilheiros, escreveram páginas de nossa história.

"Os sentinelas desta fortificação dizem sentir a presença dos seus heróis, fazendo drapejar a bandeira ou vigiando, como sombras, a penetração de inimigos. As cúpulas, às vezes, gemem como comandadas por forças estranhas.

"Neste cenário dá-se o encontro de gerações. Gerações de canhões e de artilheiros.

"Desde o velho canhão colonial, até aos mísseis nacionais, que já ensaiam seus vãos; dos velhos marechais aos jovens alunos do Colégio Militar. É o passado e o presente reunidos nos convidando a comemorar a evolução da nossa arma.

"Começamos pelo decano das unidades da Artilharia brasileira, o 1º Regimento de Artilharia a Cavalo.

"Criado como corpo de Artilharia a cavalo, em 4 de maio de 1831, com sede em São Gabriel — Rio Grande do Sul — deu origem a diversas unidades de elite de nossa Arma.

"Por ele passaram vários insígnies artilheiros.

"Participou da Revolução Farroupinha e da campanha de 1852 no Uruguai, quando recebeu o apelido de "Boi de Botas".

"Cobriu-se de glórias no Paraguai, já então sob o comando de Mallet, cabendo-lhe papel destacado na Batalha de Tuiuti.

"Retorna a São Gabriel após a guerra onde prossegue seu trabalho silencioso e propício ao adestramento.

"Participa da Revolução Federalista de 1891 ao lado do Governo, com destacada atuação.

"Depois de longa estada em São Gabriel, teve sua sede transferida para Santa Maria, onde hoje se encontra sob a denominação de 3º Grupo de Artilharia de Campanha Auto-Propulsado.

"Coube-lhe a distinção de ser a primeira unidade do Exército a receber a designação de um vulto histórico para seu patrono — o Marechal Mallet — e a concessão de um estandarte próprio.

"O 2º Regimento de Artilharia a Cavalo, organizado após a guerra do Paraguai, com sede no Rio de Janeiro, teve atuação decisiva na Proclamação da República, com seus 16 canhões ocupando posição de Fino em frente ao Quartel-General do Exército.

"Participou da Revolução Federalista de 1891, defendendo a legalidade e o Governo do Marechal Floriano Peixoto.

"Em Canudos, sua 4ª Bateria, comandada por Salomão da Rocha, é imolada no holocausto dos heróis, e inspira a frase: "Abraçado ao canhão morre o artilheiro", da canção de nossa Arma.

"Juntamente com o 5º Regimento de Artilharia de Campanha dá origem, em 1908, ao 1º RAM, tão conhecido dos velhos artilheiros aqui presentes.

"Hoje seu herdeiro é o 1º RO 105 — Regimento Floriano — galhardoado pelos seus vínculos com o consolidador da República.

"O 3º Regimento de Artilharia a Cavalo foi organizado após a guerra da Tríplice Aliança, com sede em Assunção.

"Ao regressar ao Brasil, instalou-se definitivamente em Curitiba, onde participou da Revolução Federalista apoiando o Governo.

"Seus homens foram dizimados, seus canhões ornamentam o Panteão aos Heróis, erguido na Lapa, Paraná.

"Com sede em Bagé, foi criado, em 1888, o 4º Regimento de Artilharia de Campanha, herdeiro também do 1º Regimento de Artilharia a Cavalo. Como todas as unidades de Artilharia do Sul do país, participou da revolução federalista.

"Seu herdeiro é o 25º GAC, apelidado "Pistoleiros do Condal".

"O 5º Regimento de Artilharia de Campanha, organizado em 1890, sediado em Santa Cruz — Rio de Janeiro, também atuou na revolta da Armada e na 4ª Expedição contra os fanáticos de Canudos.

"Em 1908, foi fundido com o 2º Regimento para formar o 1º RAM.

"O 6º Regimento de Artilharia de Campanha, criado, em 1894, no Rio de Janeiro, seguiu para Curitiba, onde substituiu o 3º RA Cav.

"Hoje, sua bandeira está guardada no 5º GAC/Ap.

"Este ligeiro bosquejo histórico recorda a atuação dos velhos regimentos de nossa Arma, em sua maioria sediados no Sul do país, face às nossas campanhas externas e internas no Brasil Império e nos primórdios da República.

"No entanto, a nossa costa já era defendida em toda sua extensão pela Artilharia, localizada em fortes e fortalezas, das quais destacamos Santa Cruz e São João, na linha de frente desde a fundação da Cidade do Rio de Janeiro.

"Em sua evolução, a nossa Artilharia foi reorganizada em 1908, sob a orientação do Marechal Hermes da Fonseca, sem acréscimo de novas unidades. Estas vieram a ser organizadas com o advento da 1ª Guerra Mundial, das quais destacamos o 10º RAM, hoje 14º GAC de Pouso Alegre, e o 1º GO, hoje 1º GAAAe.

"O Forte de Copacabana recebe novas bocas-de-fogo, onde ressaltam os canhões de 305mm.

"Após a 1ª Guerra Mundial, chega ao Brasil a missão militar francesa, de notável influência na evolução de nosso exército.

"O Tiro passa a ser dirigido pelo comandante da bateria, surgindo o *virtuosismo*.

"Em 1932, é organizado o grupo-escola para atender às necessidades de ensino da ESAO, após mais de 10 anos de cooperação do 1º RAM.

"Ainda em decorrência da missão militar francesa e de estudos do Estado-Maior do Exército, são adquiridos novos materiais de artilharia, da fábrica Krupp, entre os quais os canhões antiaéreos de 88mm e os 75 C/26 e C/34, conhecidos dos nossos artilheiros mais antigos.

"Irrompe a 2ª Guerra Mundial e o Brasil, face à agressão das nações nazi-fascistas, alia-se aos países democráticos. Sua participação além da defesa do litoral será materializada enviando uma força expedicionária para combater nos campos da Itália.

"Surge então a influência norte-americana, sob a forma de organização, material, técnica etc. A artilharia comparecerá com quatro grupos, por transformação de unidades do Rio e de São Paulo. Sobressai o considerável acréscimo da potência de fogo, com a substituição dos veteranos canhões 75 pelos obuses 105 e 155.

"Modifica-se também a técnica de tiro, tornada mais simples e rápida. A condução do tiro escapa das mãos do comandante da bateria para os dois tenentes observadores, terrestres ou aéreos, normalmente centralizado pelo grupo. Aparece a AD como elemento centralizador de tiro.

"O desempenho da artilharia brasileira na FEB é bastante conhecido e lembrado, podendo ser resumido no apoio decisivo para as vitórias de Montese, Castel-Nuovo e Monte Castelo.

"Depois da 2ª Guerra, a nossa artilharia continua evoluindo, agora rumo à motorização total. Os canhões 75 vão progressivamente sendo afastados e, hoje, a nossa arma, reorganizada em 1971, está sendo dotada de materiais modernos, onde destacamos o obus 105 autopropulsado.

"Já temos entre nós o lançador de mísseis 108, como armamento de origem nacional, em uso no 31º GAC; sucessor do saudoso grupo-escola.

"O futuro é promissor com os novos materiais que devemos receber, particularmente no setor antiaéreo, onde despontam os canhões de 35mm e os mísseis Roland.

"Toda a história narrada não poderia ter sido escrita sem a atuação de grandes profissionais, muitos dos quais estão aqui presentes.

"A eles, no dia de nosso patrono, nossas homenagens e nossos agradecimentos.

"Aos velhos artilheiros de quem herdamos a tradição de nossa Arma e que tanto nos estimulam, com seus exemplos, a prosseguir em sua obra grandiosa, nossa continência de soldados."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 293, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Diretor da Escola Naval, Vice-Almirante Paulo Bonoso Duarte Pinto, lida durante as solenidades de entrega dos espadins à turma "Almirante Alexandrino de Alencar".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ORDEM DO DIA DO DIRETOR DA ESCOLA NAVAL, VICE-ALMIRANTE PAULO BONOSO DUARTE PINTO:

"A exortação aos novos aspirantes, feita pelo Vice-Almirante Paulo Bonoso Duarte Pinto, na íntegra, é a seguinte:

"Aspirantes do Primeiro Ano, Turma Almirante Alexandrino de Alencar!

O Juramento público que acaba de ser feito contém profundas responsabilidades que vocês acabam de assumir. As palavras do seu texto constituem a mais pura lição de vida profissional e exigem, portanto, demorada meditação sobre elas.

Vocês estão, a partir deste solene momento, a serviço da Pátria, iniciando longa jornada de trabalho, ombro a ombro com todas as forças vivas do País, para a manutenção da Soberania Nacional.

Garantir a nossa soberania no mar, eis a tarefa a que nos propomos.

O nosso País tem uma destinação marítima pela sua privilegiada posição no Atlântico Sul, onde circula, obrigatoriamente, grande parte do nosso comércio interior e exterior. Vivemos à margem de uma sinuosa fronteira, que se estende por cerca de nove mil e quinhentos quilômetros de costa, onde desagüam vastas e profundas lagoas e rios caudalosos com mais de cinquenta mil quilômetros de curso navegável.

Por esses motivos, o mar — essa inesgotável fonte de riquezas — é essencial para nós, brasileiros, e a nossa grandeza, nele, é pressuposto de desenvolvimento e acesso a padrões sócio-econômicos cada vez mais elevados.

Para atingir essa grandeza, é indispensável a vocação, virtude que nos permite enfrentar, com serenidade, as durezas da profissão e as severas restrições impostas pela disciplina, em atitude de permanente renúncia a quaisquer compensações materiais.

Para atingir essa grandeza, faz-se mister exercitar a disciplina, valioso instrumento que o homem deve empregar para o aperfeiçoamento de si próprio, e que representa uma das mais significativas formas do caráter.

Para atingir essa grandeza, não faltará jamais a motivação que inflama a imaginação, revela fontes ignoradas da energia intelectual e abre as comportas do ideal e da sadia ambição.

Para atingir essa grandeza, há que cultivar permanente e inteligentemente o espírito de classe e o espírito de navio — fecunda modalidade do primeiro — que age, invariavelmente, como um poderoso incentivo responsável pela condução das tripulações a grandes e meritórios esforços.

Para atingir essa grandeza, é indispensável que desenvolvamos, em alto grau, o sentimento de patriotismo, que nos prende à terra em que nascemos e cuja força de coesão poderosa torna-nos solidários num interesse comum.

Não se deixem, pois, levar pelo desânimo em momento algum de suas vidas e de suas carreiras na Marinha, mormente nos dias atuais, quando uma minoria nefasta, porém atuante, procura minar a juventude, alicerces sobre o qual repousa o futuro de nosso País, descrevendo e explorando situações de injustiça e dominação inexistentes, mas ocultando a supressão de prerrogativas irrenunciáveis da criatura humana.

Recusem-se, firme e frontalmente, a aceitar a propagação da descrença, da contestação e do ódio, ingredientes indispensáveis para a geração de uma juventude desfibrada física, moral e espiritualmente.

Hoje, vocês estão iniciando uma fase da vida que vai habilitá-los a serem futuros chefes de uma Marinha eficiente e altamente sofisticada no contexto de um País já hoje internacionalmente reconhecido como potência emergente. Um verdadeiro líder não é aquele que é obedecido por seus homens apenas por temor ou por força da

lei. A liderança e a obediência consentida só serão conseguidas através do exemplo e pela prática efetiva do que realmente pregam.

Por fim, tenham fé e confiança em todos aqueles que, direta ou indiretamente, vierem a trabalhar na formação de vocês. Podem estar certos de que o período passado na Escola é breve, mas que as imagens aqui recebidas permanecerão em suas mentes, indelévels, para o resto da vida.

Sejam devotados à nobre profissão que abraçaram, cultivem o dever, sejam disciplinados e motivados, mantenham o espírito de classe e o sentimento de patriotismo elevados, pois, assim, verão florescer dentro de vocês os requisitos indispensáveis para poderem dirigir conscientemente os altos destinos da Marinha do porvir.

Que Deus abençoe o Juramento que acabam de prestar perante a Pátria e os conduza no caminho do Bem e da Virtude!

Aspirantes da Turma Almirante Alexandrino de Alencar!

A Marinha e o Brasil muito esperam de vocês! Sejam felizes!"

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1976 (nº 2.084-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Mário Batista do Nascimento, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 488, de 1976, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1976

(Nº 2.084-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Mário Batista do Nascimento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Mário Batista do Nascimento, filho de João Batista de Oliveira e Geralda Quitéria de Jesus, incapacitado em decorrência de explosão em paiol de munição do Exército, pensão especial, mensal, equivalente a três vezes o maior salário mínimo do País.

Art. 2º A pensão de que trata esta lei será, por morte do beneficiário, transferível ao cônjuge e filhos menores de 18 anos ou inválidos, e filhas solteiras.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, destinados ao pagamento de pensionistas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 318, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1976.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1976 (nº 2.228-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria o Centro de

Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Mendes Canale o parecer da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 124, de 13 de maio do corrente ano, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei que cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, com sede em Salvador, Bahia, com a finalidade de desenvolver, inclusive com a cooperação de Universidades e Instituições interessadas, cursos de formação de tecnólogos, em nível superior, para atender às peculiaridades do mercado de trabalho da região.

Instituída sob a forma de Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, com autonomia patrimonial, administrativa, financeira e didática, o referido Centro terá a incumbência de ministrar cursos em caráter intensivo e terminal, e habilitar pessoal docente para a formação de tecnólogos.

O projeto faculta ao Centro Tecnológico da Bahia instalar cursos, independentemente da apreciação prévia do Conselho Federal de Educação, que deverá, entretanto, referendá-los, bem como suprimir ou suspender cursos nos casos de saturação do mercado de trabalho.

Para a manutenção do novo Centro, o projeto prevê os meios de constituição de seu patrimônio, bem assim os necessários recursos financeiros, sendo que sua manutenção e expansão deverá ser assegurada basicamente por dotações consignadas anualmente pela União à conta do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Devendo ser administrado por um Conselho Diretor, composto de seis membros nomeados pelo Senhor Presidente da República, sendo o seu Diretor-Geral indicado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, o Presidente do referido Conselho Diretor, o Centro de Educação Tecnológico da Bahia terá sua Tabela Permanente de Pessoal regida pela legislação trabalhista e a contratação de seu pessoal feita mediante concurso público.

Como medida de caráter transitório, estabelece a proposição que o pessoal atualmente contratado pelo Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Centro de Educação Técnica da Bahia continuará a prestar serviços ao Centro, na situação em que se encontra, podendo concorrer à inclusão na Tabela Permanente.

Para fazer face às despesas de constituição, instalação e imediato funcionamento do Centro, a proposição autoriza o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

Finalmente, o projeto determina que os Estatutos do Centro, que serão aprovados por decreto do Poder Executivo, deverão prever as suas atribuições específicas, sua estrutura administrativa, bem como a competência de seus órgãos.

A necessidade da criação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia nasceu, como salienta o Senhor Ministro da Educação e Cultura, em sua Exposição de Motivos, do fato de muitas áreas de ensino que correspondem a setores de expressiva importância para o desenvolvimento econômico, industrial e científico do País estarem ainda a descoberto, não obstante o significativo esforço despendido pelo Governo, no último decênio, com vistas à propiciação de um ensino que acompanhe o ritmo do progresso nacional.

"No que tange ao ensino superior, observa ainda o ilustre titular da Educação e Cultura, uma das soluções recomendadas pela conjuntura atual é a de incentivar os cursos de curta duração, preconizados pelo Projeto nº 15, do Plano Setorial de Educação e Cultura. Iniciados em 1973, e, hoje, contando com 28 cursos em funcionamento junto a universidades federais, a experiência até agora colhida tem apresentado resultados favoráveis. A par de

diminuir a pressão sobre os cursos superiores de duração plena, os de curta duração vêm atender às novas demandas de recursos humanos para atividades intermediárias exigidas pelo desenvolvimento do setor produtivo de bens e serviços, assim como de administração e gerência."

Sentindo a necessidade de lançar mão de instrumentos ágeis e flexíveis para fazer face à carência setorial de recursos humanos, como a implantação de cursos com características peculiares e até mesmo diferentes das instituições existentes, o Governo, em boa hora, procura criar centros de formação de tecnólogos, como o de que trata o projeto, não necessariamente vinculados a universidades e gozando por isso de necessária autonomia em função de seus objetivos.

Esta iniciativa do Governo já recebeu inclusive aprovação do Conselho Federal de Educação, através do Parecer nº 1.589, de 8-5-75.

Com base nesta nova diretriz, e tendo presente que entre os setores que revelam particular deficiência de pessoal qualificado estão os de petroquímica e comunicações, é que o Governo houve por bem propor a instalação, na Bahia, do Centro de Educação Tecnológica.

O Projeto vem ao encontro dos objetivos governamentais de atendimento do crescimento vertiginoso e da diversificação da ciência e tecnologia nacionais, através de um instrumento de flexibilidade indiscutível e de comprovada eficiência.

A Comissão de Educação e Cultura opina, assim, pela aprovação do Projeto sob exame.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Otto Lehmann para proferir o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, "cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia", prevendo em seu art. 1º, que o Centro de Educação Tecnológica da Bahia terá por finalidade o desenvolvimento de cursos de formação de tecnólogos, em nível superior, objetivando à demanda de especialistas afinados com as peculiaridades do mercado de trabalho da região.

O desenvolvimento tecnológico por que passa o País — como bem afirma o Ministro de Estado da Educação e Cultura, na Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República — se reflete poderosamente na Educação, intensificando a procura de uma formação adequada, obrigando as autoridades educacionais a encontrar soluções que atendam à demanda de recursos humanos em todos os níveis.

Motivado por esta razão é que o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional o projeto em tela, criando o "Centro de Educação Tecnológica da Bahia", a quem competirá "ministrar cursos em caráter intensivo e terminal conducentes à formação de tecnólogos; formar pessoal docente destinado ao ensino nos cursos de formação de tecnólogos; desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento e aperfeiçoamento de seus objetivos". Para tornar mais dinâmica a consecução de seus objetivos, o texto faculta a instalação de cursos independentemente de prévia apreciação do Conselho Federal de Educação prevendo, também o seu reconhecimento posterior.

Maior ainda é a autonomia concedida ao "Centro de Educação Tecnológica da Bahia", quando permite que sejam suspensos cursos, por manifestos sintomas de saturação do mercado especializado de mão-de-obra.

Os recursos consignados anualmente pela União, à conta do Ministério da Educação e Cultura, assegurarão a expansão e a manutenção do Centro de Educação Tecnológica da Bahia.

A Administração Superior do "Centro de Educação..." será exercida por um Conselho-Diretor, composto de 6 (seis) Membros

e respectivos suplentes; todos nomeados pelo Presidente da República, sendo 2 (dois) representantes do Ministério da Educação e Cultura, 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, 1 (um) representante do Ministério da Indústria e do Comércio, 1 (um) representante do Governo do Estado da Bahia, e 1 (um) representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. O Diretor-Geral do Centro será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Educação e Cultura e presidirá o Conselho-Diretor (art. 7º e parágrafo único da proposição).

Considerando que o acolhimento do presente projeto ensejará ao Ministério da Educação e Cultura o adequado instrumento para atender ao crescimento e à diversificação da economia e da tecnologia nacionais no tocante a cursos técnicos de curta duração, que virão atender as deficiências de pessoal qualificado nos campos da petroquímica e das comunicações, motivadoras da presente iniciativa, nada vemos, no âmbito desta Comissão, que o possa invalidar, motivo por que somos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito do nobre Senador Ruy Santos o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, é submetido a esta Comissão o Projeto de Lei que "cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências".

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Educação e Cultura, onde se esclarece, em resumo, que a necessidade crescente de formação adequada de recursos humanos, para atender à demanda provocada pelo desenvolvimento tecnológico, resulta num permanente esforço do Ministério da Educação, a fim de propiciar um ensino compatível com o ritmo do nosso desenvolvimento, embora muitas áreas ainda não respondam satisfatoriamente àquela necessidade.

Por essas e outras razões, o Conselho Federal de Educação aprovou a "criação de centros de formação de tecnólogos, não necessariamente vinculados a universidade e gozando, por isso, de autonomia em função de seus objetivos".

A deficiência de pessoal qualificado se evidencia, especialmente, nos setores da petroquímica e comunicações, motivando a iniciativa daquele Ministério de propor a criação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia, objeto de nossa apreciação.

No âmbito desta Comissão, nada há que reprovar do ponto de vista financeiro, pelo que somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, de 1976

(Nº 2.228-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Cria o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Tecnológica da Bahia, com sede em Salvador, Estado da Bahia, com a finalidade de

desenvolver, inclusive com a cooperação de universidades e instituições interessadas, cursos de formação de tecnólogos, em nível superior, para fazer face às peculiaridades do mercado de trabalho da região.

Art. 2º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia será uma autarquia de regime especial, de conformidade com o Art. 4º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, detentora de autonomia patrimonial, administrativa, financeira, didática e disciplinar.

Art. 3º Ao Centro de Educação Tecnológica da Bahia caberá:

I — ministrar cursos em caráter intensivo e terminal conducentes à formação de tecnólogos;

II — formar pessoal docente destinado ao ensino nos cursos de formação de tecnólogos;

III — desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento e aperfeiçoamento de seus objetivos.

Parágrafo único. O Centro de Educação Tecnológica da Bahia poderá instalar cursos independentemente da apreciação prévia do Conselho Federal de Educação, que posteriormente os reconhecerá para todos os efeitos, podendo, ainda, suprimir ou suspender cursos quando o mercado de trabalho manifestar sintomas de saturação.

Art. 4º O patrimônio do Centro de Educação Tecnológica da Bahia será constituído:

I — pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de ato dos poderes públicos ou que o Centro aceitar, oriundos de doações ou legados;

II — pelos bens e direitos que o Centro vier a adquirir;

III — pelos saldos dos exercícios financeiros anteriores.

Art. 5º Os recursos financeiros do Centro de Educação Tecnológica da Bahia serão provenientes de:

I — dotação que lhe for anualmente consignada no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III — remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênio ou contratos específicos;

IV — taxas, emolumentos e anuidades que forem fixadas pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;

V — resultado das operações de crédito e juros bancários;

VI — receitas eventuais.

Art. 6º A expansão e a manutenção do Centro de Educação Tecnológica da Bahia serão asseguradas basicamente por recursos consignados anualmente pela União à conta do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º A Administração Superior do Centro de Educação Tecnológica da Bahia, será exercida por um Conselho Diretor, composto de 6 (seis) membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Presidente da República, sendo 2 (dois) representantes do Ministério da Educação e Cultura, 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1 (um) representante do Ministério da Indústria e do Comércio, 1 (um) representante do Governo do Estado da Bahia e 1 (um) representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do Centro, nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação e Cultura, será o Presidente do Conselho Diretor.

Art. 8º O Centro de Educação Tecnológica da Bahia terá Tabela Permanente de Pessoal regida pela legislação trabalhista, organizada de acordo com o sistema de classificação de cargos de que

trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, devendo, para esse efeito, propor a fixação da respectiva lotação, ouvido o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da administração federal.

Parágrafo único. A contratação de pessoal, nos empregos constantes da tabela a que se refere este artigo, será feita mediante concurso público, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º O pessoal atualmente contratado pelo convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Centro de Educação Técnica da Bahia continuará a prestar serviços ao órgão ora criado, na situação em que se encontra, podendo concorrer à inclusão na Tabela Permanente de Pessoal, de que trata o art. 8º desta lei, observada a sistemática de classificação de cargos vigente.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de constituição, instalação e imediato funcionamento do Centro.

Art. 11. As atribuições específicas do Centro, sua estrutura administrativa e a competência de seus órgãos serão estabelecidas nos Estatutos, aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 303, de 1976, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido na sessão solene de instalação do Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação "Milton Campos".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 312, de 1976, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Jornalista Carlos Castelo Branco sob o título "Trajetória de Martins Rodrigues".

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1976, da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e modificado pela Resolução nº 67, de 1972, e dá outras providências tendo

pareceres favoráveis, sob nºs 489 e 490, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos)

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PF)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Correira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

Asconcelos Torres
Aula Guerra
Benedito Ferreira
Alvílio Coelho
Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Alteviv Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Adalberto Sena
2. Amara Peixoto

Assistente: Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quarta-feira, às 10:30 horas.

Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Correira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Eptácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quarta-feira, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paula Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Torso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

Titulares**ARENA**

1. Torso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Colman
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paula Brassard
3. Adalberto Sena

Suplentes

- Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cláudio Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Torso Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrólio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cathete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvidio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cathete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epidácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes**ARENA**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barbosa

Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

Suplentes**ARENA**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barbosa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

Suplentes**ARENA**

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barbosa
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 da Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro
Lopes de Sá — Ramal 310**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE				
	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.R.C	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIA
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.P.	RUY BARBOSA Ramal - 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
10:30	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINÍCIUS		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	C.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.L.S.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
11:00				11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	RUY BARBOSA Ramal - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50